

## SUMÁRIO

COMISSÃO ORGANIZADORA.....	3
APRESENTAÇÃO.....	4
INTRODUÇÃO.....	5
META I - EDUCAÇÃO INFANTIL.....	7
META II - ENSINO FUNDAMENTAL.....	21
META III - ENSINO MÉDIO.....	31
META IV - INCLUSÃO.....	42
META V - ALFABETIZAÇÃO INFANTIL.....	50
META VI - EDUCAÇÃO INTEGRAL.....	55
META VII - QUALIDADE NA EDUCAÇÃO BÁSICA (SAEB).....	66
META VIII - ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE/DIVERSIDADE.....	94
META IX - ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.....	98
META X - EJA INTEGRADA.....	111
META XI - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.....	115
META XII – EDUCAÇÃO SUPERIOR.....	122
META XIII - QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.....	130
META XIV - PÓS – GRADUAÇÃO.....	136
META XV - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.....	139
META XVI - FORMAÇÃO.....	147
META XVII - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO.....	152
META XVIII - PLANO DE CARREIRA.....	156
META XIX - GESTÃO DEMOCRÁTICA.....	160
META XX - FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO.....	167
ALTERAÇÕES AO PME.....	178

**RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO  
DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Lei Municipal nº 1.964/2015(Alterada pela Lei Municipal Nº1246/2018)

Período do Monitoramento

2018-2020

**1. RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME 2015/2025**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA: Portaria nº 436/2021 GB da secretária 11/2021**

**1- REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

**Uyara de Santana Assunção**

**2- REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE TIMON:**

**Francisca Mendes Paiva**

**3- REPRESENTANTE DO CONSELHO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:**

**Marlúcia Lima de Sousa Meneses**

**4- REPRESENTANTE DE GESTOR DE ESCOLA PÚBLICA:**

**Vilma Divino Pinheiro de Sousa**

**5- REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)**

**Iranilson Araujo Medeiros**

**6- REPRESENTANTE DO CONSELHO DO FUNDEB:**

**Maria das Graças Botelho Assunção**

## **2- EQUIPE TÉCNICA DO PME: Portaria nº 01609/2021- GP 02/08/2021**

### **COORDENADORES:**

- 1- Samuel de Sousa Silva – Secretário Municipal de Educação;**
- 2- Alexandra Silva Morais – Assessora do Secretário/SEMED;**
- 3- Francisca Maria de Sousa Lima – Diretora do Departamento de Ensino/SEMED;**
- 4- Requelina de Oliveira Silva – Coordenadora de programas e projetos/SEMED;**

### **MEMBROS:**

- 1- Alda Raquel Sousa Brito (Titular) e Evalece Sousa da Silva (Suplente) – Representante do Ensino Fundamental/SEMED;**
- 2- Wedelandia Sarmiento Chaves Gomes (Titular) e Maria das Dores Melo (Suplente) – Representante do Ensino infantil/SEMED;**
- 3- Andréia Chaves Viana – Representante da Educação Inclusiva/SEMED;**
- 4- Aldeires de Oliveira Sousa (Titular) e Anderson Carlos Nunes (Suplente);**
- 5- Maria do Socorro da Silva Machado (Titular) e Alberto Murilo Fonseca (Suplente) – Representantes da Divisão de Direitos e Deveres dos Servidores;**
- 6- Vera Lúcia Santos (Titular) e Wilma Sousa Silva (Suplente) – Representantes do Departamento Financeiro/SEMED;**
- 7- Maria Alves de Jesus e Silva (Titular) e Marcos Vinício Rêgo Ursulino (Suplente) – Representantes do Ensino Médio;**
- 8- Edite Sampaio Sotero Leal (Titular) e Inácio de Loiola Oliveira Campos Junior (Suplente) – Representantes do Ensino Superior;**
- 9- Denyse Pontes Nunes (Titular) e Carmelita de Alencar Oliveira (Suplente) – Representantes da Educação Profissional/profissionalizante;**

## **APRESENTAÇÃO:**

A Equipe Técnica apresenta o 2º Relatório de monitoramento das metas do Plano Municipal de Educação (PME)- 2018 a 2020, cumprindo, desse modo, a atribuição de divulgar e publicar estudos para aferir a evolução das metas conforme determina a Lei Nº1964 de 15 de Junho de 2015.

O Relatório compõe o conjunto de informações específicas do monitoramento do Plano a partir do primeiro relatório 2016-2017. Os dados foram coletados por meio das fichas A, B e C sugeridas pelo Ministério da Educação (MEC). A Ficha A indica os nomes dos integrantes da Equipe Técnica e Comissão Organizadora bem como os instrumentos legais que deram sustentação ao trabalho de cada uma, a Ficha B apresenta o status das estratégias a partir do grau de importância ou execução, e a Ficha C mostra a evolução das metas a partir dos períodos monitorados.

O 2º relatório corresponde aos anos de 2018 a 2020, ou seja, um triênio. Devido à Pandemia da Covid-19, não foi possível divulgar em 2020, o monitoramento e avaliação dos anos 2018 e 2019. Este documento mobilizou diversos profissionais e servidores das instituições da educação básica e suas modalidades, bem como do ensino superior, Fórum Municipal de Educação, dentre outros parceiros afim de monitorar as metas do PME.

Espera-se que o 2º Relatório possa ser visto como um referencial para estudos e pesquisas e contribua na construção de uma educação de qualidade reconhecida pela sociedade timonense, no estado do Maranhão e a nível nacional, e que as lacunas ora existentes sejam sanadas e referendadas no Regime de Colaboração entre município, estado e governo federal.

Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME

## 1. INTRODUÇÃO

O monitoramento da execução e do cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME) está previsto na Lei 1.964 de 17 de Junho de 2015, que instituiu o PME. O artigo 5º da Lei distribui a realização do monitoramento por 05 (cinco) diferentes instâncias: Secretaria Municipal de Educação (SEMED); Comissão de Educação da Câmara de Vereadores; Conselho Municipal de Educação (CME); e Fórum Municipal de Educação (FME).

O Plano Municipal de Educação tem duração de 10 (dez) anos, e atravessa diferentes governos, rompendo com a descontinuidade administrativa, e dando mais segurança e solidez na implantação e implementação das políticas públicas educacionais no município. O presente relatório traz os avanços do PME nos anos 2018 ao 2020, e mostra que o acesso à educação básica no município de Timon vem avançando ao longo do período de vigência do Plano, seguindo uma tendência histórica em todo o Brasil de ampliação gradual e contínua, segundo dados contidos no Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação 2020.

De acordo com o Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento do PNE -2020, a ampliação do acesso à educação básica em todo o país vem ocorrendo, de um lado, “pelos esforços dos sistemas de ensino municipais e estaduais na ampliação da oferta nas suas áreas de competências prioritárias”, favorecida a partir da obrigatoriedade no financiamento público da educação básica; e, de outro lado, o documento cita a tendência demográfica da redução da população em idade escolar, observada nos últimos anos na faixa etária de 0 a 17 anos, o que resulta na aceleração da cobertura escolar e pré-escolar, incluindo o atendimento em creche. Contudo, muitos desafios ainda precisam ser enfrentados para que as metas de ampliação e universalização do acesso às diversas etapas da educação básica previstas nos planos estaduais e municipais, e por conseguinte o PNE.

Com relação ao PME de Timon, de acordo com os dados coletados, as questões mais preocupantes continuam sendo o desempenho das crianças na alfabetização, visto que se posicionaram em níveis muito baixos da escala (Nível 01) na Avaliação Nacional de Alfabetização -2016. A partir dessa conjuntura a rede pública de Timon estabeleceu parceria com o Terceiro Setor a

fim de alavancar a alfabetização no primeiro ciclo de alfabetização, no entanto, esse processo foi prejudicado por conta da pandemia da Covid-19 que fez com que as aulas fossem suspensas no início do ano de 2020, e retornando de forma escalonada no segundo semestre de 2021.

A trajetória irregular que atinge boa parte dos alunos do ensino fundamental e médio é outro desafio enfrentado pelos gestores públicos, tanto da rede municipal quanto da rede estadual, e que tem afetado o percurso das metas 02 e 03 no sentido do alcance do ponto de chegada desejado. Outra meta estruturante para a qualidade da educação básica, a meta 06, que trata da Educação em Tempo Integral, ao invés de aumentar o número de matrículas com jornada ampliada de 7 horas ou mais de atividades na escola, houve redução de quase 60% na rede municipal. De forma diferente, o atendimento na rede estadual de ensino, quase dobrou no período observado (2018-2020).

Na meta 07 que trata sobre a melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem em todas as etapas e modalidade da educação básica de forma a atingir as metas projetadas para o IDEB, a situação da rede pública municipal é bem mais confortável do que os indicadores educacionais da rede estadual de ensino. Na meta 11, que trata sobre a ampliação da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, houve um predomínio da oferta na rede federal de ensino a partir da implantação do Instituto Federal de Educação, e em algumas escolas da rede particular, e posteriormente com a implantação do IEMA, o que contribuiu para o aumento da oferta de vagas, e desse modo a meta segue para a sua completa execução até o final da vigência do PME.

Embora não esteja agregada no grupo das metas citadas anteriormente, é de grande importância citar a trajetória da meta 04, com grande possibilidade de alcançar resultado definido, até o final da vigência do PME. A referida meta faz parte do grupo de metas que visam a redução das desigualdades e a valorização da diversidade. No grupo de metas que tratam sobre a Valorização dos Profissionais do Magistério o destaque vai para a meta 18, atingida na sua totalidade. A referida meta trata sobre a existência de Planos de Carreira para os profissionais da educação básica na rede pública, no município de Timon.

Ademais, o 2º Ciclo de Monitoramento e Avaliação do PME se realizou sob circunstância atípica e desafiadora. Estamos num período de transição, atravessando uma pandemia que deixou a todos desorientados, e provocou uma

lacuna importante na educação em todos os níveis, e apesar dos esforços do município, o ensino não chegou a todas as crianças e adolescentes da mesma forma.

Enfim, este documento é um conjunto de informações e dados, parte deles anterior à pandemia, e outra parte no contexto da pandemia. A partir deles, e de tudo o que vivenciamos, é possível indicar as tendências que estão em curso, especialmente no cenário do uso das tecnologias do ensino, da formação continuada dos profissionais da educação e da alfabetização das crianças pequenas, muito afetadas neste cenário.

Espera-se que este Relatório contribua para a tomada de decisões na implementação das políticas públicas educacionais ou para corrigir falhas e prevenir retrocessos.

Coordenação da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

## **2- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS METAS DO PME PERÍODO 2018-2020**

### **META I - EDUCAÇÃO INFANTIL**

**META 01:** Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de quatro e cinco anos, ampliar a oferta de educação infantil em vinte por cento (20%) até 2019 de forma a atender cinquenta por cento (50%) da população de 0 a 3 anos até o final da vigência desse plano.

**A Meta 1 do Plano Municipal de Educação possui 2 indicadores:**

**INDICADOR 1 A:** *Percentual da população de 4 e 5 anos que frequênta a escola/creche*

**INDICADOR 1 B:** *Percentual da população de 0 e 3 anos que frequênta a escola/creche*

Nesta seção será apresentado o status (atingida, em andamento, não atingida) das estratégias definidas para alcançar a Meta 1 do PME, e a evolução dos indicadores.

<b>FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>Município</b>		<b>UF</b>	<b>MA</b>
<b>Plano Municipal de Educação</b>	<i>Lei Municipal Nº 1964 de 15 de junho de 2015(Alterada pela Lei 2146/2018)</i>		
<b>Períodos de Avaliação previstos</b>	<i>II Ciclo de Monitoramento 2018-2020</i>		
<b>Comissão Coordenadora</b>	<b>1- Samuel de Sousa Silva – Secretário Municipal de Educação;</b> <b>2- Alexandra Silva Morais – Assessora do Secretário/SEMED;</b> <b>3- Francisca Maria de Sousa Lima – Diretora do Departamento de Ensino/SEMED;</b> <b>4- Requelina de Oliveira Silva – Coordenadora de programas e projetos/SEMED;</b>	<i>Portaria Nº436/21-GP</i>	
<b>Membros</b>	<b>1- Alda Raquel Sousa Brito (Titular) e Evalece Sousa da Silva (Suplente) – Representante do Ensino Fundamental/SEMED;</b> <b>2- Wedelandia Sarmento Chaves Gomes (Titular) e Maria das Dores Melo (Suplente) – Representante do Ensino infantil/SEMED;</b> <b>3- Andréia Chaves Viana – Representante da Educação Inclusiva/SEMED;</b> <b>4- Aldeires de Oliveira Sousa (Titular) e Anderson Carlos Nunes (Suplente);</b> <b>5- Maria do Socorro da Silva Machado (Titular) e Alberto Murilo Fonseca (Suplente) – Representantes da Divisão de Direitos e Deveres dos Servidores;</b> <b>6- Vera Lúcia Santos (Titular) e Wilma Sousa Silva (Suplente) – Representantes do Departamento Financeiro/SEMED;</b> <b>7- Maria Alves de Jesus e Silva (Titular) e Marcos Vinício Rêgo Ursulino (Suplente) – Representantes do Ensino Médio;</b> <b>8- Edite Sampaio Sotero Leal (Titular) e Inácio de Loiola Oliveira Campos Junior (Suplente) – Representantes do Ensino Superior;</b> <b>9- Denyse Pontes Nunes (Titular) e Carmelita de Alencar Oliveira (Suplente) – Representantes da Educação Profissional/profissionalizante;</b>	<i>Nº01609/2 1-GP</i>	

	<b>METAS</b>	<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	<b>STATUS</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>	<b>PROPOSTA DE ALTERAÇÕES</b>
<b>P A R T E B</b>	<p><b>META1</b> Universalizar até 2016 o atendimento escolar da população de 4 e 5 anos, ampliar a oferta de Educação Infantil de forma a atender cinquenta por cento (50%) da população de 0 a até 3 anos até o final da vigência desse plano</p>	<p><b>1.2)</b> Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento de demanda por creche para a população de até 3(três) anos, e de 4 a 5 anos visando a ampliação da oferta na rede pública escolar observando os locais na zona urbana e rural onde tem mais incidência da população nas faixas etárias citadas</p>	2015/2025	ATINGIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	DEPARTAMENTO DE ENSINO/SETOR DE PLANEJAMENTO/ SETOR DE PROGRAMAS E PROJETOS	-

	<b>METAS</b>	<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	<b>STATUS</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>	<b>PROPOSTA DE ALTERAÇÕES</b>
<b>P A R T E B</b>	<b>META1</b>	<b>1.3) Manter e ampliar rede pública escolar da educação infantil em regime de colaboração com a União, Estado e iniciativa privada, respeitando as normas de acessibilidade, ludicidade e os aspectos regionais e garantindo a aquisição de equipamentos para o funcionamento das mesmas e buscando atender a demanda manifesta.</b>	2015/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	-

	<b>METAS</b>	<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	<b>STATUS</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>	<b>PROPOSTA DE ALTERAÇÕES</b>
<b>P A R T E B</b>	<b>META 1</b>	<b>1.4)</b> Permitir a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades filantrópicas/beneficentes de assistência social na área da educação a fim de que essas parcerias possam expandir a oferta da educação infantil para crianças de 0 a 3 (três) anos na rede pública escolar.	2015/2025	EM ANDAMENTO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	DEPARTAMENTO DE ENSINO/COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	-

<b>P A R T E B</b>	<b>METAS</b>	<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	<b>STATUS</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>	<b>PROPOSTA DE ALTERAÇÕES</b>
	<b>META 1</b>	<p>1.7) Fomentar o acesso à Educação Infantil e a oferta do Atendimento Educacional Especializado complementar e suplementar aos alunos especiais, em regime de colaboração com as áreas da saúde e assistência social, garantindo a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.</p>	2015/2025	ATIN GIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS	DEPARTAMENTO DE ENSINO/COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/ SETOR RESPONSÁVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS	

	<b>METAS</b>	<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	<b>STATUS</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>	<b>PROPOSTA DE ALTERAÇÕES</b>
<b>P A R T E B</b>	<b>META 1</b>	<b>1.8)</b> Preservar as especificidades da educação infantil na organização no sistema municipal de ensino.	2015/2025	ATINGIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	<b>META 1</b>	<b>1.9)</b> Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial aos beneficiários de Programas de transferência de renda, em parceria com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.	2015/2025	ATINGIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DEPARTAMENTO DE ENSINO/COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL/NÚCLEO DE APOIO DO EDUCANDO - NAE	

	<b>METAS</b>	<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	<b>STATUS</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>	<b>PROPOSTA DE ALTERAÇÕES</b>
<b>P A R T E B</b>	<b>META 1</b>	<b>1.10)</b> Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de Assistência Social, Saúde e Proteção à Infância, preservando o direito da família em optar em relação às crianças de 0(zero) a 3 (três) anos , garantido atendimento de acordo com o que preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e as Diretrizes Curriculares da Educação Infantil.	2015/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS/ MINISTÉRIO PÚBLICO/ CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA	DEPARTAMENTO DE ENSINO/NÚCLEO DE APOIO AO EDUCANDO - NAE/SETOR RESPONSÁVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS/CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/MINISTÉRIO PÚBLICO	
	<b>META 1</b>	<b>1.5)</b> Garantir que os profissionais que atuam na educação	2015/2025	ATINGIDA	SECRETARIA MUNICIPAL	PLANO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - PAFOR/INSTITUIÇÃO	

	infantil possuam a formação mínima exigida por Lei.			L DE EDUCAÇÃ O - SEMED	ÕES DE ENSINO SUPERIO R/ SERVID OR	
--	---	--	--	------------------------------	--	--

	<b>METAS</b>	<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	<b>STATUS</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>	<b>PROPOSTA DE ALTERAÇÕES</b>
<b>P A R T E B</b>	<b>META 1</b>	<b>1.12)</b> Assegurar que todas as escolas que oferecem o Ensino Infantil tenha o seu Projeto Político Pedagógico elaborado e aprovado pelos gestores, professores e comunidade escolar, respeitando as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;	2015/2025	ATINGIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS POLÍTICOS PEDAGÓGICOS - PPP's	

	<b>METAS</b>	<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	<b>STATUS</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>	<b>PROPOSTA DE ALTERAÇÕES</b>
<b>P A R T E B</b>	<b>META 1</b>	<b>1.6)</b> Promover formação continuada aos profissionais que atuam na educação infantil de forma a melhorar a atuação e a qualidade do ensino oferecido.	2015-2025	ATINGIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	DEPARTAMENTO DE ENSINO/COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	

	<b>METAS</b>	<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	<b>STATUS</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>	<b>PROPOSTA DE ALTERAÇÕES</b>
<b>P A R T E B</b>	<b>META 1</b>	<b>1.15)</b> Implementar o Sistema de Avaliação Institucional e Processual de Aprendizagem para que todos os alunos das escolas de educação infantil na rede pública municipal de Timon, conforme está previsto nas diretrizes curriculares nacionais, a partir do acompanhamento e do registro sistemático e regular do desenvolvimento das crianças sem caráter de promoção, seleção ou classificação das mesmas, aperfeiçoando os mecanismos de acompanhamento, planejamento, intervenção e gestão da política educacional da Secretaria Municipal de Educação de Timon.	2015/2025	ATINGIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

	<b>METAS</b>	<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	<b>STATUS</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>	<b>PROPOSTA DE ALTERAÇÕES</b>
<b>P A R T E B</b>	<b>META 1</b>	<b>1.13)</b> Garantir que no prazo máximo de dois anos da aprovação deste Plano sejam elaboradas as Diretrizes Curriculares do município de Timon para a Educação Infantil fundamentada nas orientações da LDB e do Conselho Nacional de Educação, <b>bem como à luz da Base Nacional Curricular e o Documento Curricular Territorial Maranhense.</b>	<b>2021</b>	<b>ATINGIDA</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>Acrescentar:</b> <b>bem como à luz da Base Nacional Curricular e o Documento Curricular Territorial Maranhense.</b>  <b>Modificar:</b> <b>2017 para 2021</b>
	<b>META 1</b>	<b>1.11)</b> Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (Zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.	2015/2025	<b>EM ANDAMENTO</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	

	<b>METAS</b>	<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	<b>STATUS</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>	<b>PROPOSTA DE ALTERAÇÕES</b>
<b>P A R T E B</b>	<b>META 1</b>	<b>1.14)</b> Assegurar o acompanhamento de profissionais como :Pediatras, enfermeiros, assistentes sociais, nutricionistas e psicólogos nas creches, especialmente nas que tem crianças em berçário, em parcerias com instituições públicas ou privadas.	2015/2025	NÃO ATINGIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	SECRETARIA DE SAUDE, NAE E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	

	<b>METAS</b>	<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	<b>STATUS</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>	<b>PROPOSTA DE ALTERAÇÕES</b>
<b>P A R T E B</b>	<b>META 1</b>	<p><b>1.1)</b> Definir, em regime de colaboração entre União e Estado, metas de expansão da rede pública municipal de educação infantil em Timon, segundo padrão nacional de qualidade, observando as peculiaridades locais, assegurando que até o final da vigência deste plano <b>a diferença entre as taxas de frequência à creche seja inferior a 10(dez) por cento entre as crianças oriundas do quinto de renda familiar mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo.</b></p>	2015/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	<p><b>PROPOR ALTERAÇÃO DA ESTRATÉGIA</b></p> <p><b>SUPRIMIR:</b></p> <p><b>a diferença entre as taxas de frequência à creche seja inferior a 10(dez) por cento entre as crianças oriundas do quinto de renda familiar mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo.</b></p>

<b>PARTE C</b>	Meta 01: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de quatro e cinco anos, ampliar a oferta de educação infantil em vinte por cento (20%) até 2019 de forma a atender cinquenta por cento (50%) da população de 0 a 3 anos até o final da vigência desse plano.											
	<i>Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola/creche</i>											
	<b>INDICADOR 1ª</b>		<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	Meta prevista 100%		100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	Meta executada no Período		100%	100%	100%	100%	100%					
	<i>Percentual da população de 0 a 3 anos que frequêcia a escola/creche.</i>											
	<b>INDICADOR 1B</b>		<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	Meta prevista 50%			13.0%	14.0%	20.0%	25.0%	30.0%	35.0%	40.0%	45%	50%
	Meta executada no período		12.3%	12.1%	13,68 %	16,48%	14,53%					

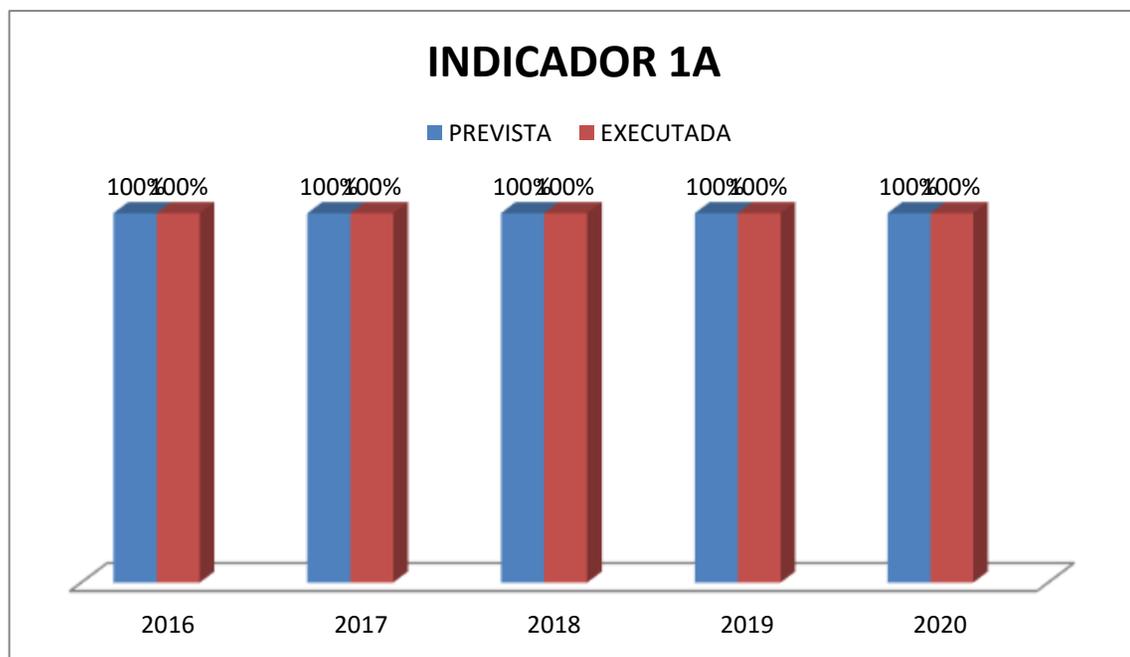
**QUADRO 01-EVOLUÇÃO DAS MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE TIMON-MA**

SÉRIE HISTÓRICA DE MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE 2016 A 2020						
ANO	UF	MUNICÍPIO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	MEDIÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO	ENSINO REGULAR	
					EDUCAÇÃO INFANTIL	
					CRECHE	PRÉ-ESCOLA
2016	MA	TIMON	MUNICIPAL	PRESENCIAL	892	4.476
			PRIVADA	PRESENCIAL	481	1.026
2017	MA	TIMON	MUNICIPAL	PRESENCIAL	981	4.443
			PRIVADA	PRESENCIAL	451	842
2018	MA	TIMON	MUNICIPAL	PRESENCIAL	1.063	4.272
			PRIVADA	PRESENCIAL	542	867
2019	MA	TIMON	MUNICIPAL	PRESENCIAL	1.392	4.258
			PRIVADA	PRESENCIAL	554	957
2020	MA	TIMON	MUNICIPAL	PRESENCIAL/Á DISTÂNCIA	1.414	4.226
			PRIVADA	PRESENCIAL/Á DISTÂNCIA	313	872

Fonte: Censo Escolar/Inep-MEC

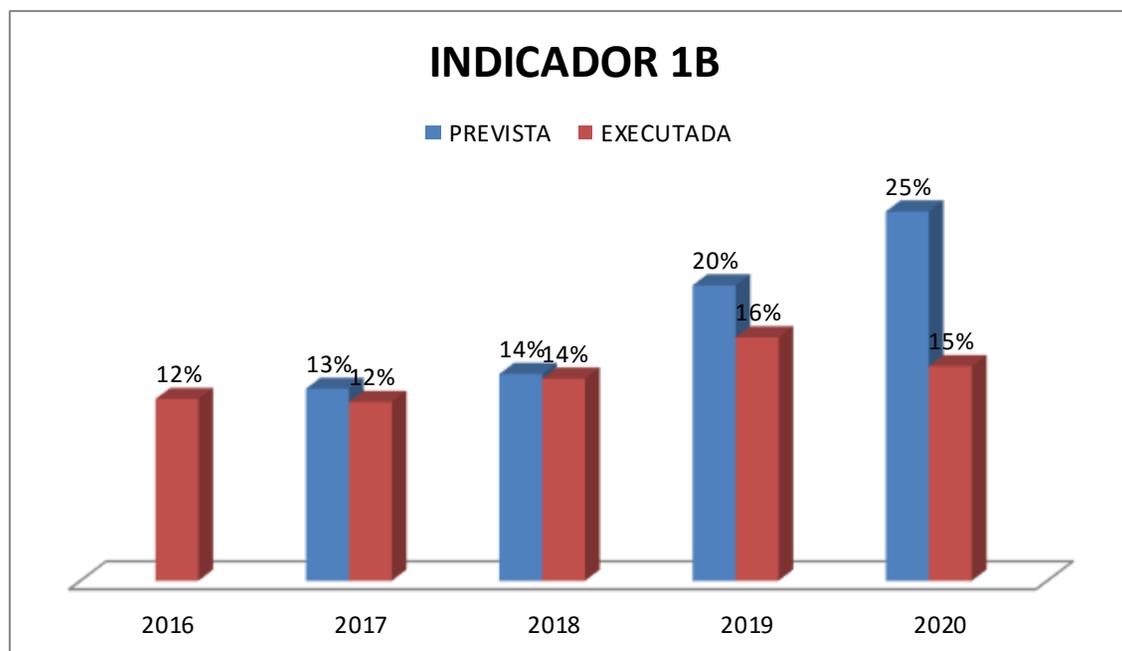
### DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES DA META 01

GRÁFICO 01-INDICADOR 1A - Percentual da População de 4 e 5 Anos que Frequenta a Escola/creche.



FONTE: Censo Demográfico 2010-IBGE/Censo Escolar/Inep-MEC

GRÁFICO 02-INDICADOR 1B - Percentual da População de 0 a 3 Anos que Frequência a Escola/creche.



. FONTE: Censo Demográfico 2010-IBGE/Censo Escolar/Inep-MEC

**PRINCIPAIS CONCLUSÕES SOBRE A EVOLUÇÃO DA META 01:**

**I – A rede pública municipal foi responsável por 81,9% do total de matrículas da Educação Infantil no município de Timon, em 2020. A rede privada atendeu 18,1% das matrículas nesta etapa da Educação Básica.**

**II – A universalização do atendimento na pré-escola e o**

**progresso do atendimento em creche tem ligação com a redução da demanda em função da queda na população em idade pré-escolar do município (redução da taxa de natalidade), fenômeno que vem sendo observado em todo Brasil, destacam os pesquisadores. Essa queda, no número de matrículas, pode ser observado no quadro com a série histórica de matrículas da Educação Infantil.**

**III – Em 2020, o município de Timon possuía 13 (treze) creches públicas, planejadas para atender em tempo integral, realidade vivenciada pelas crianças até 2019, antes da pandemia da covid-19. A partir da segunda quinzena de março de 2020, as aulas presenciais foram suspensas por questão de segurança em saúde, e as aulas passaram a ser ministradas à distância, conforme orientação das autoridades em saúde.**

**V – Para atengir a meta I do PME, na sua totalidade, será necessária a inclusão de cerca de 4 mil crianças de 0 a 3 anos em creche, o seja, o município tem um grande desafio nos últimos anos do PME para ampliar o atendimento dessa população.**

## **META II - ENSINO FUNDAMENTAL**

**META 2** Universalizar o ensino de nove anos para toda população de seis a quatorze anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

**INDICADOR 2 A:** *Percentual da população de 4 e 5 anos que frequênta a escola/creche*

**INDICADOR 2 B:** *Percentual da população de 0 e 3 anos que frequênta a escola/creche*

Nesta seção será apresentado o status (atingida, em andamento, não atingida) das estratégias definidas para alcançar a Meta 01, bem com a evolução dos indicadores por meio da Ficha C, tabelas e gráficos.

	<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	<b>STATUS</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>	<b>PROPOSTA DE ALTERAÇÕES</b>
<b>PARTE B</b>	<p><b>2.3)</b> Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de Assistência Social, Saúde e de Proteção à Infância, Adolescência e Juventude</p>	2015/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS/ CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMCEA/ CONSELHO TUTELAR/ MINISTÉRIO PÚBLICO	NÚCLEO DE APOIO AO EDUCANDO - NAE/ESCOLAS/ CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	

	<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	<b>STATUS</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>	<b>PROPOSTA DE ALTERAÇÕES</b>
<b>PARTE B</b>	<b>2.11)</b> Emitir relatórios de frequência escolar e realizar intervenções necessárias em parcerias com os CRA's, Conselho Tutelar, Ministério Público e Instituições afins, objetivando combater a infrequência escolar.	2015/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS/ CONSELHO TUTELAR/ MINISTÉRIO PÚBLICO	COORDENAÇÃO DO ENSINO INFANTIL/ COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/ ESCOLA/CENTRO DEREFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS/ SETOR RESPONSÁVEL DO MINISTÉRIO PÚBLICO E CONSELHO TUTELAR	

	<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	<b>STATUS</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>	<b>PROPOSTA DE ALTERAÇÕES</b>
<b>PARTE B</b>	2.1) Criar mecanismos de parcerias que possibilitem o acompanhamento individual dos alunos do ensino fundamental.	2015/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	DEPARTAMENTO DE ENSINO/ESCOLAS	
	2.12) Implementar uma política de tecnologia educacional para a correção da distorção idade-série, que assegure o acompanhamento aos estudantes que se encontrem em situação de defasagem escolar, e os permita progredir nas aprendizagens, tendo em vista a redução das desigualdades educacionais.	2015/2025	INICIADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	DEPARTAMENTO DE ENSINO	

	<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	<b>STATUS</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>	<b>PROPOSTA DE ALTERAÇÕES</b>
<b>PARTE B</b>	<b>2.8)</b> Garantir as condições necessárias para a prática de atividades culturais e esportivas nas escola da rede pública municipal de Timon.	2015/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ PARCERIAS	COORDENAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL/ ESCOLAS	
	<b>2.9)</b> Garantir uma relação adequada entre a quantidade de alunos por professor de forma a valorizar o trabalho do professor e a qualidade da aula e conseqüentemente da aprendizagem.	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	DEPARTAMENTO DE ENSINO/ PLANEJAMENTO/ GESTÃO DE PESSOAS/SETOR ADMINISTRATIVO	

	<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	<b>STATUS</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>	<b>PROPOSTA DE ALTERAÇÕES</b>
<b>PARTE B</b>	<p><b>2.4)</b> Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo a adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, identidade cultural e com as condições climáticas da região.</p>	2015/2025	EXECUTADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEPARTAMENTO DE ENSINO	

	<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	<b>STATUS</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>	<b>PROPOSTA DE ALTERAÇÕES</b>
<b>PARTE B</b>	<p><b>2.10)</b> Garantir até o final da vigência de aprovação deste PME, a adequação de pelo menos 50% (Cinquenta por cento) das escolas da Rede Municipal de Ensino de acordo com os padrões de qualidade exigidas pelo MEC, na perspectiva da educação integral. (REVOGADA pela Lei Municipal nº 2146, de 12 de setembro de 2018).</p>					

<b>PARTE C</b>	<b>Meta 02:</b> Universalizar o ensino de nove anos para toda a população de seis a quatorze anos e garantir que pelo menos 95%(noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada ,até o último ano de vigência deste plano.										
	<i>Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental.</i>										
	<b>INDICADOR 2A</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	Meta prevista 100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	Meta executada no período	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	<i>Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.</i>										
	<b>INDICADOR 2B</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	Meta prevista 85%	85.00%	85.5%	86.5%	87.5%	88.5%	90.0%	91.5%	93.0%	94.0%	95.0%
	Meta executada no período	70%	82%	50,9%	54,64%	56,18%	-	-	-	-	-

**Obs. Fórum: As metas executadas estão até 2025, acreditamos que ela deva estar somente até 2021 pois não podemos prever a execução nos anos que ainda não concluímos.**

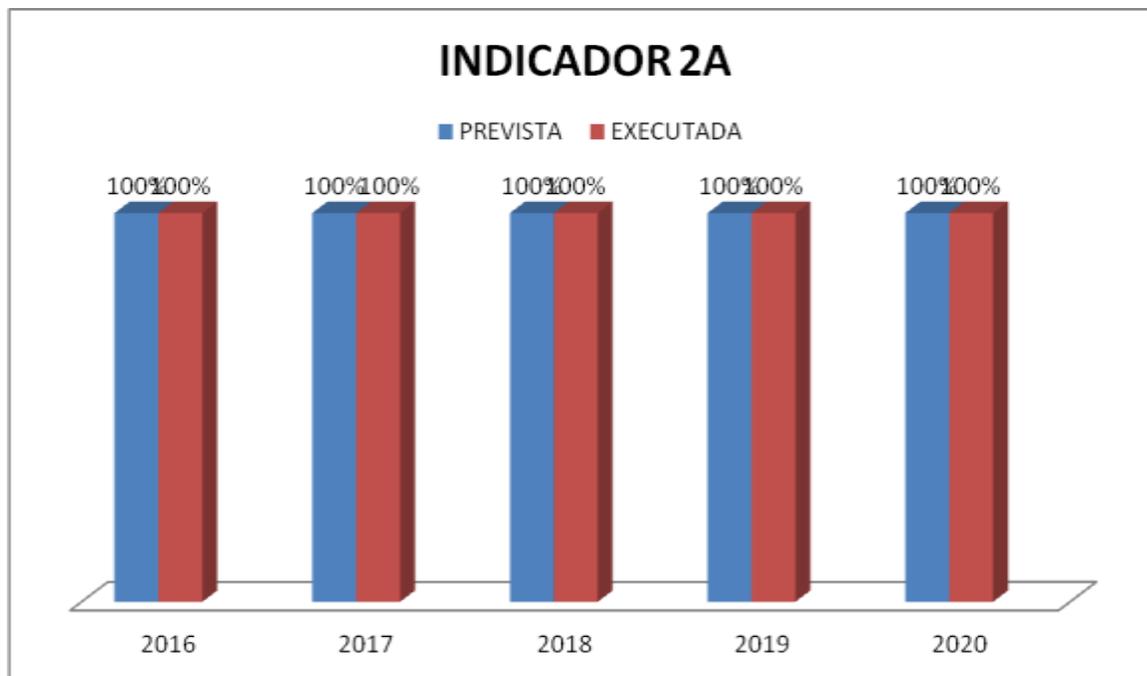
**TABELA 02-EVOLUÇÃO DAS MATRÍCULAS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

SÉRIE HISTÓRICA DE MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE 2016 A 2020						
ANO	UF	MUNICÍPIO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	MEDIAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO	ENSINO REGULAR	
					ENSINO FUNDAMENTAL	
					ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS
2016	MA	TIMON	MUNICIPAL	PRESENCIAL	13.306	10.113
			PRIVADA	PRESENCIAL	2.108	1.260
2017	MA	TIMON	MUNICIPAL	PRESENCIAL	12.716	10.102
			PRIVADA	PRESENCIAL	1.812	919
2018	MA	TIMON	ESTADUAL	PRESENCIAL		77
			MUNICIPAL	PRESENCIAL	12.567	10.284
			PRIVADA	PRESENCIAL	2.104	1.043
2019	MA	TIMON	MUNICIPAL	PRESENCIAL	12.269	10.423
			PRIVADA	PRESENCIAL	2.086	864
2020	MA	TIMON	MUNICIPAL	PRESENCIAL/Á DISTÂNCIA	11.927	10.755
			PRIVADA	PRESENCIAL/Á DISTÂNCIA	1.921	810

**FONTE: Censo Escolar/Inep**

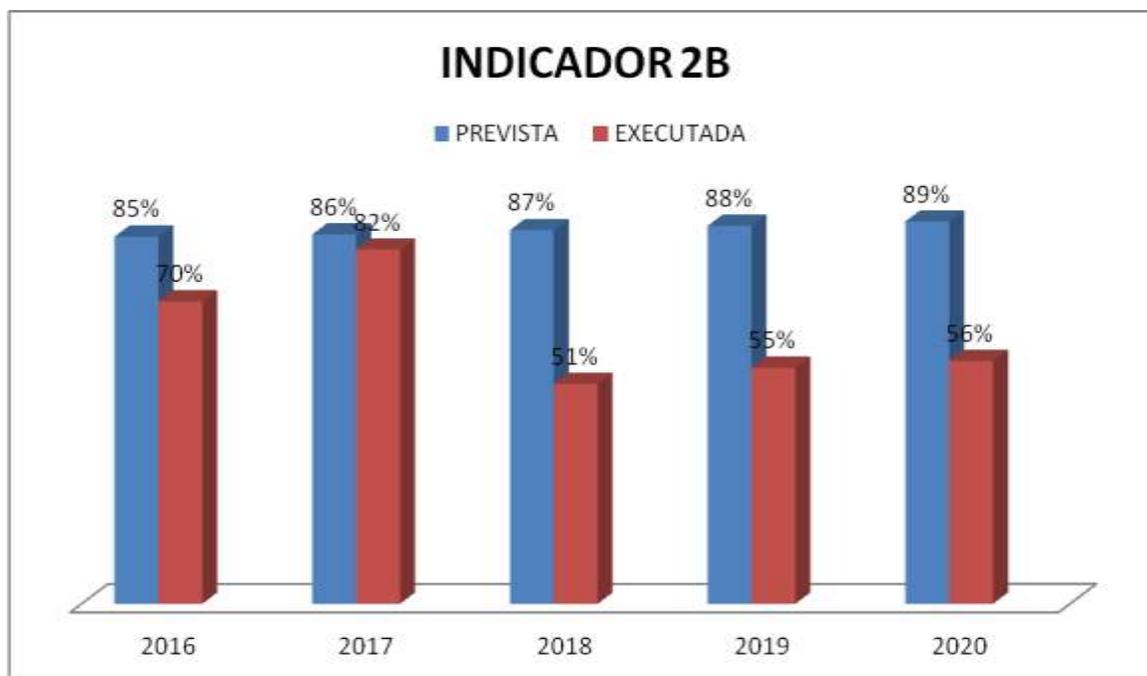
## DEMONSTRATIVO GRÁFICO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES DA META 02

**GRÁFICO 03-INDICADOR 2A** - Percentual de Pessoas de 6 a 14 Anos que Frequentam ou que já Concluíram o Ensino Fundamental.



Fonte: Censo Demográfico 2010-IBGE (Projeção 2018-2020) /Censo Escolar/Inep-MEC

**GRÁFICO 04-INDICADOR 2B** - Percentual de Pessoas de 16 Anos Com Pelo Menos o Ensino Fundamental Concluído.



**FONTE:**Censo Demográfico 2010-IBGE(projecções 2018-2020)/Censo Escolar/Inep-MEC

## **PRINCIPAIS CONCLUSÕES:**

**Com base nos dados apresentados nesta seção, as seguintes conclusões podem ser extraídas acerca dos indicadores 2A e 2B, para fins de monitoramento da Meta 2 do PME.**

**1 – Em Timon, a universalização do atendimento do ensino fundamental ocorreu em 2016.**

**2 - No quadro da Série Histórica de matrículas do Ensino Fundamental de 2016 a 2020, observa-se uma redução do número de matrículas ano a ano, em decorrência de 02 fatores importantes: 1-Redução da taxa de natalidade, fenômeno que vem sendo observado no Brasil; 2- Melhorias nas taxas que compõem o fluxo escolar.**

**3 -EA rede pública municipal foi responsável por 86,13% da cobertura do ensino fundamental em 2020. A rede privada atendeu 13,87% dos alunos do ensino fundamental.**

**4 – Além de universalizar o atendimento para toda a população de 6 a 14 anos, o município deve garantir que até o final do PME, pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa da educação da básica na idade adequada. Essa etapa da meta é bem desafiadora, visto que em 2018, segundo o Relatório Linha de Base 2018-INEP apenas 50,9% dos alunos matriculados no ensino fundamental concluíram essa etapa na idade adequada. Em 2020 o percentual chegou a 56,18%, ou seja, é necessário esforços preventivos para que a distorção idade-série não aconteça, e diluir as taxas já existentes por meio de estratégias de ensino que garantam o reposicionamento dos alunos com atraso escolar no percurso normal e progressivo de escolarização.**

## **NOTA TÉCNICA:**

**1- É possível que os resultados de 2019 e 2020 sejam superiores aos resultados informados na ficha C, visto que não foram contabilizados no indicador 2B, as pessoas que estavam estudando em etapas que exigiam a conclusão do ensino fundamental (especialmente estudantes do ensino médio, mas também estudantes de ensino superior e pré-vestibular, por exemplo); pessoas que não estavam estudando, mas que já tinham concluído o ensino fundamental (pessoa cuja última série cursada e concluída foi o último ano do ensino fundamental ou etapas posteriores, como ensino médio). Além dessa metodologia de cálculo, também não foram inseridas pessoas com 16 anos completos e que não estavam estudando (esses critérios foram utilizados pelo INEP no cálculo do indicador 2B para avaliar o avanço da meta 02 a nível nacional). Os dados refletem apenas a realidade da rede municipal de ensino.**

### **META III – ENSINO MÉDIO**

**META 03:** Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de quinze a dezessete anos, e elevar até o final da vigência deste plano, a taxa líquida de matrícula no ensino médio para 85% (oitenta e cinco) por cento.

**A Meta 03 do Plano Municipal de Educação possui 02 Indicadores:**

**Indicador 3 A:** *Percentual da População de 15 a 17 anos que Frequenta a escola ou já concluiu a Educação Básica;*

**Indicador 3 B:** *Percentual da População de 15 a 17 anos que Frequenta o Ensino médio ou possui Educação Básica.*

Nesta seção será apresentado o status (atingida, em andamento, não atingida) das estratégias definidas para alcançar a Meta 03, bem com a evolução dos indicadores por meio da Ficha C, tabelas e gráficos.



	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo de execução	Previsões Orçamentárias	Status	Responsável	Corresponsável	Observação	Alteração
<b>PARTE B</b>	<b>META 3</b> <i>Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de quinze a dezessete anos, e elevar até o final da vigência deste plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).</i>	2015/2025	<i>3.1) Implementar programa nacional de diversificação curricular do Ensino Médio, a fim de incentivar abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, discriminando-se conteúdos obrigatórios e conteúdos eletivos articulados em dimensões temáticas, tais como Ciência, Trabalho, Tecnologia, Cultura, e Esporte, apoiado por meio de ações de aquisição de equipamentos e laboratórios, produção de material didático específico e formação continuada de professores.</i>	2015/2025		ATINGIDA /EM ANDAMENTO	UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - URE	SETOR DE FORMAÇÃO CONTINUADA		ALTERAR TEXTO DO RESPONSÁVEL: UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO - URE  ALTERAR NOME DO CORRESPONSÁVEL: SETOR DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

<p><i>3.2 Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental por meio do acompanhamento individualizado do estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com a sua idade.</i></p>	<p>2015/2025</p>		<p>ATINGIDA /EM ANDAMENTO</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED</p>	<p>COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</p>		<p>ACRESCENTAR RESPONSÁVEL: UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO - URE</p> <p>ACRESCENTAR CORRESPONSÁVEL: SETOR DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO</p>
<p><i>3.3) Expandir o estágio para estudantes da educação profissional técnica nível médio e do Ensino Médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do</i></p>							

<p><i>estudante, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional, contextualização curricular e ao desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho</i></p> <p><i>REVOGADA pela Lei Municipal nº 2146 de 12 de setembro de 2018.</i></p>							
<p><b>3.4) Acompanhar e monitorar o acesso e a permanência na escola por parte dos beneficiários de programas de assistência social e transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência e garantir, em regime de colaboração, a frequência e o apoio à aprendizagem.</b></p>	<p>2015/2025</p>		<p>EM ANDAME NTO</p>	<p>UNIDADE REGIONA L DE EDUCAÇÃ O - URE</p>	<p><b>SETORE</b> SPONSÁ VEL PELO PROGR AMA BOLSA FAMÍLI A</p>		<p>ALTERAR TEXTO DO RESPONS ÁVEL: TÉCNICO FOCAL DO PROGRAM A BOLSA FAMÍLIA</p>

<p><i>3.5) Promover a busca ativa da população de quinze a dezessete anos fora da escola, em parceria com as áreas da assistência social e da saúde.</i></p>	<p>2015/2025</p>		<p>EM ANDAMENTO</p>	<p>UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO - URE</p>	<p>DIRETORIA DE EDUCAÇÃO</p>		
<p><i>3.6) Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceitos e discriminação à orientação sexual ou à identidade de gênero, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.</i></p>	<p>2015/2025</p>		<p>EM ANDAMENTO</p>	<p>UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO - URE</p>	<p>SETOR DE DIVERSIDADE</p>		<p>ALTERAR NOME DO CORRESPONSÁVEL: SETOR DE MODALIDADES</p>
<p><i>3.7) Implementar programas de educação de jovens e adultos para a população urbana e do campo na faixa etária de quinze a dezessete anos, com qualificação social e profissional para jovens que estejam</i></p>	<p>2015/2025</p>		<p>EM ANDAMENTO</p>	<p>UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO - URE</p>	<p>COORDENAÇÃO DA EJA</p>		<p>ALTERAR NOME DO CORRESPONSÁVEL: SETOR DE MODALIDADES</p>

<i>fora da escola e com defasagem idade-série.</i>							
<p><b>3.8) Universalizar o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e aumentar a relação computadores/estudante nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação nas escolas da rede pública do Ensino Médio.</b></p>	2015/2025		EM ANDAMENTO	UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO - URE	NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL - NTE		EXCLUIR A ESTRATÉGIA, POIS A URE NÃO TEM COMO ALCANÇAR/OFERECER A INTERNET A TODAS AS ESCOLAS, UMA VEZ QUE, A SEDUC EXTINGUIU O SETOR DE NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL(NT

							E) NAS UNIDADES REGIONAIS DE EDUCAÇÃO.
<i>3.9) Redimensionar a oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas do Ensino Médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes.</i>	2015/2025		EM ANDAMENTO	UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO - URE	DIRETORIA DE ENSINO		<i>Alterar a estratégia para: 3.9) Redimensionar a oferta de Ensino Médio no turno diurno, e Educação de Jovens e Adultos no noturno, bem como a distribuição territorial das escolas do Ensino Médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo</i>

--	--	--

							<i>com as necessidade s específicas dos estudantes.</i>
--	--	--	--	--	--	--	---

**SÉRIE HISTÓRICA DE MATRÍCULAS ENSINO MÉDIO DE 2016 A 2020**

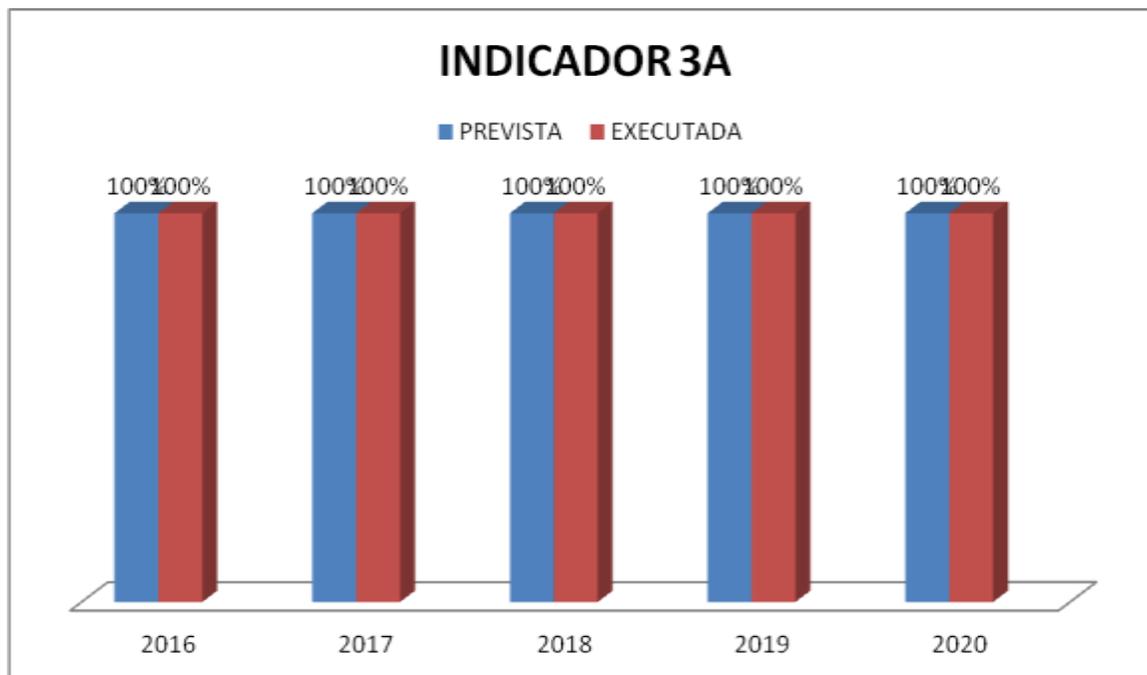
ANO	UF	MUNICÍPIO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	MEDIAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO	ENSINO REGULAR
					ENSINO MÉDIO
2016	MA	TIMON	ESTADUAL	PRESENCIAL	5.483
			PRIVADA	PRESENCIAL	290
2017	MA	TIMON	ESTADUAL	PRESENCIAL	5.533
			PRIVADA	PRESENCIAL	191
2018	MA	TIMON	ESTADUAL	PRESENCIAL	5.812
			PRIVADA	PRESENCIAL	188
2019	MA	TIMON	ESTADUAL	PRESENCIAL	5.867
			PRIVADA	PRESENCIAL	186
2020	MA	TIMON	ESTADUAL	PRESENCIAL/Á DISTÂNCIA	5.940
			PRIVADA	PRESENCIAL/Á DISTÂNCIA	168

FONTE: Censo Escolar/INEP

<b>PARTE C</b>	Meta 03: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de quinze a dezessete anos, e elevar até o final da vigência deste plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).										
	<i>Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica.</i>										
	<b>INDICADOR 3A</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	Meta prevista 100%		100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	Meta executada no período	100%	100%	100%	100%	100%					
	<i>Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.</i>										
	<b>INDICADOR 3B</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	Meta prevista 85%		70%	71.90%	73.80%	75.70%	77.60%	79.50%	81.40%	83.30%	85%
	Meta executada no período	68.1%	63.41%	68,39%	71,08%	72,14%					

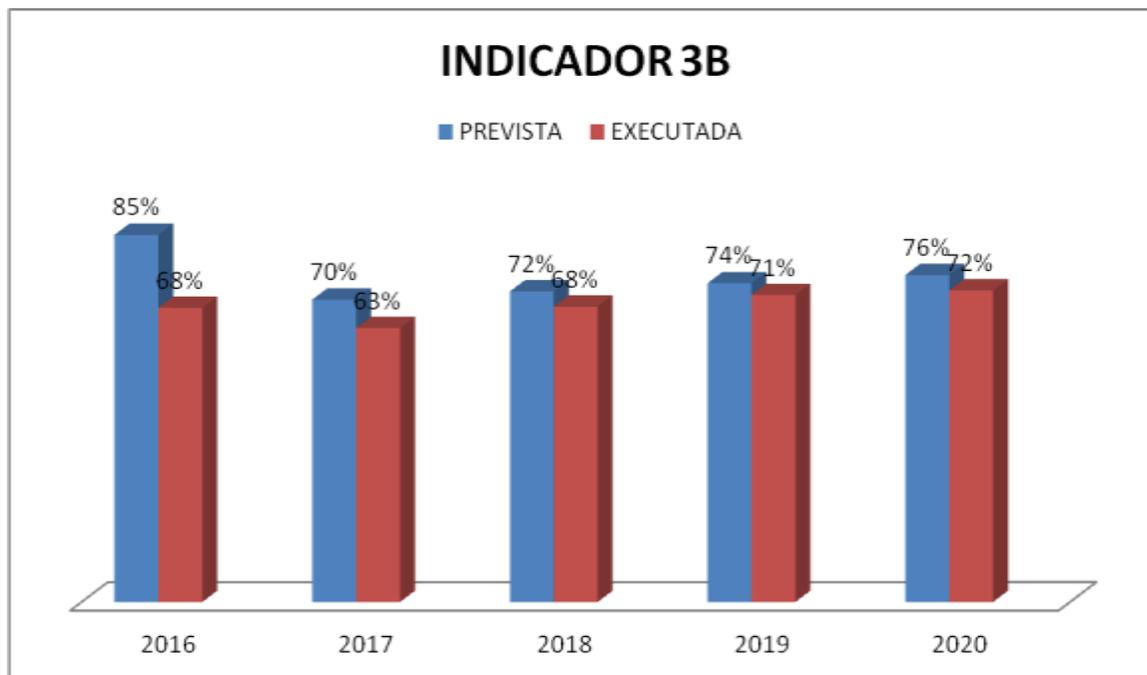
## DEMONSTRATIVO GRÁFICO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES DA META 03

**GRÁFICO 05-INDICADOR 3A** - Percentual da População de 15 a 17 Anos que Frequenta a Escola ou já Concluiu a Educação Básica.



Fonte: Censo Demográfico 2010(projeções 2018-2020)IBGE/Censo Escolar/Inep-MEC

**GRÁFICO 06-INDICADOR 3B** - Percentual da População de 15 a 17 anos que Frequenta o Ensino Médio ou possui Educação Básica Completa.



**FONTE:**Censo Demográfico 2010-IBGE(projeção 2018-2020)/Censo Escolar/Inep-MEC

## **PRINCIPAIS CONCLUSÕES:**

**Com base nos dados apresentados nesta seção, as seguintes conclusões podem ser extraídas acerca dos indicadores 3A e 3B, para fins de monitoramento da Meta 3 do PME.**

**I – A universalização do Ensino Médio ocorreu no ano de 2016 no município de Timon. A rede pública estadual responde pela maior parte das matrículas do Ensino Médio.**

**II – Em 2020, 72,14% dos alunos de 15 a 17 anos estavam matriculados ou já haviam concluído o Ensino Médio. Para alcançar a meta de 85% na taxa líquida de matrícula, o desafio é avançar quase 13 pontos percentuais nos últimos anos do PME, para que a meta 3 seja alcançada na sua totalidade.**

**III – Para alcançar a meta de 85% até o final da vigência do PME, é preciso que os alunos egressos do Ensino Fundamental cheguem ao Ensino Médio na idade certa. E nos casos onde houver atraso escolar, será preciso criar estratégias que tratem de proporcionar os alunos no percurso normal de escolarização para que cheguem no final da educação básica com bagagem de boa qualidade, na idade correta e sigam para os níveis mais elevados da educação formal.**

**IV – A taxa de abandono escolar no Ensino Médio caiu de 9,13% para 4,7% em 2020. Porém é preciso maior esforço do estado, e de parceiros para reduzir ainda mais esse indicador, visto que não é razoável afirmar que houve a universalização quando em 2020, 4,7% 300 (trezentos) alunos não frequentavam a escola.**

**V – É preciso reduzir taxa de distorção idade-série que em 2020 atingiu o índice de 33%, segundo dados do Censo escolar/Inep-MEC.**

## **META IV – INCLUSÃO**

**META 04:** Universalizar para a população de quatro a dezessete anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino, até o final de vigência deste Plano.

**A Meta 04 do Plano Municipal de Educação possui 2 indicadores:**

**INDICADOR 4 A:** *Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.*

**INDICADOR 4 B:** *Percentual de matrícula de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência TGD e altas habilidades ou superdotação estudam em classes comuns da educação básica.*

Nesta seção será apresentado o status (atingida, em andamento, não atingida) das estratégias definidas para alcançar a Meta 04 do PME, e a evolução dos indicadores.

	<b>METAS</b>	<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	<b>STATUS</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>	<b>PROPOSTA DE ALTERAÇÕES</b>
<b>P A R T E B</b>	Universalizar para a população de quatro a dezessete anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino, até o final de vigência deste Plano.	<b>4.2)</b> Implantar salas de recursos multifuncionais e implementar a formação continuada de professores para o Atendimento Educacional Especializado complementar, nas escolas urbanas e rurais.	2015/2020	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	

	<b>METAS</b>	<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	<b>STATUS</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>	<b>PROPOSTA DE ALTERAÇÕES</b>
<b>P A R T E B</b>	<b>META 4</b>	<b>4.4)</b> Implementar programa nacional de acessibilidade nas escolas públicas para adequação arquitetônica, adequação curricular, programa de transporte acessível, disponibilização de material didático acessível e recursos de tecnologia assistiva, e garantir oferta da educação bilíngue, Língua Portuguesa e Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.	2015/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL/ PROGRAMAS E PROJETOS/ COORDENAÇÃO DE INFORMÁTICA/ SEMED	ACRESCENTAR “adequação curricular

	<b>METAS</b>	<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	<b>STATUS</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>	<b>PROPOSTA DE ALTERAÇÕES</b>
<b>P A R T E B</b>	<b>META 4</b>	<b>4.3) Ampliar a oferta do Atendimento Educacional Especializado de forma articulada com o ensino regular aos estudantes matriculados na rede pública, em salas multifuncionais na própria escola ou em instituições especializadas</b>	2015/2025	ATINGIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	DEPARTAMENTO DE ENSINO/ COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL/ PLANEJAMENTO/ GESTÃO DE PESSOAS	

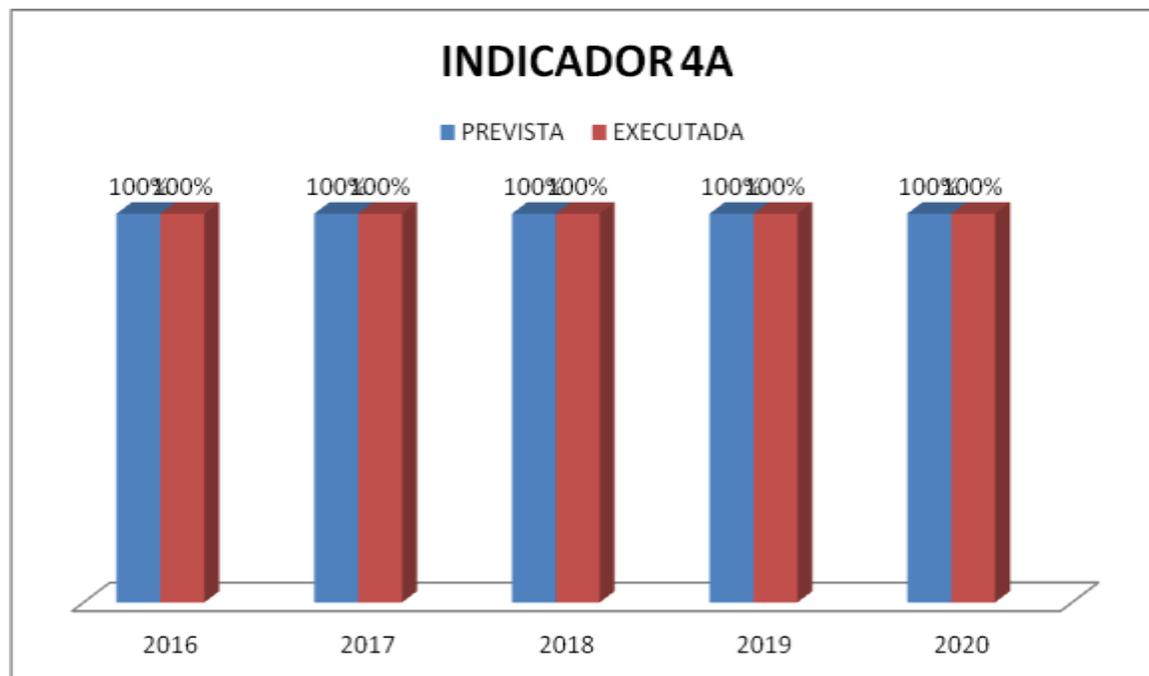
	<b>METAS</b>	<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	<b>STATUS</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>	<b>PROPOSTA DE ALTERAÇÕES</b>
<b>P A R T E B</b>	<b>META 4</b>	<b>4.5)</b> Acompanhar e monitorar o acesso à escola por parte dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada(BPC ) através de parcerias com o Governo Federal ,A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e as famílias, de maneira a garantir a ampliação do atendimento aos estudantes com deficiência na rede pública regular de ensino.	2015/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL/ PROGRAMAS E PROJETOS/ COORDENAÇÃO DE INFORMÁTICA/ SEMED	

	<b>METAS</b>	<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	<b>STATUS</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>	<b>PROPOSTAS DE ALTERAÇÕES</b>
<b>P A R T E B</b>	<b>META 4</b>	<b>4.1)</b> Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebem Atendimento Educacional Especializado complementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na Educação Básica regular. .	2015/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL/ PROGRAMAS E PROJETOS/ COORDENAÇÃO DE INFORMÁTICA/ SEMED	

<b>Parte c</b>	Meta 04: Universalizar para a população de quatro a dezessete anos, o atendimento escolar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino, até o final da vigência deste plano.										
	<i>Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.</i>										
	<b>INDICADOR 4A</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	Meta prevista 100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	Meta executada no período	100%	100%	100%	100%	100%	100%				
	<i>Percentual de matrícula de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência TGD e altas habilidades ou superdotação comuns da educação básica.</i>										
	<b>INDICADOR 4B</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	Meta prevista 100%		17,52%	27,82%	38,12%	48,42%	58,72%	69,02%	79,32%	89,62%	100%
	Meta executada no período	7,22%		83,05%	84,91	86,29%					

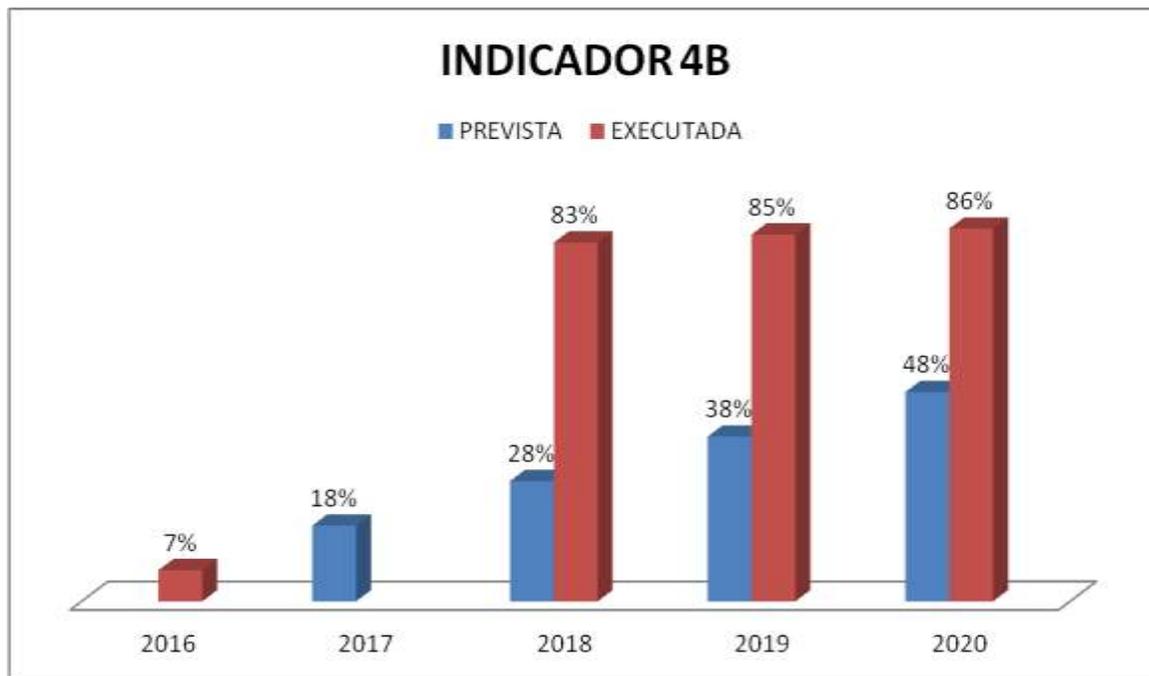
## DEMONSTRATIVO GRÁFICO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES DA META 04

GRÁFICO 07-INDICADOR 4A - Percentual da População de 4 a 17 Anos de Idade com Deficiência que Frequenta a Escola.



FONTE: Censo Demográfico 2010(projeção 2018-2020)-IBGE/Censo Escolar/Inep-MEC

**GRÁFICO 08-INDICADOR 4B** - Percentual de Matrícula de Alunos de 4 a 17 Anos de Idade com Deficiência TGD e Altas Habilidades ou Superdotação Estudam em Classes Comuns da Educação Básica.



**FONTE:** Censo Demográfico 2010(projeção 2018-2020)IBGE/Censo Escolar/Inep-MEC

## **NOTA TÉCNICA:**

**Com base nos dados apresentados nesta seção, as seguintes conclusões podem ser extraídas acerca dos indicadores 4A e 4B, para fins de monitoramento da Meta 4 do PME.**

**1 – Em 2016, segundo dados locais da inspeção escolar, 100% da população de 4 a 17 anos com deficiência frequentava creche/escola. No entanto, no Relatório do Segundo Ciclo do PNE, informa que em 2018 a universalização do acesso desse público à educação básica ainda não tinha ocorrido, sendo que a taxa de atendimento estava com 84,3%, ficando abaixo do índice alcançado no mesmo período em nível de Brasil (85,8%), e ficando abaixo do índice do estado do Maranhão (85%).**

**2 – Quando se refere ao percentual de alunos público-alvo da Educação Especial em Classes Comuns, a taxa de atendimento é de 83,05% ( dado interno da Secretaria Municipal de Educação, tabulado pela Inspeção Escolar) .No entanto, no Relatório do Segundo Ciclo de Monitoramento do PNE(2018) a taxa é 97,5% ,se posicionando acima da taxa de cobertura em nível de Brasil (85,5%) e da taxa de atendimento alcançado pelo estado do Maranhão que ficou em 89,1%**

### **Principal Conclusão:**

**1 – Embora com algumas discrepâncias entre os dados locais e fontes oficiais do Governo Federal, o fato é que a rede pública municipal tem disponibilidade de vagas para atender a todos quanto necessitar de atendimento, e caminha para o alcance da meta 4 do PME na sua integralidade.**

## **META V – ALFABETIZAÇÃO INFANTIL**

**META 05:** Alfabetizar todas as crianças até, no máximo, **aos oito anos de idade** aos sete anos de idade, faixa etária correspondente **aos alunos do 3º ano** 2º ano do Ensino Fundamental.

**A Meta 05 do Plano Municipal de Educação possui 3 indicadores:**

**INDICADOR 5 A:** *Estudantes com proficiência insuficiente em leitura (Nível I da escala de proficiência).*

**INDICADOR 5 B:** *Estudantes com proficiência insuficiente em escrita (1, 2 e 3 da escala de proficiência).*

**INDICADOR 5 C:** *Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (Níveis 1 e 2 na escala de proficiência)*

Nesta seção será apresentado o status (atingida, em andamento, não atingida) das estratégias definidas para alcançar a Meta 5, bem como a evolução dos indicadores

<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	<b>STATUS</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>	<b>PROPOSTA DE ALTERAÇÕES</b>
<p><b>5.3)</b> Selecionar e implantar, no sistema municipal de ensino, tecnologias educacionais para alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.</p>	2015/2025	NÃO INICIADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	GESTÃO DE PESSOAS/ DEPARTAMENTO DE ENSINO/ COORDENAÇÃO DO PROGRAMA EDUCAR PRA VALER	
<p><b>5.4)</b> Avaliar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nas escolas públicas municipais que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.</p>	2015/2025	NÃO INICIADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	DEPARTAMENTO DE ENSINO/ PLANEJAMENTO/ COORDENAÇÃO DO PROGRAMA EDUCAR PRA VALER	

	<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	<b>STATUS</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>	<b>PROPOSTA DE ALTERAÇÕES</b>
<b>PARTE B</b>	<b>5.1)</b> Fomentar a estruturação do ensino fundamental de nove anos com foco na organização de ciclo alfabetização com duração de três anos a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças, no máximo, até o final do <b>terceiro</b> ano do Ensino Fundamental.	2015/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME/SETOR JURÍDICO/DEPARTAMENTO DEESINO	
	<b>5.6)</b> Lotar nas turmas do primeiro ciclo de alfabetização, preferencialmente professor especialista em alfabetização ou que tenha experiência na atuação em classes de alfabetização.	2015-2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS/COORDENAÇÃO DO PROGRAMA EDUCAR PARA VALER	

<b>PARTE C</b>	<b>Meta 05:</b> Alfabetizar todas as crianças até, no máximo, aos oito 8 anos de idade, faixa etária correspondente aos alunos do 3º ano do ensino fundamental.										
	<i>Estudantes com proficiência insuficiente em leitura (Nível I da escala de proficiência).</i>										
	<b>INDICADOR 5ª</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	Meta prevista 0%	-									
	Meta executada no período	37.46%									
	<i>Estudantes com proficiência insuficiente em escrita (1, 2 e 3 da escala de proficiência).</i>										
	<b>INDICADOR 5B</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	Meta prevista 0%										
	Meta executada no período	55.06%									
	<i>Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (Níveis 1 e 2 na escala de proficiência)</i>										
	<b>INDICADOR 5C</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	Meta prevista 0%										
	Meta executada no período	75.75%									

### **PRINCIPAIS CONCLUSÕES:**

**I – Segundo dados da ANA 2016, 37,46% dos alunos do 3º ano que fizeram o exame estavam no nível I (insuficiente). A situação é mais desanimadora nas competências de escrita, exigidas pelo certame, onde mais de 50% dos alunos ficaram posicionados nos níveis mais baixos do foi proposto pela avaliação.**

**II – Nos anos seguintes a 2016, a ANA não foi aplicada.**

**III- A rede pública municipal de ensino antecipou o processo de alfabetização, e todos os esforços dispensados pela Secretaria Municipal de educação no tocante a alfabetização das crianças é com o intuito de que até o 2º ano do ensino fundamental os alunos sejam capazes de ler e escrever. NOTA TÉCNICA:**

**É preciso alterar o texto da meta 05 do PME, no sentido de antecipar o processo de alfabetização para até os 7 (sete) anos de idade, faixa etária que corresponde ao 2º ano do ensino fundamental. Essa alteração entende aos requisitos da atual Base Comum Curricular do ensino infantil e fundamental (BNCC), homologada pelo MEC, em sua terceira versão no dia 20 de dezembro de 2017.**

## **META VI - EDUCAÇÃO INTEGRAL**

**META 06:** Oferecer educação em tempo integral em 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas de Educação Básica do município de Timon, até alcançar 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas, até o final de vigência deste plano

**A Meta 06 do Plano Municipal de Educação possui 2 indicadores:**

**INDICADOR 6 A:** *percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral.*

**INDICADOR 6 B:** *percentual de escolas públicas com ao menos 1 (um) aluno que permanece, no mínimo, 07 horas em atividades escolares.*

Nesta seção será apresentado o status (atingida, em andamento, não atingida) das estratégias definidas para alcançar a Meta 6 do PME, bem como a evolução dos indicadores. A Ficha B1 apresenta como as estratégias foram utilizadas pelo ensino médio, e a Ficha B2 traz o percurso das estratégias na rede municipal de ensino.

### **REDE ESTADUAL**

<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	<b>STATUS</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>	<b>PROPOSTA DE ALTERAÇÕES</b>
<p><b>6.1)</b> Ampliar progressivamente o programa nacional de ampliação da jornada escolar, mediante oferta de educação básica pública em tempo integral de qualidade, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e interdisciplinares, de forma que o tempo de permanência de crianças, adolescentes e jovens na escola ou sob sua responsabilidade passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo, buscando atender a pelo menos metade dos alunos matriculados nas escolas contempladas pelo programa;</p>	2015/2025	EXECUTADA	<p><b>SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – URE</b></p>	<p>GESTORES E EQUIPES DAS ESCOLAS ESTADUAIS</p>	

<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	<b>STATUS</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>	<b>PROPOSTA DE ALTERAÇÕES</b>
<p><b>6.2)</b> Adequar os estabelecimento de ensino da educação básica mediante programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;</p>	2015/2025	EXECUTADA (1 escola adaptada em 2020)	<b>SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.</b>	UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - URE .	
<p><b>6.6)</b> Atender as escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, considerando as peculiaridades locais.</p>	2015/2025	NÃO EXECUTADA	UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – URE	GESTORES E EQUIPES DAS ESCOLAS ESTADUAIS	

	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	STATUS	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
<b>P A R T E  B1</b>	<b>6.5)</b> Orientar, na formado art. 13, § 1º, inciso I, da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009, a aplicação em gratuidade em atividades de ampliação da jornada escolar de estudantes matriculados nas escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.	2015/2025	EM ANDAMENTO	<b>SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.</b> UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – URE	ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	NÃO SE APLICA REDE MUNICIPAL
	<b>6.3)</b> Articular e integrar o espaço escolar como diferentes espaços educativos e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros e cinema de forma a aproximar a escola dos espaços e cultura local.	2015/2025	NÃO EXECUTADA	UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – URE	GESTORES E EQUIPES DAS ESCOLAS ESTADUAIS	

**REDE MUNICIPAL**

	<b>METAS</b>	<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	<b>AValiação</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>	<b>PROPOSTA DE ALTERAÇÕES</b>
<b>P A R T E B</b>	<b>META 6</b> Oferecer educação em tempo integral em 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas de Educação Básica do município de Timon, até alcançar 25% (cinquenta por cento) das matrículas, até o final de vigência deste plano.	<b>6.5)</b> Orientar, na forma do art. 13, § 1º, inciso I, da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009, a aplicação em gratuidade em atividades de ampliação da jornada escolar de estudantes matriculados nas escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	DEPARTAMENTO DE ENSINO/ PROGRAMAS E PROJETOS/ COORDENAÇÃO MAIS EDUCAÇÃO	<b>PROPOR ALTERAÇÃO DA META DE 60% PARA 50%, E DE 50% PARA 25% EM CONSONÂNCIA COM O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE</b>  OBS: A meta já foi alterada e consta na Lei Municipal Nº2146/2018

	<b>METAS</b>	<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	<b>AVALIAÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>	<b>PROPOSTA DE ALTERAÇÕES</b>
<b>P A R T E B</b>	<b>META 6</b>	<b>6.3)</b> Articular e integrar o espaço escolar com os diferentes espaços educativos e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros e cinema de forma a aproximar a escola dos espaços e cultura local.	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	DEPARTAMENTO DE ENSINO/ PROGRAMAS E PROJETOS/ COORDENAÇÃO O MAIS EDUCAÇÃO	

	<b>METAS</b>	<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	<b>AVALIAÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>	<b>PROPOSTA DE ALTERAÇÕES</b>
<b>P A R T E B</b>	<b>META 6</b>	<b>6.1)</b> Ampliar progressivamente o programa nacional de ampliação da jornada escolar, mediante oferta de educação básica pública em tempo integral de qualidade, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e interdisciplinares, de forma que o tempo de permanência de crianças, adolescentes e jovens na escola ou sob sua responsabilidade passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo, buscando atender a pelo menos metade dos alunos matriculados nas escolas contempladas pelo programa;	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - URE/INSTITUTO ESTADUAL DO MARANHÃO - IEMA	DEPARTAMENTO DE ENSINO/ PROGRAMAS E PROJETOS/ COORDENAÇÃO O MAIS EDUCAÇÃO	

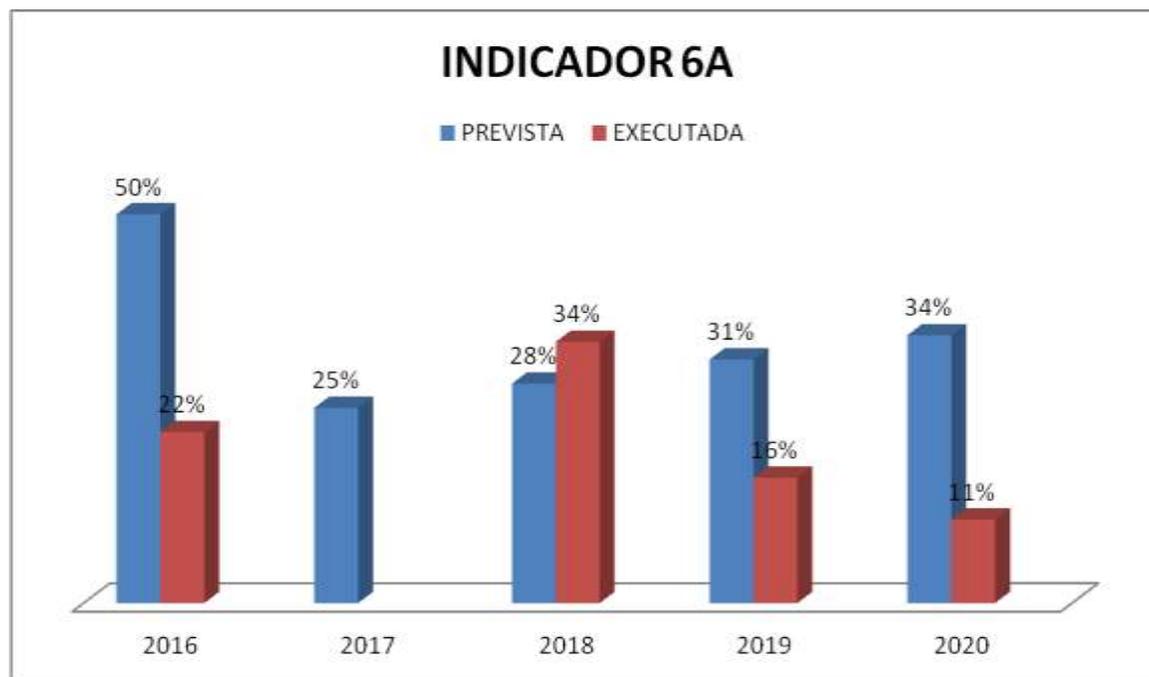
P A R	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇ ÃO	AVALIAÇÃ O	RESPONSÁV EL	CORRESPONSÁ VEL	PROPOST A DE ALTERAÇ ÕES
T E B	<b>META 6</b>	<b>6.2)</b> Adequar os estabelecimento de ensino da educação básica mediante programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - URE/INSTITUTO ESTADUAL DO MARANHÃO - IEMA	DEPATAMENTO DE ENSINO/ PROGRAMAS E PROJETOS/ COORDENAÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	

	<b>METAS</b>	<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	<b>AVALIAÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>	<b>PROPOSTA DE ALTERAÇÕES</b>
<b>P A R T E B</b>	<b>META 6</b>	<b>6.6)</b> Atender as escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, considerando as peculiaridades locais.	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - URE/INSTITUTO ESTADUAL DO MARANHÃO - IEMA	COORDENAÇÃO DO DOENSINO FUNDAMENTAL/ PROGRAMAS E PROJETOS/ COORDENAÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	

<b>PARTE C</b>	Meta 06: Oferecer educação em tempo integral em 50%(cinquenta por cento) das escolas públicas da educação básica do município de Timon, até alcançar 25%(cinquenta por cento) das matrículas ,até o final da vigência deste plano.										
	<i>percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral.</i>										
	<b>INDICADOR 6A</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	Meta prevista 50%	-	25.11 %	28.22 %	31.33 %	34.44 %	37.55 %	40.66 %	43.77 %	46.88%	50%
	Meta executada no período	22%		33,6%	16,13%	10,75%					
	<i>percentual de escolas públicas com ao menos 1(um) aluno que permanece, no mínimo, 07 horas em atividades escolares.</i>										
	<b>INDICADOR 6B</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	Meta prevista 60%		10.76 %	16.91 %	23.06 %	29.21 %	35.36 %	41.51 %	47.66 %	53.81	60%
	Meta executada no período	4.61%		57,3%	60,38%	52,59%					

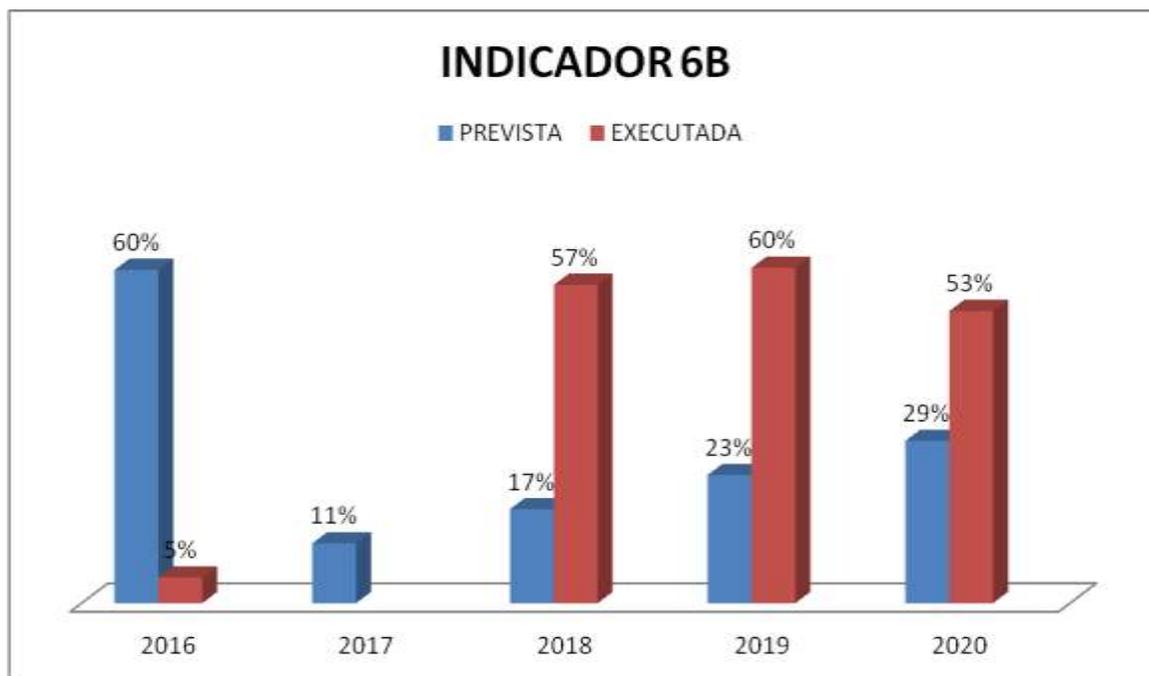
## DEMONSTRATIVO GRÁFICO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES DA META 06

GRÁFICO 9-INDICADOR 6A - Percentual de Alunos da Educação Básica Pública em Tempo Integral.



Fonte: Censo Escolar/Inep-ME

**GRÁFICO 10-INDICADOR 6B** - Percentual de escolas públicas com ao menos 1 (um) aluno que permanece, no mínimo, 07 horas em atividades escolares.



**Fonte: Censo Escolar/INEP-MEC**

### **Principais Conclusões:**

**1-No período observado (2018 a 2020) houve uma redução superior a 60% no número de matrículas em tempo integral ou jornada ampliada nas escolas da rede municipal de ensino. Essa queda tem relação com a redução do número de alunos atendidos pelo Programa do governo federal o Mais Educação que foi encerrado pelo Ministério da Educação em 2019.**

**2-Em relação ao número de escolas em que há pelo menos 01 (aluno) sendo atendido com pelo menos 07(sete) horas com atividades o percentual de manteve acima dos 50% no período observado.**

**3- No ensino médio, no período observado, o avanço da educação em tempo integral é bastante animador. O número quase dobrou, passando de 687 matrículas em 2018, para 1148 matrículas em 2020.**

### **NOTA TÉCNICA:**

**1-Para contabilizar matrículas em tempo integral ou jornada ampliada, contabiliza-se o tempo de escolarização nas turmas do ensino regular acrescido da duração da atividade complementar do aluno e, quando for o caso, do tempo de atendimento educacional especializado. Quando este somatório é igual ou superior a 7 horas diárias por aluno, considera-se que a matrícula é em tempo integral. Os resultados apresentados têm como base a declaração do tempo de duração das atividades complementares de cada turma, segundo as informações prestadas pelo responsável pelo preenchimento do Censo Escolar em cada unidade educativa.**

## META VII – QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SAEB)

**META 07:** Complementar a meta. Atingir as seguintes médias para o IDEB da Educação Básica no município de Timon. Propor a complementação: de forma a alcançar a meta 6.0 nos Anos Iniciais e 5.5 nos Anos Finais e 5.2 no Ensino Médio até 2021.

**A Meta 07: do Plano Municipal de Educação possui 2 indicadores:**

**INDICADOR 7 A:** *percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral.*

**INDICADOR 7 B:** *percentual de escolas públicas com ao menos 1(um) aluno que permanece, no mínimo, 07 horas em atividades escolares.*

Nesta seção será apresentado o status (atingida, em andamento, não atingida) das estratégias definidas para alcançar a Meta 7 do PME, bem como a evolução dos indicadores da meta.

<b>IDEB</b>	<b>2015</b>	<b>2017</b>	<b>2019</b>	<b>2021</b>
<b>Anos iniciais do ensino fundamental</b>	<b>4.7</b>	<b>5.0</b>	<b>5.3</b>	<b>6.0</b>
<b>Anos finais do ensino fundamental</b>	<b>4.3</b>	<b>4.5</b>	<b>4.8</b>	<b>5.5</b>
<b>Ensino médio</b>	<b>3.6</b>	<b>3.9</b>	<b>4.2</b>	<b>5.2</b>

ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	STATUS	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
<p><b>7.1)</b> Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolar, ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.</p>	2015/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	DEPARTAMENTO DE ENSINO/ PROGRAMAS E PROJETOS/ PLANEJAMENTO/ DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/ SETOR DE INFRAESTRUTURA	<p>Complementar a meta. Atingir as seguintes médias para o IDEB da Educação Básica no município de Timon. Propor complementação: de forma a alcançar a meta 6.0 nos Anos Iniciais e 5.5 nos Anos Finais 5.2 no Ensino Médio até 2021. IDEB -2015 ANOS INICIAIS E.F- 4.7 ANOS FINAIS E.F- 4.3 ENSINO MÉDIO- 3.6 IDEB -2017 ANOS INICIAIS E.F- 5.0 ANOS FINAIS E.F- 4.6 ENSINO MÉDIO- 3.9 IDEB -2019 ANOS INICIAIS E.F- 5.3 ANOS FINAIS E.F- 4.8 ENSINO MÉDIO- 4.2 IDEB -2021 ANOS INICIAIS E.F- 6.0 ANOS FINAIS E.F- 5.5</p> <p>Obs: já consta na Lei N°2146/2018</p>

ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	STATUS	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
<p><b>7.2)</b> Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, pelos sistemas ensino do município de Timon, de forma a garantir a qualidade do ensino, inclusive o ensino de ciências nos anos finais do ensino fundamental.</p>	2015/2021	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - URE/INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA	COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	

ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	STATUS	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
<p><b>7.3)</b> Garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, com o fomento do Governo Federal.</p>	2015/2021	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC/ INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA	SETOR DE PROGRAMAS E PROJETOS/ UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - URE	

	<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	<b>STATUS</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>	<b>PROPOSTA DE ALTERAÇÕES</b>
<b>PARTE B</b>	<b>7.13)</b> Ampliar a educação escolar do campo e quilombola a partir de visão articulada ao desenvolvimento sustentável e à preservação da identidade cultural.	2015/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC	COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL/ UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - URE	
	<b>7.14)</b> Aprovar lei específica para a instalação de conselhos escolares ou órgãos colegiados equivalentes, com representação de trabalhadores em educação, pais, alunos e comunidade, escolhidos pelos seus pares, a fim de garantir repasse de transferências voluntárias na área da educação para o Município de Timon.	2015/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC/ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	COMISSÃO DE INSTALAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CONSELHOS ESCOLARES  PDDE	

	<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	<b>STATUS</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>	<b>PROPOSTA DE ALTERAÇÕES</b>
<b>PARTE B</b>	<b>7.19)</b> Integrar as políticas das redes e sistema de educação no município de Timon, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, procurando reduzir a diferença entre as escolas com os menores índices e a previsão média municipal, garantindo equidade da aprendizagem.	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DEPARTAMENTO DE ENSINO/SETORES RESPONSÁVEIS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS	
	<b>7.6)</b> Implementar ações de atendimento ao estudante, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC/INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA	DEPARTAMENTO DE ENSINO/ DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO/ DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS/ UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - URE/SETOR RESPONSÁVEL DO INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA/PARCERIAS	

	<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	<b>AVALIAÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>	<b>PROPOSTA DE ALTERAÇÕES</b>
<b>P A R T E B</b>	<b>7.19)</b> Integrar as políticas das redes e sistema de educação no município de Timon, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, procurando reduzir a diferença entre as escolas com os menores índices e a previsão média municipal, garantindo equidade da aprendizagem.	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DEPARTAMENTO DE ENSINO/SETORES RESPONSÁVEIS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS	

ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
<p><b>7.6)</b> Implementar ações de atendimento ao estudante, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.</p>	<p>2016/2025</p>	<p>EM ANDAMENTO</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC/INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA</p>	<p>DEPARTAMENTO DE ENSINO/ DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO/ DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS/ UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - URE/ SETOR RESPONSÁVEL DO INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA/PARCELIAS</p>	

ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
<p><b>7.17)</b> Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local, com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, que as ajude a garantir melhores condições para o aprendizado dos estudantes.</p>	2015/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	DEPARTAMENTO DE ENSINO/ DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS/ UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO - URE/PARCEIROS/ SETORES RESPONSÁVEIS DA SAÚDE/ ASSISTÊNCIA/ ESPORTE E CULTURA	

ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
<p><b>7.16)</b> Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.</p>	2015/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MINISTÉRIO PÚBLICO/ CONSELHO TUTELAR	DEPARTAMENTO DE ENSINO/ESCOLAS	

	<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	<b>STATUS</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>	<b>PROPOSTA DE ALTERAÇÕES</b>
<b>P A R T E B</b>	7.4) Selecionar e implementar novas tecnologias educacionais para o ensino fundamental e médio, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados das que forem aplicadas.	2015/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC/ INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA	DEPARTAMENTO DE ENSINO/UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO - URE/SETOR RESPONSÁVEL DO IFMA E IEMA	

ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	STATUS	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
<p><b>7.20)</b> Confrontar os resultados obtidos no IDEB com a média dos resultados em matemática, leitura e ciências obtidos nas provas do Programa Internacional de Avaliação de Alunos - PISA, como forma de controle externo da convergência entre os processos de avaliação do ensino conduzidos pelo INEP e processos de avaliação do ensino internacionalmente reconhecidos, de acordo com as seguintes projeções:</p>	2015/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC	COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/ UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - URE/ PLANEJAMENTO	<p>PROPOR A COMPLEMENTAÇÃO DE FORMA A ALCANÇAR A META 6.0 NO IDEB ANOS INICIAIS, 5,5 ANOS FINAIS 5,2 ENSINO MÉDIO ATÉ 2021.</p> <p>SEGUIR O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO.</p> <p>Obs: já consta na Lei Nº2146/2018</p>

PISA	2009	2012	2015	2018	2021
Médias dos resultados em matemática, leitura e ciências	395	417	438	455	473

ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	STATUS	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
<b>META 7</b>	7.2) Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, pelos sistemas ensino do município de Timon, de forma a garantir a qualidade do ensino, inclusive o ensino de ciências nos anos finais do ensino fundamental.	2016/2021	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - URE/INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA	COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
	7.2) Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, pelos sistemas ensino do município de Timon, de forma a garantir a qualidade do ensino, inclusive o ensino de ciências nos anos finais do ensino fundamental.	2016/2021	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - URE/INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA	COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

	<b>METAS</b>	<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	<b>AVALIAÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>	<b>PROPOSTA DE ALTERAÇÕES</b>
<b>P A R T E B</b>	<b>META 7</b>	<b>7.3)</b> Garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, com o fomento do Governo Federal.	2016/2021	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC/ INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA	SETOR DE PROGRAMAS E PROJETOS/ UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - URE	

	<b>METAS</b>	<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	<b>AVALIAÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>	<b>PROPOSTA DE ALTERAÇÕES</b>
<b>P A R T E B</b>	<b>META 7</b>	<b>7.7)</b> Implementar programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, tendo em vista a equalização regional das oportunidades educacionais.	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC/ INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA	DEPARTAMENTO DE ENSINO/ PLANEJAMENTO/ DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA/ DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS/ UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - URE	

	<b>METAS</b>	<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	<b>AVALIAÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>	<b>PROPOSTA DE ALTERAÇÕES</b>
<b>P A R T E B</b>	<b>META 7</b>	<b>7.9)</b> Garantir a informatização da gestão das escolas e da secretaria de educação do Município de Timon, bem como manter convênio com programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação.	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC	DEPARTAMENTO DE ENSINO/ DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO/ DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS/ SETOR ADMINISTRATIVO/ UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - URE	

P A R T E B	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇ ÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVE L	CORRESPONSÁV EL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕ ES
	<b>META 7</b>	<b>7.10)</b> Garantir políticas de combate à violência na escola e construção de cultura de paz e ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade escolar.	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENSINO - SEMED/ SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC/ INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA	DEPARTAMENTO DE ENSINO/ PARCERIAS/ ESCOLAS	

	<b>METAS</b>	<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	<b>AVALIAÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>	<b>PROPOSTA DE ALTERAÇÕES</b>
<b>P A R T E B</b>	<b>META 7</b>	<b>7.11)</b> Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida eem situação de rua, assegurando-se os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente de que trata a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990.	2016/2026	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC/ INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA	DEPARTAMENTO DE ENSINO/UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – URE/ESCOLAS	

	<b>METAS</b>	<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	<b>AVALIAÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>	<b>PROPOSTA DE ALTERAÇÕES</b>
<b>P A R T E B</b>	<b>META 7</b>	<b>7.12)</b> Garantir o ensinoda história e cultura afro-brasileira, nos termos da Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei no 11.645, de 10 de março de 2008, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico- racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e com a sociedade civil em geral.	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC/ INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA	PROGRAMAS E PROJETOS/ DEPARTAMENTO DE ENSINO/ COORDENAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA/ UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - URE/UEMA/IEMA/ SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS	

P A R T E B	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇ ÃO	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVE L	CORRESPONSÁV EL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕ ES
	<b>META 7</b>	<b>7.13)</b> Ampliar a educação escolar do campo e quilombola a partir de visão articulada ao desenvolvimento sustentável e à preservação da identidade cultural.	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC	COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO O FUNDAMENTAL/ UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - URE	

	<b>METAS</b>	<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	<b>AVALIAÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>	<b>PROPOSTA DE ALTERAÇÕES</b>
<b>P A R T E B</b>	<b>META 7</b>	<b>7.14)</b> Aprovar lei específica para a instalação de conselhos escolares ou órgãos colegiados equivalentes, com representação de trabalhadores em educação, pais, alunos e comunidade, escolhidos pelos seus pares, a fim de garantir repasse de transferências voluntárias na área da educação para o Município de Timon.	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC/ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	COMISSÃO DE INSTALAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CONSELHOS ESCOLARES	

	<b>METAS</b>	<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	<b>AVALIAÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>	<b>PROPOSTA DE ALTERAÇÕES</b>
<b>P A R T E B</b>	<b>META 7</b>	<b>7.19)</b> Integrar as políticas das redes e sistema de educação no município de Timon, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, procurando reduzir a diferença entre as escolas com os menores índices e aprevisão média municipal, garantindo equidade da aprendizagem.	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DEPARTAMENTO DE ENSINO/SETORES RESPONSÁVEIS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS	

	<b>METAS</b>	<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	<b>AVALIAÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>	<b>PROPOSTA DE ALTERAÇÕES</b>
<b>P A R T E B</b>	<b>META 7</b>	<b>7.6)</b> Implementar ações de atendimento ao estudante, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC/ INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA	DEPARTAMENTO DE ENSINO/ DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO/ DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS/ UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - URE/ SETOR RESPONSÁVEL DO INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA/PARCEIRIAS	

	<b>METAS</b>	<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	<b>STATUS</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>	<b>PROPOSTA DE ALTERAÇÕES</b>
<b>P A R T E B</b>	<b>META 7</b>	<b>7.5)</b> Incentivar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes.	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC/ INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA	DEPARTAMENTO DE ENSINO/ DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO/ DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS/ SETOR DE INFORMÁTICA/ UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - URE/ SETOR RESPONSÁVEL DO INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA/PARCEIRIAS	

	<b>METAS</b>	<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	<b>AVALIAÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>	<b>PROPOSTA DE ALTERAÇÕES</b>
<b>P A R T E B</b>	<b>META 7</b>	<b>7.18)</b> Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC/ INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DEPARTAMENTO DE ENSINO/ PROGRAMAS E PROJETOS (PSE)/UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - URE/SETOR RESPONSÁVEL DO INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA E DA SAÚDE	

	<b>METAS</b>	<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	<b>AVALIAÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>	<b>PROPOSTA DE ALTERAÇÕES</b>
<b>P A R T E B</b>	<b>META 7</b>	<b>7.17)</b> Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local, com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, que ajude a garantir melhores condições para o aprendizado dos estudantes.	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	DEPARTAMENTO DE ENSINO/ DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS/ UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO - URE/ PARCEIROS/ SETORES RESPONSÁVEIS DA SAÚDE/ ASSISTÊNCIA/ ESPORTE E CULTURA	

	<b>METAS</b>	<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	<b>AVALIAÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>	<b>PROPOSTA DE ALTERAÇÕES</b>
<b>P A R T E B</b>	<b>META 7</b>	<b>7.16)</b> Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MINISTÉRIO PÚBLICO/ CONSELHO TUTELAR	DEPARTAMENTO DE ENSINO/ESCOLAS	

	<b>METAS</b>	<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	<b>AVALIAÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>	<b>PROPOSTA DE ALTERAÇÕES</b>
<b>P A R T E B</b>	<b>META 7</b>	<b>7.8)</b> Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas de ensino fundamental e médio.	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC/ INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA	DEPARTAMENTO DE ENSINO/SETOR DE PLANEJAMENTO/ UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO - URE/SETOR RESPONSÁVEL DO INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA E INSTITUTO ESTADUAL DO MARANHÃO - IEMA	

	<b>METAS</b>	<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	<b>AVALIAÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>	<b>PROPOSTA DE ALTERAÇÕES</b>
<b>P A R T E B</b>	<b>META 7</b>	<b>7.15)</b> Assegurar, atodas as escolas públicas municipais, de acordo com o orçamento municipal anual, a implementação dos serviços de água tratada e saneamento básico; energia elétrica; acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade; acessibilidade à pessoa com deficiência; acesso a bibliotecas; acesso a espaços para prática de esportes; acesso a bens culturais e à arte; e equipamentos e laboratórios de ciências.	2016/2025	INICIADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	DEPARTAMENTO DE ENSINO/ DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA/ DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	<b>PROPOR REVER ESTA ESTRATÉGIA PARA (%)</b>

	<b>METAS</b>	<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	<b>AVALIAÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>	<b>PROPOSTA DE ALTERAÇÕES</b>
<b>P A R T E B</b>	<b>META 7</b>	<b>7.4)</b> Selecionar e implementar novas tecnologias educacionais para o ensino fundamental e médio, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados das que forem aplicadas.	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC/ INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA	DEPARTAMENTO DE ENSINO/UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO - URE/SETOR RESPONSÁVEL DO IFMA E IEMA	

	<b>METAS</b>	<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	<b>AValiação</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>	<b>PROPOSTA DE ALTERAÇÕES</b>												
<b>P A R T E B</b>	<b>META 7</b>	<b>7.20)</b> Confrontar os resultados obtidos no IDEB com a média dos resultados em matemática, leitura e ciências obtidos nas provas do Programa Internacional de Avaliação de Alunos - PISA, como forma de controle externo da convergência entre os processos de avaliação do ensino conduzidos pelo INEP e processos de avaliação do ensino internacionalmente reconhecidos, de acordo com as seguintes projeções:	2016/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC	COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/ UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - URE/ PLANEJAMENTO	<table border="1"> <thead> <tr> <th>PISA</th> <th>2009</th> <th>2012</th> <th>2015</th> <th>2018</th> <th>2021</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Média dos resultados em matemática, leitura e ciências</td> <td>395</td> <td>417</td> <td>438</td> <td>455</td> <td>473</td> </tr> </tbody> </table>	PISA	2009	2012	2015	2018	2021	Média dos resultados em matemática, leitura e ciências	395	417	438	455	473
							PISA	2009	2012	2015	2018	2021							
Média dos resultados em matemática, leitura e ciências	395	417	438	455	473														

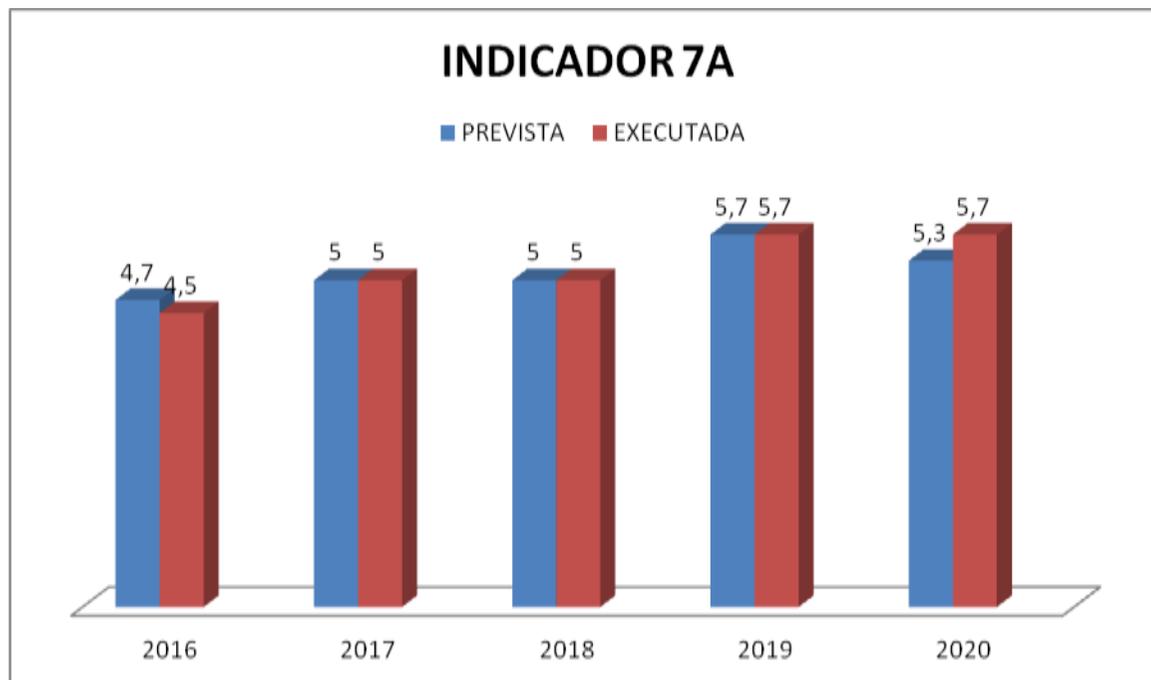


<b>PARTE C</b>	Meta 07: Atingir as metas para o IDEB da educação básica para o município de Timon.										
	<i>Média do IBEB nos anos iniciais do ensino fundamental.</i>										
	<b>INDICADOR 7A</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	Meta prevista 6,0	4.7	5.0	5.0	5.3	5.3	5.6	5.6	5.8	5.8	6.0
	Meta executada no período	4.5	5,0	5,0	5,7	5,7	-	-	-	-	-
	<i>Média do IDEB nos anos finais do ensino fundamental,</i>										
	<b>INDICADOR 7B</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	Meta prevista 6,0	4.3	4.5	4.5	4.8	4.8	5.1	5.1	5.55	5.55	6.0
	Meta executada no período	3.9	4.3	4,3	5,1	5,1	-	-	-	-	-
	Media do IDEB do Ensino Médio										
	<b>INDICADOR 7C</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	Meta prevista 6,0	3.6	3.9	3.9	4.2	4.2	5.1	5.1	-	-	-
	Meta executada no período	3,1	3,4	3,4	3,7	3,7	-	-	-	-	-

## DEMONSTRATIVO GRÁFICO DA

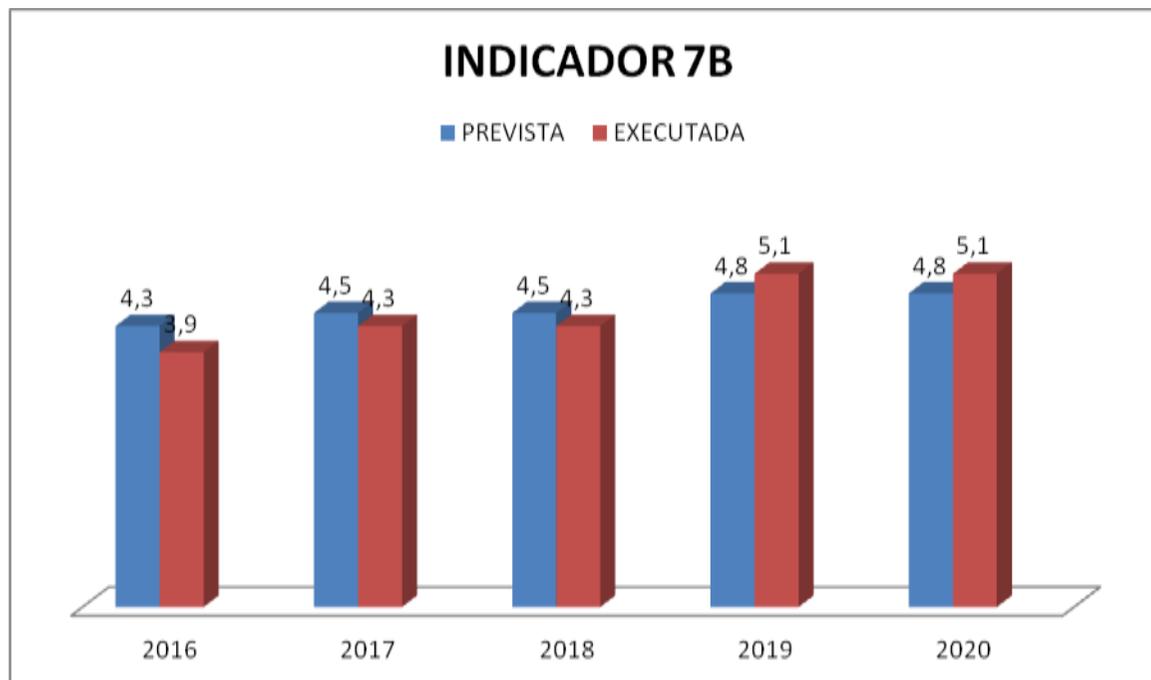
### EVOLUÇÃO DOS INDICADORES DA META 07

**GRÁFICO 11-INDICADOR 7A - Média do IBEB nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.**



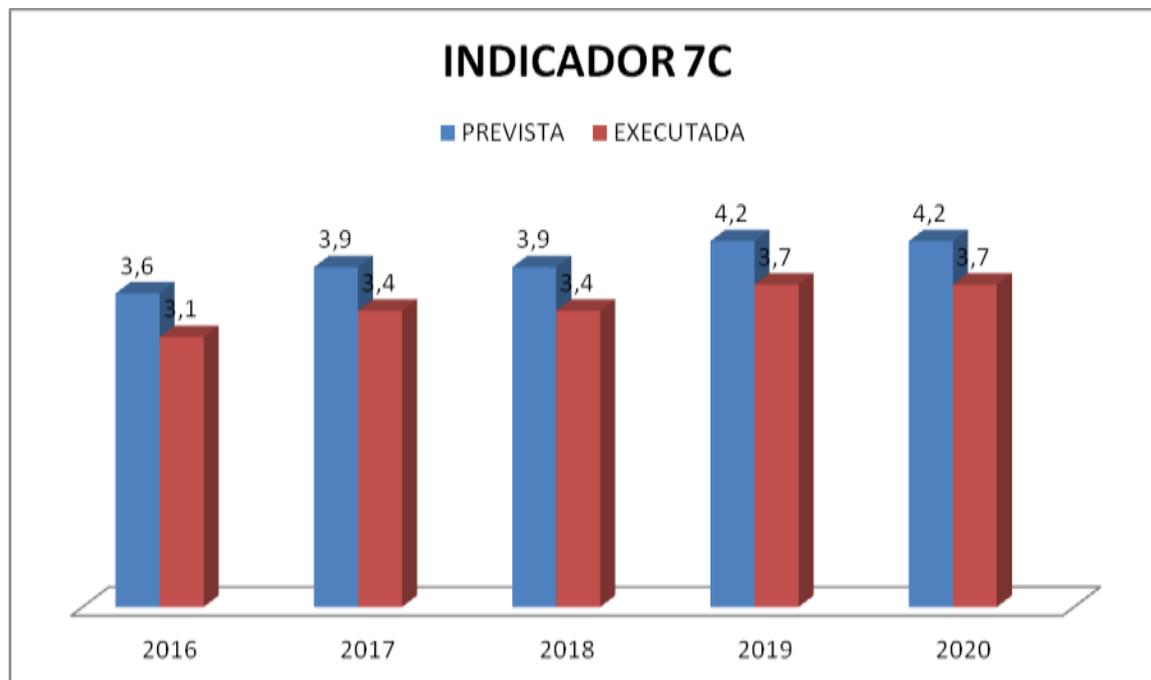
Fonte: INEP

**GRÁFICO 12-INDICADOR 7B** - Média do IDEB nos Anos Finais do Ensino Fundamental



Fonte: INE

GRÁFICO 13-INDICADOR 7C - Media do IDEB do Ensino Médio



Fonte: INEP

## **PRINCIPAIS CONCLUSÕES:**

**1-No período observado, a rede pública municipal de ensino, ultrapassou a meta projetada pelo IDEB para os anos iniciais do ensino fundamental. A prevista era 5,3 e o município alcançou 5,7.**

**2-Nas séries finais do ensino fundamental, a rede pública municipal ultrapassou a meta projetada pelo IDEB. A meta projetada para 2019 era 4,8, o município alcançou 5,1,ou seja , 0,3 p.p. a mais que o previsto. Esse número corresponde ao intervalo entre as metas projetadas entre cada ano em que o exame é aplicado. 04-No Ensino médio, houve crescimento no período observado, no entanto a meta prevista pelo saeb não foi alcançada.**

**3-No ensino médio houve crescimento na nota do IDEB, no entanto a meta definida não foi alcançada.**

## **NOTA TÉCNICA:**

**1-O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) é um indicador sintético de qualidade educacional que combina informações do desempenho de alunos em avaliações padronizadas, componentes do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), com informações sobre o rendimento escolar ao término do ano escolar obtidas por meio do censo da educação básica (Nota Técnica PNE).**

## **META VIII – ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE/DIVERSIDADE**

**META 08: META 08:** Elevar a escolaridade média da população de 18 a 24 anos, de modo a alcançar mínimo de 12 (doze) anos de estudo para as populações do campo, dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, bem como igualar a escolaridade média entre negros e não negro declarado à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com vistas à redução das desigualdades educacionais no município de Timon.

**A Meta 08: do Plano Municipal de Educação não possui indicadores:**

Nesta seção será apresentado o status (atingida, em andamento, não atingida) das estratégias definidas para alcançar a Meta 8 do PME.

Metas 08	Prazo	Estratégias	Prazo de execução	Previsões Orçamentárias	Status	Responsável	Corresponsável	Observação	Alteração
<i>Elevar a escolaridade média da população de 18 a 24 anos, de modo a alcançar mínimo de 12(doze) anos de estudo para as populações do campo, dos 25%(vinte e cinco por cento) mais pobres, bem como igualar a escolaridade média</i>	2015/2025	8.3) <i>Incentivar a participação da população em exame de certificação da conclusão dos ensinamentos fundamentais e médio.</i>	2016/2025		EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC/ INSTITUTO FEDERAL	COORDENAÇÃO DA EJA/UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - URE/SETOR RESPONSÁVEL DO INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA E INSTITUTO ESTADUAL DO MARANHÃO		
		8.6) <i>Promover busca ativa de crianças fora da escola pertencentes</i>			EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -	COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/NAE/SETOR RESPONSÁVEL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS E SECRETARIA		

<i>entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com vistas à redução das desigualdades educacionais no município de Timon.</i>		<i>aos segmentos populacionais considerados, em parceria com assistência social e saúde;</i>				SEMDS/ SECRETARIA MUNICIPAL	MUNICIPAL DE SAÚDE		
---	--	--	--	--	--	-----------------------------------	-----------------------	--	--

Metas 08	Prazo	Estratégias	Prazo de execução	Previsões Orçamentárias	Status	Responsável	Corresponsável	Observações	Alterações
		8.2) <i>Implantar projetos de Educação de Jovens e Adultos para os seguimentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade série;</i>	2016/2025		EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC	COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/ COORDENAÇÃO DA EJA/PROGRAMAS E PROJETOS/ UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - URE		
		8.1) <i>Implementar projetos e aplicar tecnologias para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e</i>	2016/2025		EM EXECUÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	DEPARTAMENTO DE ENSINO/UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - URE/SETOR RESPONSÁVEL DO IFMA E ESCOLAS		

		<p><i>progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado considerando as especificidades dos seguimentos populacionais considerados;</i></p>				<p>- SEDUC/ INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO</p> <p>- IFMA</p>			
--	--	---	--	--	--	---	--	--	--

Metas 08	Prazo	Estratégias	Prazo de execução	Previsões Orçamentárias	Status	Responsável	Corresponsável	Observação	Alteração
		8.5) <i>Colaborar com os Governos Estadual e Federal no monitoramento da frequência escolar dos segmentos populacionais citados, identificando motivos de ausência e baixa frequência, a fim de garantir a permanência e aprendizagem de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.</i>				SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC/ INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA	COORDENAÇÃO DA EJA/NAE/INPEÇÃO/ UNIDADE REGIONAL DE ENSINO/SETOR RESPONSÁVEL DO INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA		
		8.4) <i>Incentivar a expansão da oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação</i>							

		<i>profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino público para os seguimentos populacionais considerados; REVOGADA pela Lei Municipal nº 2146 de 12 de setembro de 2018.</i>							
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

## **NOTA TÉCNICA:**

- 1- A Meta 08 não possui estudos de abrangência municipal. Os estudos disponíveis são de abrangência a nível nacional, grandes regiões e unidades de federação.**
- 2- O indicador 8A: Escolaridade Média da População de 18 a 29 anos de idade, expressa a média de anos de estudo da população na faixa etária citada. Por ano de estudo, considera-se apenas as séries completadas.**
- 3- O objetivo da Meta 08 é que o que os indivíduos na faixa etária de 18 a 29 anos completem 12 anos de estudo, o que corresponde à conclusão do ensino médio.**
- 4- O indicador 8B: Escolaridade Média da Posição de 18 a 29 anos residente na área Rural, expressa a média de anos de estudo da população supracitada, ou seja, doze (12) anos de estudo da população de 18 a 29 anos que mora na zona rural, o que corresponde ao ensino médio completo.**
- 5- O Indicador 8C: Escolaridade Média da População de 18 a 29 anos pertence aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita). O objetivo da meta é que os indivíduos da faixa etária de 18 a 29 anos pertencentes ao grupo dos 25% mais pobres concluam o ensino médio.**
- 6- O indicador 8D: Razão entre a Escolaridade Média de Negros e Não Negros na Faixa Etária de 18 a 29 anos. O objetivo da meta 08, no indicador 8D, é que as escolaridades médias de negros e não negros sejam igualadas.**
- 7- ALTERAR no texto da meta a faixa etária do público-alvo de 18 para 29 anos.**

## **META IX – ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

**META 09:** Elevar a escolaridade da população com 15(quinze) anos ou mais para 93,5%(noventa e três inteiros,cinco por cento) até 2017 e erradicar,até o final deste plano,o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

**A Meta 09: do Plano Municipal de Educação possui 2 indicadores:**

**INDICADOR: 9A** - *taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais.*

**INDICADOR: 9B** - *Taxa de analfabetismo funcional de 15 anos ou mais*

Nesta seção será apresentado o status (atingida, em andamento, não atingida) das estratégias definidas para alcançar a Meta 9 do PME.

Metas	Prazo	Estratégias	Prazo de execução	Previsões Orçamentárias	Status	Responsável	Corresponsável	Observação	Alteração	
<i>(descrição da META 9 Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros, cinco décimos por cento) até 2017 e erradicar, até o final deste plano, o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.meta)</i>	2025	<i>9.1) Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens , Adultos e Idosos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;</i>	2018/2025		EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC	PROGRAMAS E PROJETOS/ COORDENAÇÃO DA EJA/UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - URE			
		<i>9.3) Realizar chamadas públicas regulares para Educação de Jovens e Adultos e Idosos promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em</i>	2019/2025		EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA ESTADUAL DE	DEPARTAMENTO DE ENSINO, COORDENAÇÃO DA EJA/UNIDADE REGIONAL DE ENSINO			

	<i>parceria com organizações da sociedade civil;</i>		EDUCAÇÃO - SEDUC					
--	--	--	---------------------	--	--	--	--	--

*(9.6) Garantir o acesso ao Ensino Fundamental e aos exames de reclassificação e certificação da aprendizagem aos egressos de programas de alfabetização;)*

EM  
ANDAMEN  
TO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

DEPARTAMENTO DE ENSINO/ COORDENAÇÃO DA EJA/ CONSELHOS DE EDUCAÇÃO/ ESCOLAS

				EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	DEPARTAMENTO DE ENSINO E COORDENAÇÃO EJA			
				EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC	DEPARTAMENTO DE ENSINO/UNIDADE REGIONAL DE ENSINO/ FAZENDA DA PAZ/ APAC/ FUNAC/PENITENCIÁRIA MARACUJA.			

		<i>colaboração;)</i>							
		<i>(9.14) Promover formação continuada aos profissionais que atuam na educação de Jovens, Adultos e Idosos , de forma a melhorar a atuação dos mesmos e a qualidade do ensino oferecido ,inclusive no que se refere ao uso de recursos de tecnologias de formação e comunicação;)</i>			EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC	PROGRAMAS E PROJETOS, DEPARTAMENTO DE ENSINO, COORDENAÇÃO EJA E ESCOLAS		

	<p><i>(9.17) Assegurar a universalização do acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e aumentar a relação computadores/aluno nas escolas da rede pública de Educação Básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação nas escolas da rede pública que ofertam a Educação de Jovens, adultos e Idosos;)</i></p>			<p>EM ANDAMEN TO</p>	<p>SECRETARI A MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARI A ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC</p>	<p>PROGRAMAS E PROJETOS, DEPARTAMENTO DE ENSINO, COORDENAÇÃO EJA E ESCOLAS</p>			
--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--

	<p>9.8) Executar ações de atendimento definidas pela União ao estudante da Educação de Jovens ,Adultos e Idosos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;</p>			EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC	PROGRAMAS E PROJETOS, DEPARTAMENTO DE ENSINO, COORDENAÇÃO EJA E ESCOLAS			
	<p>(9.16) Garantir uma relação adequada entre a proporção alunos/professor de forma a valorizar o trabalho dos profissionais que atuam nas turmas de EJA, a qualidade da aula</p>			EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA ESTADUAL	DEPARTAMENTO DE ENSINO E RH SETOR DE LOTAÇÃO /UNIDADE REGIONAL DE ENSINO E CONSELHOS DE EDUCAÇÃO			

		<i>econsequentemente a aprendizagem;</i> )				DE EDUCAÇÃO - SEDUC.			
		<i>9.2) Realizar diagnóstico dos jovens, adultos e idosos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas nessa modalidade;</i>			NÃO INICIADA	PREFEITUR A MUNICIPAL E SECRETARI A MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	DEPARTAMENTO DE ENSINO, COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		

	<p><i>(9.18) Redimensionar a oferta da Educação de Jovens, Adultos e Idosos, bem como a distribuição territorial das escolas que ofertam Educação de Jovens, Adultos e Idosos, de forma a atender a demanda, e que atendam as necessidades específicas dos alunos;)</i></p>			<p>NÃO INICIADA</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.</p>	<p>COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - URE/PARCERIAS</p>			
--	---	--	--	---------------------	---	---	--	--	--

(9.12)  
*Implantar programas de capacitação tecnológica da população jovem, adulta e idosa, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos(as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino da rede municipal e estadual, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, universidades, cooperativas e associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa*

NÃO INICIADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC/INSTITUTO FEDERAL - IFMA/UNIVERSIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS/ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS - APAE/GOVERNO FEDERAL

COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/SETOR RESPONSÁVEL DO INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA/UNIVERSIDADES PÚBLICAS/PRIVADAS

		<i>clientela no município de Timon.)</i>							
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

*(9.13) Considerar, nas políticas públicas de Jovens, adultos e Idosos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso as tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência desses sujeitos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas;*  
 )

INICIADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME/; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS/ SECRETARIA DE SAÚDE/CONSELHO DO IDOSO

DEPARTAMENTO DE ENSINO/SETOR RESPONSÁVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS/PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE/SETOR RESPONSÁVEL DA SECRETARIA DA SAÚDE



					MUNICIPAL DO IDOSO/ CONSELHO TUTELAR	TO SOCIAL - SEMDS			
		<p><i>indevido de drogas e violência na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos em colaboração com as famílias e com outros órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e ao idoso;)</i></p>							
		<p><i>(9.7) Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permitam aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos e idosos, definindo como idade mínima para fazer o teste, pessoas a partir de quinze anos;)</i></p>			NÃO INICIADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	DEPARTAMENTO DE ENSINO/ COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS - EJA		

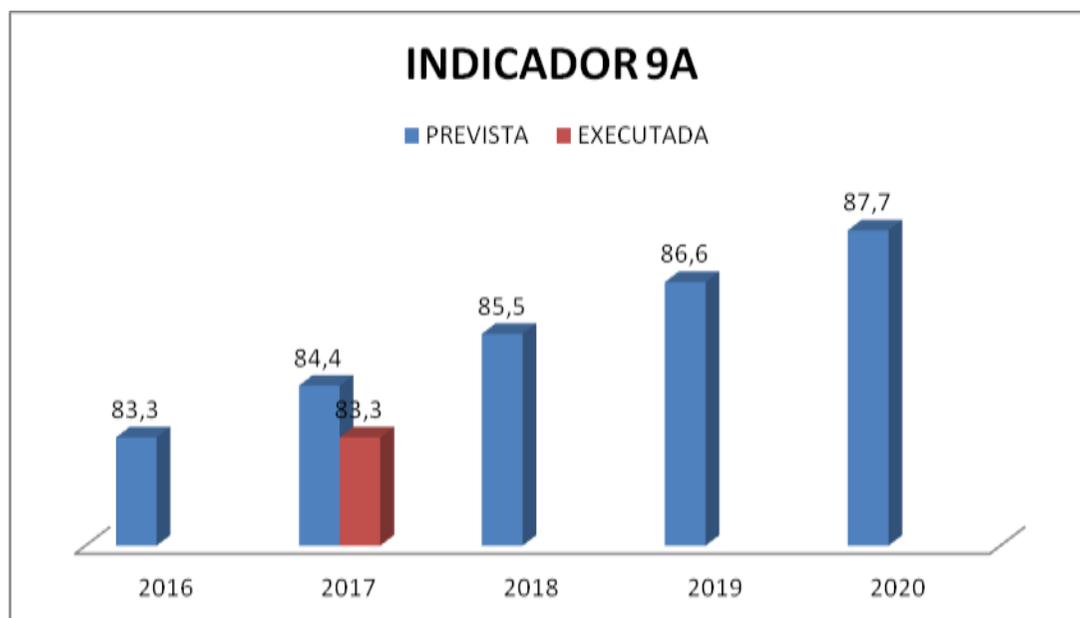
	<p>(9.10) Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na Educação de Jovens e Adultos e idosos com fomento do Governo Federal e estadual, que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as).)</p>			EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS/ COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA			
	<p>9.11) Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino do Município, para promover a compatibilização da jornada de</p>			NÃO INICIADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO -	PROGRAMAS E PROJETOS/ COORDENAÇÃO DA EJA/UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - URE			

					SEDUC				
		<p><i>trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de Educação de jovens e adultos e idosos;</i></p>							
		<p><i>9.19) Implantar sistema de acompanhamento e avaliação eficiente e eficaz dos programas de transferência de renda aos alunos da Educação de Jovens, Adultos e Idosos, de forma que contribua para a frequência escolar.</i></p>			INICIADA	<p>EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS</p>	<p>SETOR ESPONSÁVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS/ BOLSA FAMILIA COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA</p>		

<b>PARTE C</b>	Meta 09-Elevar a escolaridade da população com 15(quinze) anos ou mais para 93,5%(noventa e três inteiros,cinco por cento) até 2017 e erradicar,até o final deste plano,o analfabetismo absoluto e reduzir em 50%(cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional										
	<i>taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais</i>										
	<b>INDICADOR 9A</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	Meta prevista 93,5%										
		83.3%	84.4%	85.5%	86.6%	87.7%	88.8%	89.9%	91.0%	92.1%	93.5%
	Meta executada no período										
			83.3%								
	<i>Taxa de analfabetismo funcional de 15 anos ou mais</i>										
	<b>INDICADOR 9B</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	Meta Prevista 12 anos										
Meta executada no período											

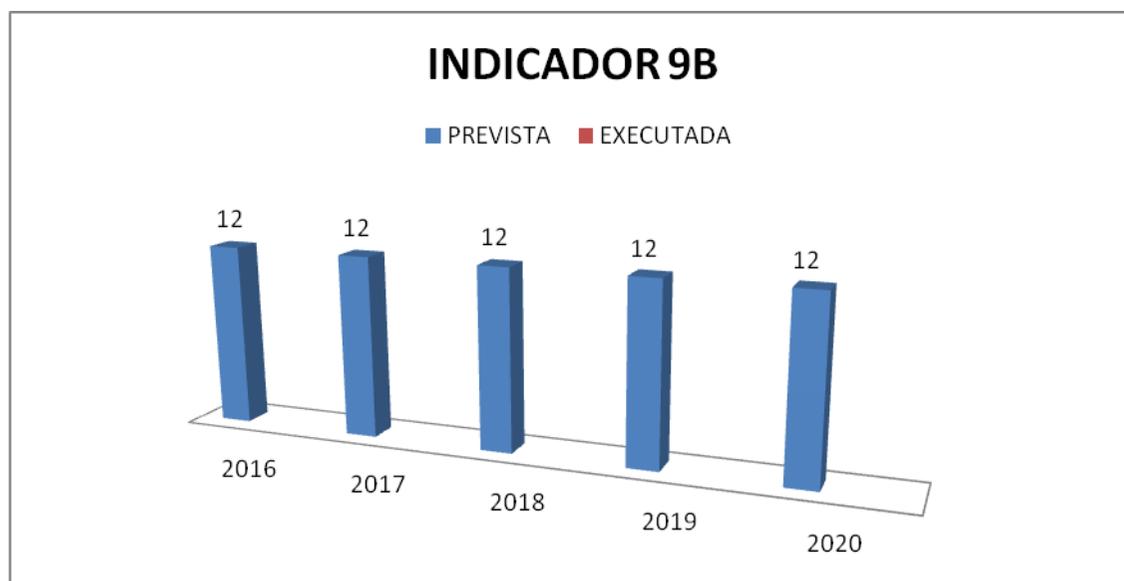
## DEMONSTRATIVO GRÁFICO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES DA META 09

GRÁFICO 14-INDICADOR 9A - taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais



FONTE:IBGE

**GRÁFICO 15-INDICADOR 9B:** Taxa de analfabetismo funcional de 15 anos ou mais



**FONTE:IBGE**

## **NOTA TÉCNICA:**

**1- A meta 09 não possui estudo de abrangência municipal que permita avaliar o seu avanço. Os estudos disponíveis são de abrangência nacional, grandes regiões e unidades da Federação.**

**2- O Indicador 9A: Taxa de População de 15 anos ou mais de Idade, representa a proporção dos indivíduos de 15 ou mais que sabem ler e escrever em relação à população total dessa faixa etária. É importante esclarecer que essa condição é autodeclarada, ou seja, o Indicador é calculado com base na declaração da pessoa entrevistada pelo Pnad.**

**3- Para o IBGE, analfabeta é a pessoa que não sabe ler e escrever um texto simples, como um bilhete, por exemplo.**

**4- O Indicador 9A, não avalia a capacidade do indivíduo de utilizar a leitura e a escrita no seu dia-a-dia, visto que as informações colhidas não foram baseadas em exames ou testes de aferição do nível de proficiência..**

**5- O Relatório Linha de base 2018 do Plano Nacional de Educação ( PNE em Movimento) revela que no ano de 2018, a Taxa de Alfabetização da População de 15 anos ou mais no município de Timon era de 82,5% , índice superior à taxa do estado do Maranhão.**

**6- Em relação ao Indicador 9B, Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade, o município de Timon apresentou uma taxa de 32,9% em 2018, no Relatório da Linha de Base 2018/INEP.**

## **META X – EJA INTEGRADA**

**META 10:** Oferecer, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas da Educação de Jovens, Adultos e idosos na forma integrada à educação profissional nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio.

**A Meta 10: do Plano Municipal de Educação possui 1 indicador:**

**INDICADOR: 10A** - *Percentual de matrículas da Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional nos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.*

Nesta seção será apresentado o status (atingida, em andamento, não atingida) das estratégias definidas para alcançar a meta, bem como a evolução dos indicadores da meta.

	<b>Metas</b>	<b>Prazo</b>	<b>Estratégias</b>	<b>Prazo de execução</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Responsável</b>	<b>Corresponsável</b>	<b>Observação</b>	<b>Alteração</b>	
<b>PARTE B</b>	<i>10. Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional</i>		<i>10.1 Aumentar a oferta de vagas nos cursos subsequentes que têm por finalidade profissionalizar os alunos que já concluíram o ensino médio</i>	2015-2025		Em andamento	Instituto Federal do Maranhã - IFMA-CAMPUS Timon				
			<i>10.2 Ampliar a oferta de vagas no Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos PROEJA</i>	2015-2025		PARADA	Instituto Federal do Maranhão - IFMA-CAMPUS Timon				

			<i>10.3 Criar novos cursos subsequentes levando em consideracao o perfil desta modalidade e da população a ser atendida</i>	2015-2025		Em andamento	Instituto Federal do Maranhão - IFMA- CAMPUS Timon				
			<i>10.4 Adquirir equipamentos voltados à melhorira física e pedagógica dos cursos subsequentes e PROEJA</i>	2015-2025		Em andamento	Instituto Federal do Maranhão- IFMA- CAMPUS Timon				
			<i>10.5 Elaborar e reelaborar os planos de projeto pedagógico dos cursos a serem ofertados para melhor atender ao perfil desses públicos</i>	2015-2025		Em andamento	Instituto Federal do Maranhão - IFMA- CAMPUS Timon				
			<i>10.6 Oferecer aos profissionaais que atuam nos curssos subsequente e PROEJA formação inicial e continuada para a melhoria das praticas pedagogicas-metodológicas</i>	2015-2025		Em andamento	Instituto Federal do Maranhã - IFMA- CAMPUS Timon				

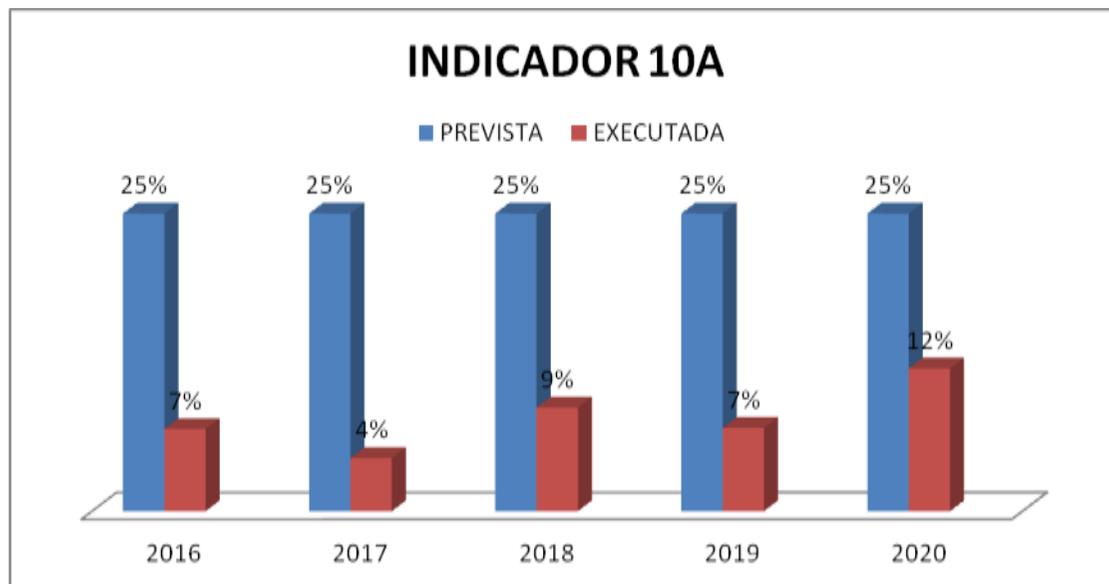
			<i>10.7 Oferecer aos profissionais que atuam nos cursos subseqüente e PROEJA formação inicial e continuada para a melhoria das praticas pedagógicas metodológicas</i>	2015-2025		Em andamento	Instituto Federal do Maranhão- IFMA- CAMPUS Timon				
--	--	--	---	-----------	--	-----------------	---	--	--	--	--

<b>PARTE C</b>	Meta 10: Oferecer, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas da Educação de Jovens, Adultos e idosos na forma integrada à educação profissional nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio.										
	<i>Percentual de matrículas da Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional nos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.</i>										
	<b>INDICADOR 10A</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>

	Meta prevista 25%										
	Meta executada no período	6,9%	4,46%	8,7%	7%	12%					

**DEMONSTRATIVO GRÁFICO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES DA META 10**

**GRÁFICO 16 -INDICADOR 10A** - Percentual de Matrículas da Educação de Jovens e Adultos na Forma Integrada à Educação Profissional.



**Fonte: INEP-MEC**

#### **PRINCIPAIS CONCLUSÕES :**

**1-Houve crescimento da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional no período observado, no entanto é preciso que o número de matrículas cresça em média 2,6 p.p para alcançar a meta prevista, até o final da vigência do PME.**

**2- Há prevalência da modalidade(Educação profissional) no Ensino Médio.Não há dados que comprovem matrículas de EJA (Anos Finais do Ensino Fundamental)Integrada à Educação Profissional.**

**3-O Instituto Federal de Educação (IFMA-Campus Timon) foi responsável por quase toda a cobertura da Educação de Jovens e Adultos (Ensino Médio) Integrada à Educação Profissional.**

**4-Os responsáveis pela meta não definiram um percentual ano a ano até alcançar a taxa prevista até o final do decênio.**

## **META XI - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

**META 11:** Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão da rede pública.

**A Meta 11: do Plano Municipal de Educação possui 2 indicadores:**

**INDICADOR: 11A** - *Percentual de matrículas da Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional nos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.*

**INDICADOR: 11B** - *Número absoluto de EPT de nível médio da rede pública*

Nesta seção será apresentado o status (atingida, em andamento, não atingida) das estratégias definidas para alcançar a Meta 11 do PME, e a evolução dos seus indicadores por meio de tabelas e gráficos.

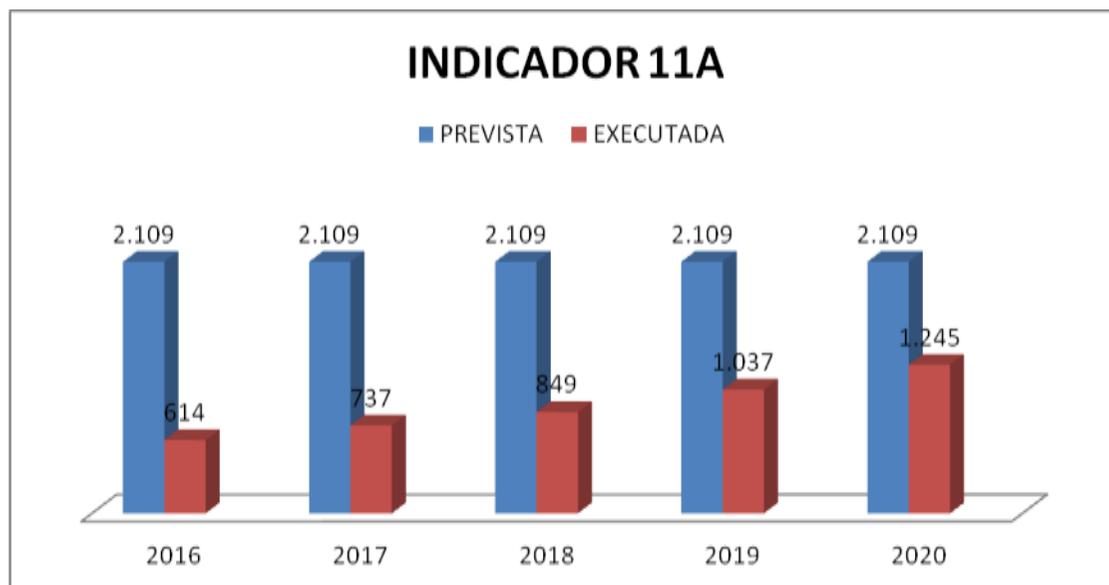
<b>META</b>	<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	<b>STATUS</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>CORRESPON-SÁVEL</b>	<b>PROPOSTA DE ALTERAÇÕES</b>
11. Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público	<i>11.1 Aumentar o número de matrículas na educação técnica de nível médio integrado</i>	2015-2025	em andamento	Instituto Federal do Maranhão - IFMA-CAMPUS Timon		
	<i>11.2 Aumentar a oferta dos cursos de nível médio integrado atendendo as demandas da cidade</i>	2015-2025	em andamento	Instituto Federal do Maranhão - IFMA-CAMPUS Timon		
	<i>11.3 Elevar o número de alunos em estágio na educação profissional</i>	2015-2025	em andamento	Instituto Federal do Maranhão - IFMA-CAMPUS Timon		
	<i>11.4 Oferecer subsídios aos alunos através de bolsas e auxílios afim de promover a permanência destes na instituição</i>	2015-2025	em andamento	Instituto Federal do Maranhão - IFMA-CAMPUS Timon		
	<i>11.5 Levar as populações do campo ,os indígenas e quilombolaas, os cursos de</i>	2015-2025	em andamento	Instituto Federal do Maranhão -		

	<i>educacao profssional, atendendo às peculiaridades e interesses destas comunidades</i>			IFMA-CAMPUS Timon		
	<i>11.6 Promover o aceso e permanência de alunos com necessidades especiais nos cursos integrados</i>	2015-2025	em andamento	Instituto Federal do Maranhão - IFMA-CAMPUS Timon		
	<i>11.7 Aumentar o índice de conclusão no tempo certo nos cursos de integrados</i>	2015-2025	em andamento	Instituto Federal do Maranhão - IFMA-CAMPUS Timon		
	<i>11.8 Promever e adotar políticas afirmativas nos cursos integrados afim de reduzir as desigualdades existentes</i>	2015-2025	em andamento	Instituto Federal do Maranhão - IFMA-CAMPUS Timon		
	<i>11.9 Buscar junto às autoridades competentes uma melhor qualidade nos serviços de transporte escolar para um melhor acesso dos alunos ao campus e ainda, oferecer apoio financeiro aos alunos do ensino médio integrado</i>	2015-2025	em andamento	Instituto Federal do Maranhão - IFMA-CAMPUS Timon		

<b>PARTE C</b>	Meta 11: Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50 (cinquenta por cento) da expansão da rede pública.										
	<i>Número absoluto de EPT de nível médio</i>										
	<b>INDICADOR 11<sup>a</sup></b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	Meta prevista 2.109										
	Meta executada no período	614	646	717	1034	1145					
	<i>Número absoluto de EPT de nível médio da rede pública</i>										
	<b>INDICADOR 11B</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	Meta prevista 1014										
	Meta executada no período	580	634	704	1.011	1229					

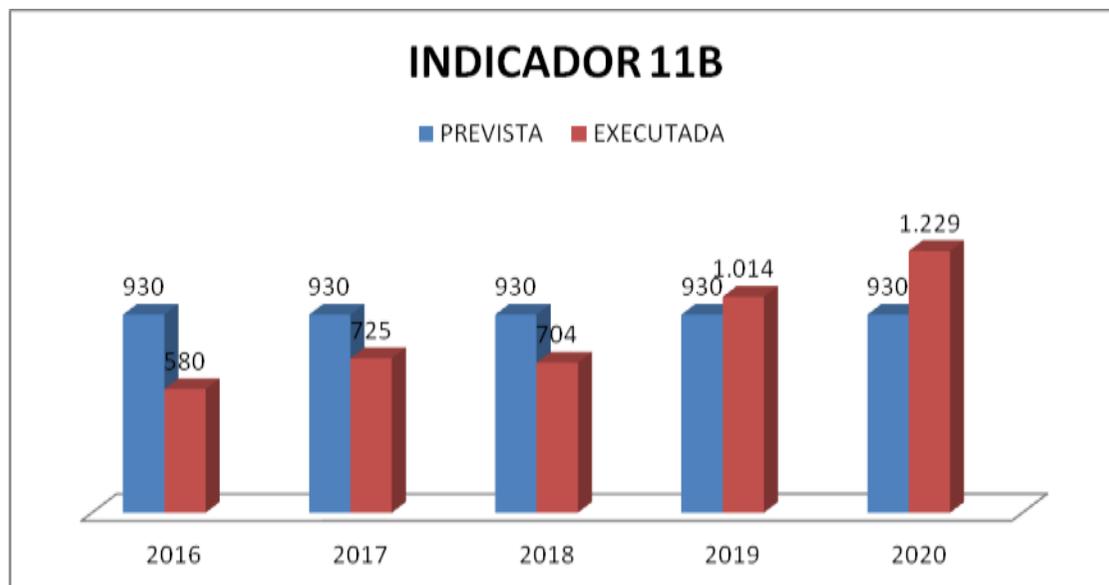
## DEMONSTRATIVO GRÁFICO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES DA META 11

**GRÁFICO 17- INDICADOR-11A - Número Absoluto de Educação Profissional Técnica - EPT de Nível Médio**



Fonte: Dados Institucionais/INEP.

**INDICADOR 18-INDICADOR- 11B - Número Absoluto de Educação Profissional Técnica - EPT de Nível Médio da Rede Pública.**



**Fonte: Dados Institucionais/INEP.**

### **Principais Conclusões:**

**1-Os dados apresentados indicam um crescimento importante nas matrículas de Educação Profissional Técnica em Timon no período monitorado,no entanto é preciso ampliar o número de vagas para que a meta definida pelo PME seja alcançada até o final do período de duração do Plano.Será preciso ofertar em média 192 vagas por ano para chegar à meta estabelecida pelo PME.**

**2-A rede federal de ensino é responsável pelo maior percentual de matrículas da educação profissional. A rede estadual passou a ofertar educação profissional de nível médio a partir de 2019.A rede privada apresenta uma cobertura da educação profissional de nível médio ainda muito tímida.**

**3- Em 2018,,segundo dados do Censo da Educação Básica, não houve oferta do ensino fundamental ou médio integrado à educação profissional.**

**4- O Indicador 11B que representa a expansão em 50% da oferta de vagas em nível técnico foi alcançada e ultrapassada em 2020.**

## **META XII - EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**META 12:** Elevar a taxa bruta da matrícula na Educação Superior para 25%(vinte e cinco por cento) e a taxa líquida para 20(vinte por cento) em cinco anos,da população de 18 a 24 anos ,assegurando a qualidade da oferta ,de forma que alcance 40%(quarenta por cento) da taxa bruta e 30%(trinta por cento) da taxa líquida até o final de vigência deste PME.

**A Meta 12: do Plano Municipal de Educação possui 2 indicadores:**

**INDICADOR: 12A -** *Taxa bruta de matrículas na graduação;*

**INDICADOR: 12B -** *Taxa Líquida de matrículas na graduação*

Nesta seção será apresentado o status (atingida, em andamento, não atingida) das estratégias definidas para alcançar a Meta 12 do PME,bem como a evolução dos indicadores da meta.

<b>META</b>	<b>ESTRATÉGIA</b>	<b>PRAZO</b>	<b>STATUS</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>
12. Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público	<i>12.1 Criar condições mais favoráveis de utilização dos recursos físicos e humanos do campus para elevar a capacidade de acesso aos cursos superiores</i>	2015-2025	em andamento	Instituto Federal do Maranhão - IFMA-CAMPUS Timon
	<i>12.2 Oferecer aos alunos do ensino superior apoio financeiro pra garantir qualidade na sua formação</i>	2015-2025	em andamento	Instituto Federal do Maranhão - IFMA-CAMPUS Timon
	<i>12.3 Ampliar o numero de vagas de estágio curricular obrigatório</i>	2015-2025	em andamento	Instituto Federal do Maranhão - IFMA-CAMPUS Timon

**FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

<b>PARTE A</b>	<b>Município</b>		TIMON				
	<b>Plano Municipal de Educação</b>		<i>Lei Municipal N°1.964/2015</i>				
	<b>Períodos de Avaliação previstos</b>		<i>JANEIRO/2018 - DEZEMBRO/2019</i>				
	<b>Comissão Coordenadora</b>		ALEXANDRA				
<b>Equipe Técnica</b>		<i>EDITE SOTERO LEAL E INACIO DE LOIOLA DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR</i>					
	<b>Metas</b>	<b>Prazo</b>	<b>Estratégias</b>	<b>Prazo de execução</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Responsável</b>
	<i>META 12 Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 20%(vinte por cento) e a taxa líquida para 16%(dezesseis por cento)em cinco anos, da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta, de forma que alcance 40%(quarenta</i>	2016/2025	<i>12.3) Estabelecer forma de participação da sociedade civil na gestão universitária para assegurar sua integração às necessidades sociais regionais e locais.</i>	2016/2025	EM ANDAMENTO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA	PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN/ PRO-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROEXAE

	<i>por cento) da taxa bruta e 30%(trinta por cento) da taxa líquida até o final da vigência deste PME.</i>						
			<i>12.4) Fixar diretrizes municipais e os meios para apoiar o desenvolvimento do ensino, da pesquisa, da extensão e Inovação Tecnológica, de modo a atender as necessidades e peculiaridades regionais e locais da comunidade.</i>	2016/2025	EM ANDAMENTO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA	PRO-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROEXAE/NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NTI, PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO - PPG/ PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROG

	<b>Metas</b>	<b>Prazo</b>	<b>Estratégias</b>	<b>Prazo de execução</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Responsável</b>
			<i>12.1) Estimular a continuidade e ampliação da oferta de vagas na Educação Superior Pública do Município através da criação e implantação de cursos de graduação presencial, semipresencial e a distância</i>		EM ANDAMENTO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃ	NÚCLEO DE TECNOLOGIA PARA A EDUCAÇÃO - UEMANET/ PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROG/ PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
			<i>considerando as necessidades regionais e locais e em especial às demandas de professores em áreas que apresentam déficits desses profissionais da Educação</i>	2016/2025		O - UEMA	

			<p><i>Básica.</i></p> <p><i>12.6) Garantir ações afirmativas de inclusão e de assistência estudantis dirigidas aos estudantes de Instituições públicas e bolsistas de instituições privadas de Educação Superior, de modo a reduzir as desigualdades sociais, ampliando o atendimento das populações do campo, indígena, afrodescendentes e estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas</i></p>	2016/2025	EM ANDAMENTO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA	PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROEXAE/ PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROG/NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - NAU
--	--	--	--	-----------	--------------	--	--

			<i>habilidades e superdotação, de forma a apoiar em relação ao acesso, permanência e conclusão nos cursos de graduação.</i>				
			<i>12.7) Promover a Integração das Instituições de Educação Superior (IES) do Município para identificar e intervir nos problemas locais de modo a entender as demandas de desenvolvimento socioeconômico do Município.</i>	2016/2025	EM ANDAMENTO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA/INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR MÚLTIPLO – IESM/ FACULDADE SÃO JOSÉ DOS COCAIS/ INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA	SETOR RESPONSÁVEL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA/INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR MÚLTIPLO - IESM/ FACULDADE SÃO JOSÉ DOS COCAIS/ INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO – IFMA
			<i>12.2) Integrar a Educação Superior com as etapas da educação básica como meta</i>	2016/2025	EM ANDAMENTO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA/INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR	SETOR RESPONSÁVEL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA/INSTITUTO

			<i>prioritária para uma política municipal de formação inicial continuada dos professores dos sistemas de ensino.</i>			MÚLTIPLO – IESM/ FACULDADE SÃO JOSÉ DOS COCAIS/ INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA	DE ENSINO SUPERIOR MÚLTIPLO - IESM/ FACULDADE SÃO JOSÉ DOS COCAIS/ INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO – IFMA
			<i>12.5) Implantar política interinstitucional de estímulo ao ensino, pesquisa, extensão e Inovação Tecnológica, que tem como objetivo identificar e intervir nos problemas educacionais relevantes a troca de experiências e saberes entre a universidade e os sistemas de ensino da</i>	2016/2025	EM ANDAMENTO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA/ INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - , IFMA/ FACULDADE MARANHENSE SÃO JOSÉ DOS COCAIS/ INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR MÚLTIPLO - IESM	PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROEXAE/PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN/NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NTI/SETOR RESPONSÁVEL DO INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR MÚLTIPLO – IESM/FACULDADE MARANHENSE SÃO JOSÉ DOS COCAIS. PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E

			<p><i>educação básica, integrando a Secretaria Municipal de Educação e as Instituições de Ensino Superior.</i></p>				<p>ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROEXAE/PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN/NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NTI/SETOR RESPONSÁVEL DO INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR MÚLTIPLO – IESM/FACULDADE MARANHENSE SÃO JOSÉ DOS COCAIS. PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROEXAE/PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN/NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NTI/SETOR RESPONSÁVEL DO INSTITUTO DE</p>
--	--	--	--	--	--	--	---

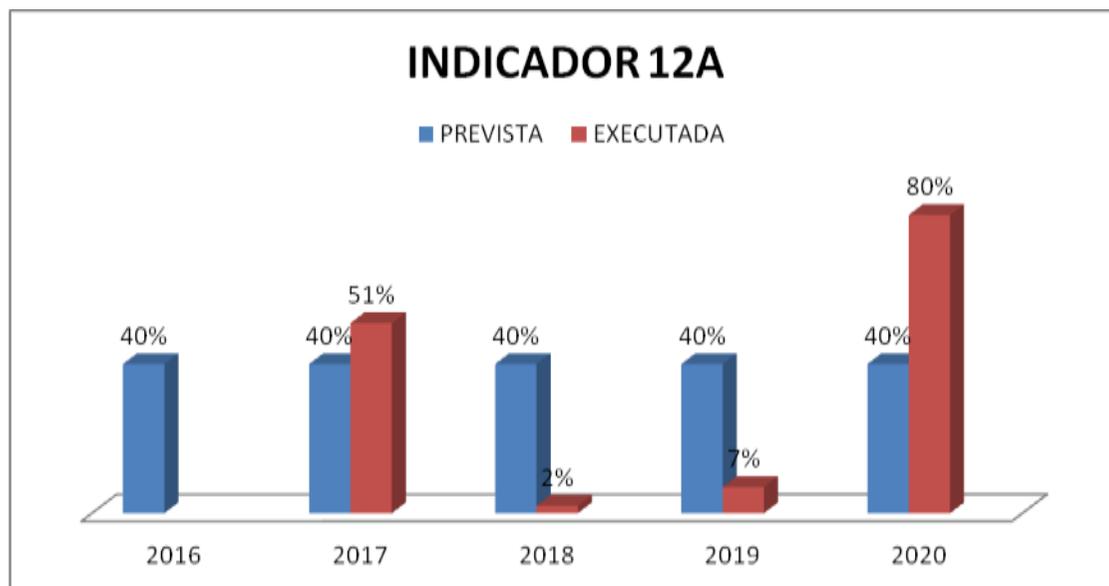
								ENSINO SUPERIOR MÚLTIPLO – IESM/FACULDADE MARANHENSE SÃO JOSÉ DOS COCAIS.
--	--	--	--	--	--	--	--	--

<b>PARTE C</b>	Meta 12: Elevar a taxa bruta da matrícula na Educação Superior para 25%(vinte e cinco por cento) e a taxa líquida para 20(vinte por cento) em cinco anos,da população de 18 a 24 anos ,assegurando a qualidade da oferta ,de forma que alcance 40%(quarenta por cento) da taxa bruta e 30%(trinta por cento) da taxa líquida até o final de vigência deste PME.											
	<i>Taxa bruta de matrículas na graduação</i>											
	<b>INDICADOR 12A</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
	IFMA											
	UNISA											
	FASAN											
	UNIASSELVI				<b>49</b>	<b>233</b>	<b>253</b>					
	FAC ANHANGUERA											
	FAC. SÃO JOSÉ	<b>400</b>	<b>400</b>	<b>460</b>	<b>460</b>	<b>460</b>	<b>460</b>					
	ESTÁCIO											
	IESM	<b>980</b>	<b>1445</b>	<b>1545</b>	<b>1545</b>	<b>3545</b>	<b>3545</b>					
	UEMA	120	425	300	415	200	200					
	TOTAL	1500	2270	2305	2469	4438	4458	0	0	0	0	
		Meta executada no período		51%	2%	7%	80%	0%	-100%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

		Taxa Líquida de matrículas na graduação									
	<b>INDICADOR 12B</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	IFMA										
	UNISA										
	FASAN										
	UNIASSELVI				<b>49</b>	<b>81</b>	<b>86</b>				
	FAC ANHANGUERA										
	FAC. SÃO JOSÉ	<b>586</b>	<b>870</b>	<b>978</b>	<b>917</b>	<b>766</b>	<b>588</b>				
	ESTÁCIO										
	IESM	<b>952</b>	<b>1706</b>	<b>2184</b>	<b>2261</b>	<b>2006</b>	<b>998</b>				
	UEMA	<b>91</b>	<b>360</b>	<b>226</b>	<b>354</b>	<b>289</b>	<b>98</b>				
	TOTAL	1629	2936	3388	3581	3142	1770	0	0	0	0
	Meta executada no período		80%	15%	6%	-12%	-44%	-100%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

## DEMONSTRAÇÃO GRÁFICA DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES DA META 12

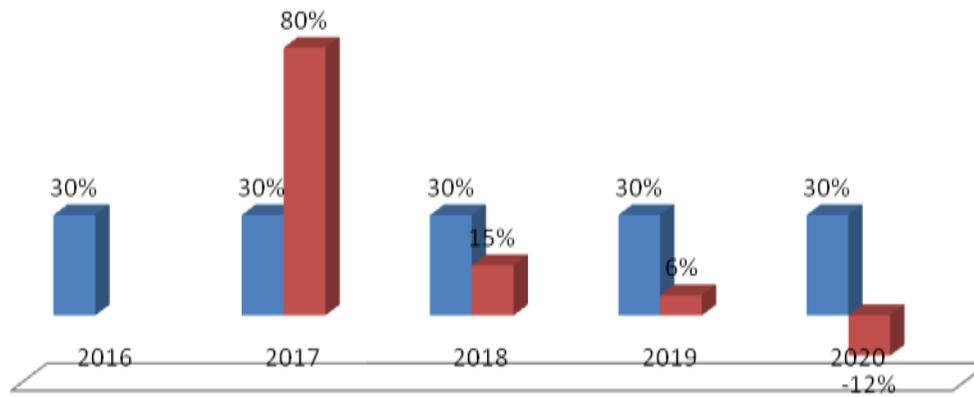
**GRÁFICA -19- INDICADOR 12A - Taxa Bruta de Matrículas na Graduação.**



**GRÁFICA 20-INDICADOR 12B - Taxa Líquida de Matrículas na Graduação.**

## INDICADOR 12A

■ PREVISTA ■ EXECUTADA



## **NOTA TÉCNICA**

- 1- O indicador 12 A- representa a razão (expressa como um percentual) entre o quantitativo de pessoas de qualquer idade que frequentam o ensino superior e o total geral de pessoas entre 18 e 24 anos de idade, faixa etária prevista para se frequentar esse nível de ensino. O indicador se refere exclusivamente às matrículas dos cursos de graduação em relação à população de referência, deixando de lado as matrículas na pós-graduação (PNE).**
- 2- A taxa líquida de matrículas é um indicador que busca medir acesso aos cursos de graduação por aqueles que se encontram na idade prevista para cursá-los, no caso da parte A da meta 12, a idade adequada é 18 a 24 anos.**
- 3- O Indicador 12B representa a proporção da população de 18 a 24 anos de idade que frequenta ou já concluiu cursos de graduação em relação à população total de 18 a 24 anos. É relevante justificar a diferença conceitual existente entre o Indicador 12A, proposto pelo PNE para a expansão do acesso da população de 18 a 24 anos à educação superior, e o Indicador 12B, adotado para monitorar esse acesso (PNE).**

## **PRINCIPAIS CONCLUSÕES;**

- 1- Os dados demonstram que houve variações na evolução da meta 12 tanto na taxa bruta como na taxa líquida de matrículas no ensino superior;**
- 2- No período observado houve momentos de crescimento acima da média prevista, e queda vertiginosa em outro momento, contexto não explicado pelos representantes do ensino superior responsáveis pela coleta dos dados.**

## **META XIII – QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**META 13:** 13. Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

**A Meta 13 do Plano Municipal de Educação possui 2 indicadores:**

**INDICADOR: 13A** - *Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior no município.*

**INDICADOR: 13B** - *Percentual de docentes com doutorado na educação superior no município.*

Nesta seção será apresentado o status (atingida, em andamento, não atingida) das estratégias definidas para alcançar a Meta 13 do PME, e a evolução dos indicadores da meta .

<b>META</b>	<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO</b>	<b>STATUS</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
13. Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores	<i>13.1 Buscar junto a outros órgãos e entidades federais parcerias para oferta de cursos de mestrado e doutorado na instituição</i>	2015-2025	em andamento	Instituto Federal do Maranhão - IFMA-CAMPUS Timon
	<i>13.2 Incentivar o corpo docente e técnicos administrativos do ensino superior a participarem de MINTER e DINTER ofertados pelo IFMA</i>	2015-2025	em andamento	Instituto Federal do Maranhão - IFMA-CAMPUS Timon
	<i>13.3 Oferecer bolsas de pesquisa para mestrado e doutorado para os servidores que estiverem afastados PARA MESTRADO DOUTORADO</i>	2015-2025	em andamento	Instituto Federal do Maranhão - IFMA-CAMPUS Timon

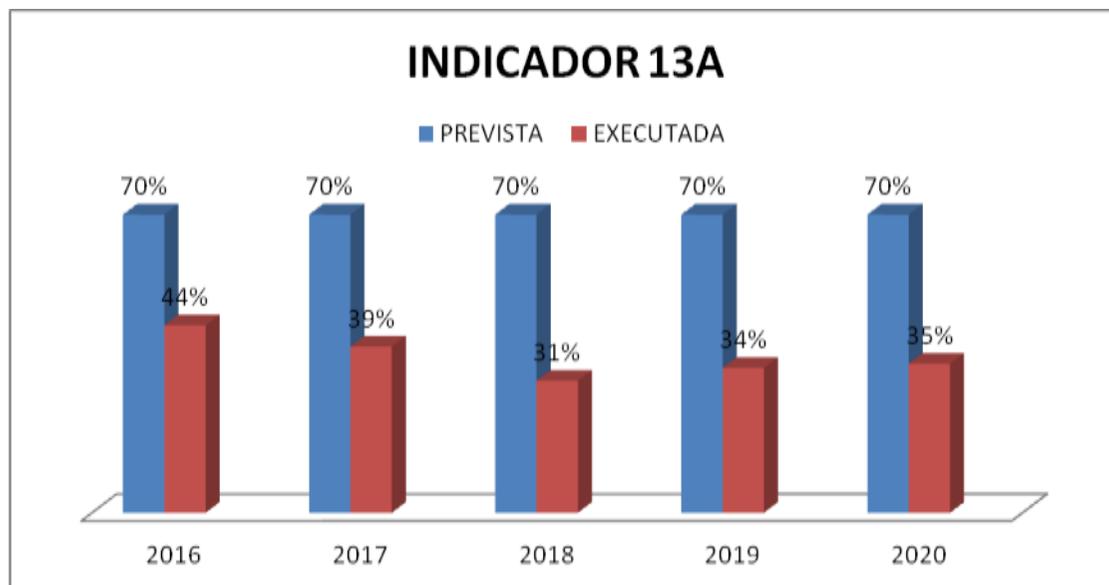
META 13 Elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da atuação de mestres e doutores nas Instituições de Educação Superior no Município.		<i>13.1) Buscar linhas de financiamento junto aos Governos Estadual e Federal de forma a contribuir para a formação de mestres e doutores e para o avanço do Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação Tecnológica.</i>	2016/2025	EM ANDAMENTO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA/	PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN/PRÓ- REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
	2016/2025	<i>13.3) Fomentar a formação de consórcios entre universidades públicas e particulares do município com vistas a potencializar a atuação municipal inclusive por meio do Plano de Desenvolvimento Institucional Integrado assegurando maior visibilidade municipal e regional às atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação tecnológica.</i>	2016/2025	EM ANDAMENTO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA	SETOR RESPONSÁVEL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

<b>PARTE C</b>	Meta 13: Elevar a qualidade da Educação Superior pela ampliação da atuação de mestres em 70% (Setenta por cento) e Doutores em 30% (Trinta por cento) nas Instituições de Ensino Superior no município.											
	<i>Percentual de docentes com mestrado e doutorado na educação superior no município.</i>											
		<b>INDICADOR 13A</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	IFMA	Especialistas										
	UNISA											
	FASAN											
	UNIASSELVI					3	20	14				
	FAC ANHANGUERA											
	FAC. SÃO JOSÉ		31	28	23	23	20	18				
	ESTÁCIO											
	IESM		20	19	10	10	5	9				
	UEMA		15	12	9	13	10	7				
	TOTAL		66	59	42	49	55	48	0	0	0	0
			Meta executada no período		-11%	-29%	17%	12%	-13%	-100%	#DIV/0!	#DIV/0!
			44%	39%	31%	34%	35%	29%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
		<b>INDICADOR 13A</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	IFMA	Meta Prevista 70% (MESTRES)										
	UNISA											
	FASAN											
	UNIASSELVI					0	7	11				
FAC ANHANGUERA												
FAC. SÃO JOSÉ	17		17	19	20	20	19					



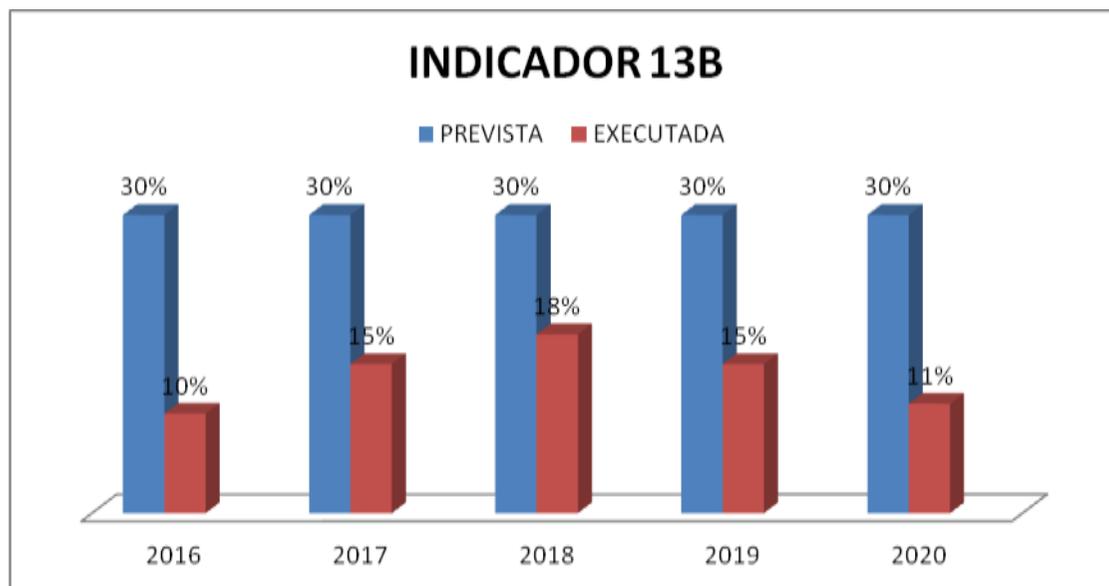
**DEMONSTRAÇÃO GRÁFICA DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES DA META 13.**

**GRÁFICO 21- INDICADOR 13A - Percentual de Docentes com Mestrado e Doutorado na Educação Superior no Município.**



Fonte: Censo do Ensino Superior

**GRÁFICA 22-INDICADOR 13 B -** *Percentual de Docentes com Mestrado e Doutorado na Educação Superior no Município.*



**FONTE:** Dados apresentados pelas IES/Universidade

## **PRINCIPAIS CONCLUSÕES:**

- 1- Observa-se um crescimento importante no número de mestres nas IES/ universidade no município de Timon.É possível que a meta 13, Indicador 13B sejam alcançados até o final de vigência do PME.**
- 2- Em relação ao número de doutores será preciso um crescimento de 3.8 p.p para que as IES/universidade tenham 30% de professores com doutorado em seus quadros até o final de vigência do PME.**
- 3- É possível que o número de mestres e doutores sejam superiores aos que foram apresentados nas IES/universidade de Timon,visto que algumas instituições não colaboraram com seus dados.**
- 4- É possível que um mesmo professor com mestrado ou doutorado seja contabilizado mais de uma vez,visto que um mesmo profissional pode estar lotado em diferentes instituições com regimes de trabalho diferentes.**

## **META XIV – PÓS – GRADUAÇÃO**

**META 14:** Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

**A Meta 14 do Plano Municipal de Educação possui 2 indicadores:**

**INDICADOR: 14A** - *Número de títulos de mestres concedidos por ano.*

**INDICADOR: 14B** - *Número de títulos de doutorado concedidos por ano.*

<b>META</b>	<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO</b>	<b>STATUS</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>
14. Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores	<i>14.1 Buscar junto a outros órgãos e entidades federais parcerias para oferta de cursos de mestrado e doutorado na instituição</i>	2015-2025	em andamento	Instituto Federal do Maranhão - IFMA-CAMPUS Timon
	<i>14.2 Incentivar o corpo docente e técnicos administrativos do ensino superior a participarem de MINTER e DINTER ofertados pelo IFMA</i>	2015-2025	em andamento	
	<i>14.3 Oferecer bolsas a nível de stricto sensu para servidores que estiverem cursando mestrado e doutorado</i>	2015-2025	em andamento	Instituto Federal do Maranhão -IFMA-CAMPUS Timon

META 14 Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação de 100 (cem) mestres e 20 (vinte) doutores, até o final da vigência deste Plano.	<i>14.4) Criar, ampliar e garantir aos profissionais da educação a oferta de cursos de pós- graduação lato sensu e stricto sensu: vagas, acesso e condições de permanência nas IES públicas.</i>	2016/2025	EM ANDAMENTO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	SETOR RESPONSÁVEL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA/DIVISÃO DO ESTATUTO DO MAGISTÉRIO - DEM
	<i>14.2) Implantar programas em regime de colaboração com a União e o Estado, que ampliem a oferta de vagas nos cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu.</i>	2016/2025	EM ANDAMENTO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	SETOR RESPONSÁVEL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA/DIVISÃO DO ESTATUTO DO MAGISTÉRIO - DEM
	<i>14.1) Assegurar a oferta no Município de cursos de pós- graduação, lato sensu e stricto sensu, para atender as demandas dos professores da Educação Básica garantindo o direito à licença remunerada apenas aos servidores matriculados em programas stricto sensu</i>	2016/2025	EM ANDAMENTO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA/	SETOR RESPONSÁVEL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

	<i>14.5) Garantir parceria do gestor municipal com Instituições de Ensino Superior para oferta de cursos de graduação e pós- graduação, especialização, mestrado e doutorado aos profissionais da educação.</i>	2016/2025	EM ANDAMENTO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	SETOR RESPONSÁVEL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA/SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
	<i>14.3) Desenvolver políticas de concessão de bolsas para pós- graduação stricto sensu, de modo a incentivar o profissional da educação a especializar-se e manter-se atuante e atualizado no mercado de trabalho.</i>	2016/2025	EM ANDAMENTO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	SETOR RESPONSÁVEL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA/DIVISÃO DO ESTATUTO DO MAGISTÉRIO - DEM

## **NOTA TÉCNICA:**

**I-Não é possível mensurar a evolução dos indicadores da Meta 14(14A e 14B),visto que são de abrangência nacional,grandes regiões e unidades de federação;**

**II-Os indicadores 14A e 14B, referem-se ao número de títulos de mestrado e doutorado,respectivamente,que são concedidos por ano.O Geocapes,Sistema de Informações Georreferenciadas da Capes,é o órgão responsável por consolidar as informações sobre os indicadores supracitados.**

**III- Segundo o 3º Ciclo de Monitoramento de Avaliação do PNE(Plano Nacional de Educação) a meta estabelecida pelo PNE,para o número de títulos de mestrado foi atingida e ultrapassada nesse biênio. O país atingiu a marca de 64,4mil em 2018, a meta do era 60 mil até 2024.Em relação ao número de Doutores, a marca chegou em 22,9 mil em 2018.A meta é 25 mil até 2024,quanto ao número proposto, o Relatório enfatiza que é preciso ampliar a capacidade atual do sistema de pós-graduação do país para conseguir atingir a meta definida pelo PNE.**

## **META XV - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

**META 15:** Garantir, em regime de colaboração com a União que todos os professores da rede municipal possuam formação específica de nível superior obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam

**A Meta 15 do Plano Municipal de Educação possui 3 indicadores:**

**INDICADOR: 15A** - *Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam no ensino infantil*

**INDICADOR: 15B** - *Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam no ensino fundamenta.*

**INDICADOR: 15C** - *Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam no ensino fundamental do 6º ao 9º ano*

Nesta seção será apresentado o status (atingida, em andamento, não atingida) das estratégias definidas para alcançar a Meta 15 do PME, bem como a evolução dos indicadores

	<b>Metas 15</b>	<b>Prazo</b>	<b>Estratégias</b>	<b>Prazo</b>	<b>Proposta de alteração/comentário</b>
<b>PARTE B</b>	Garantir, em regime de colaboração com a União que todos os professores da rede municipal possuam formação específica de nível superior obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam		<b>15.1)</b> Diagnosticar as necessidades de formação dos profissionais do magistério em até dois anos a partir da aprovação deste Plano.	2015/2025	<p align="center"><b>ATINGIDA 98%</b></p> <p>De acordo com a nova lei de reestruturação e organização do plano de cargos, carreiras e remuneração do magistério(Lei 2181/2019).</p> <p>O quadro de servidores efetivos corresponde a 907 professores, sendo que 891 tem garantido sua formação com promoção de titulação dentro da sua área e 16 servidores que correspondem a 2% dos professores efetivos por se encontrarem próxima a sua aposentadoria não tiveram interesse em se qualificar.</p>
			<b>15.7)</b> Proceder, a partir da implantação deste Plano, estudos para identificação/reconhecimento do perfil do professor, necessário ao atendimento e às exigências de formação plena		<p align="center"><b>ATINGIDA 100%</b></p> <p>De acordo com a nova lei de reestruturação e organização do plano de cargos, carreiras e remuneração do magistério (Lei 2181/2019)</p> <p align="center">Na lei municipal nº2146/2018 foi revogada.</p>

			do aluno, de maneira a subsidiar o Programa de Formação Continuada, bem como a definição da matriz curricular de novos cursos na área de habilitação de		
			docentes, ofertados pelas Instituições de Ensino Superior do Município.		
			<b>15.8)</b> Incentivar os profissionais do magistério que tenham apenas formação em nível médio, modalidade normal/magistério, para investirem em sua habilitação em nível superior nas licenciaturas vigentes, a partir da implantação deste plano;	2015/2025	<b>ATINGIDA 100%</b> <b>De acordo com a nova lei de reestruturação e organização do plano de cargos, carreiras e remuneração do magistério (Lei 2181/2019)</b>
			<b>15.2)</b> Articular junto ao MEC e as instituições de ensino superior, a partir da implantação do diagnóstico das necessidades		Essa estratégia atingiu 100%, de formação do servidor de acordo com a lei 2181//2019 que rege a reestruturação e organização do plano de cargos, carreira e remuneração do magistério público municipal

			de formação, a oferta de cursos e programas especiais para a formação específica na área de atuação dos docentes, em efetivo exercício, com formação em nível médio, modalidade normal, não-licenciados ou licenciados em área diversa da sua atuação;		
--	--	--	--	--	--

			<p><b>15.5)</b> Promover medidas de formação e valorização de carreira do magistério e demais profissionais da educação, contidas no Plano de carreira da Categoria( Lei nº 1349/2006 e suas modificações) como promoção por titulação, progressão funcional e salarial, visando assegurar a permanência desses profissionais, bem como o estímulo as demais carreiras do magistério;</p>	2015/2025	<p><b>Essa estratégia está em constante mudança. De acordo com a necessidade do servidor, nova lei nº 2181/2019, que rege a reestruturação e organização do plano de cargos, carreiras e remuneração do magistério assegura o direito do servidor</b></p>
--	--	--	---	-----------	---

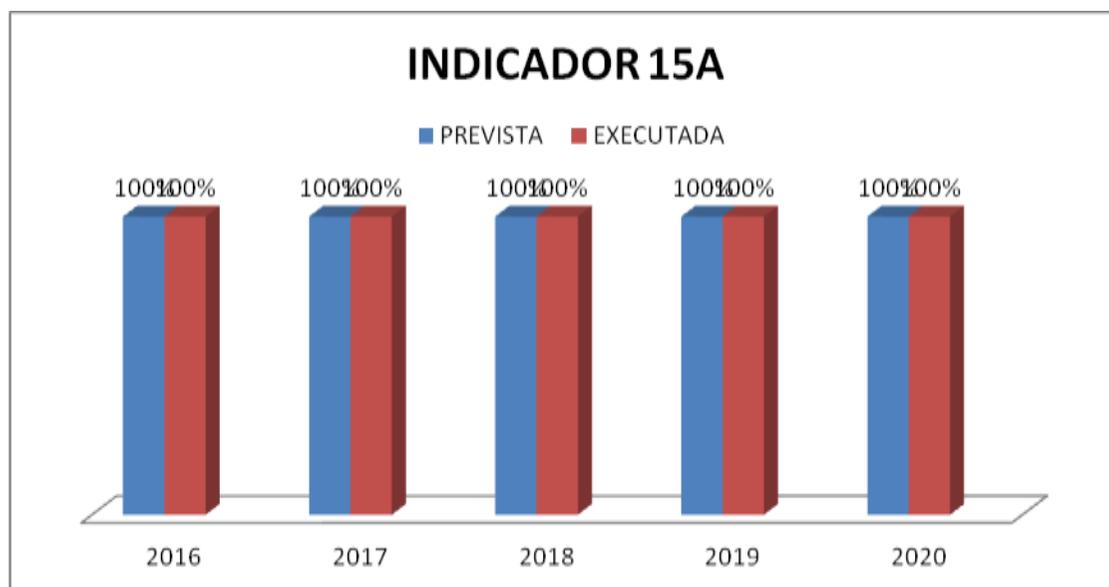
			<p><b>15.10)</b> Articular cursos semipresenciais modulares, através de programa de educação à distância ,como alternativa de formação aos profissionais da educação a partir da implantação desse Plano;</p>	2015/2025	<p>Essa estratégia atingiu 100%,de formação do servidor de acordo com a lei 2181//2019 que rege a reestruturação e organização do plano de cargos,carreira e remuneração do magistério publico e municipal</p>
--	--	--	---	-----------	--

<b>PARTE C</b>	<b>Meta 15:</b> Garantir, em regime de colaboração com a União que todos os professores da rede municipal possuam formação específica de nível superior obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.											
	<i>Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam no ensino infantil</i>											
	<b>INDICADOR 15A</b>		<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	Meta prevista 100%		100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	Meta executada no período		100%	100%	100%	100%	100%	100%				
	<i>Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam nas séries iniciais do Ensino Fundamental .</i>											
	<b>INDICADOR 15B</b>		<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	Meta prevista 100%		100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	Meta executada no período		100%	100%	100%	100%	100%					

	<i>Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam no ensino fundamental do 6º ao 9º ano</i>											
<b>INDICADOR 15 C</b>		<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
Meta prevista 100%		100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
Meta executada no período		100%	100%	100%	100%	100%	100%					

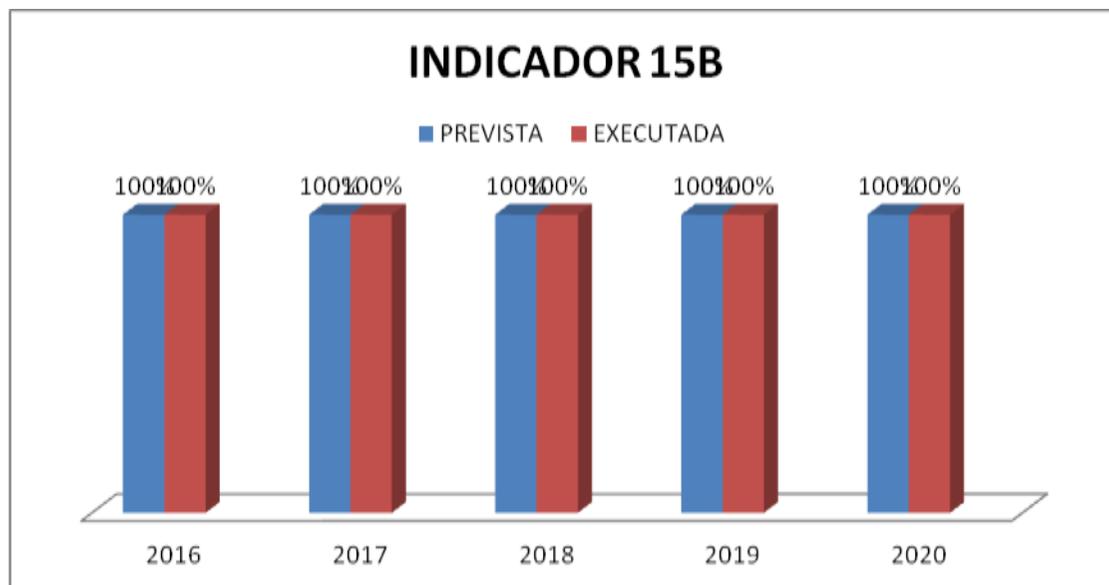
## DEMONSTRAÇÃO GRÁFICA DOS INDICADORES DA META 15

**GRÁFICO 23-INDICADOR 15A** - Proporção de Docências com Professores que Possuem Formação Superior Compatível com Área de Conhecimento em que Lecionam no Ensino Infantil



**Fonte: Departamento Administrativo/Setor de pessoal-SEMED**

**GRÁFICO 24-INDICADOR 15B** - Proporção de Docências com professores que possuem Formação Compatível com a Área de Conhecimento em que Lecionam nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental



**Fonte: Departamento Administrativo/Setor de Pessoal/Setor de Pessoal-SEMED**

**PRINCIPAIS CONCLUSÕES:**

**I-Todos os professores da rede pública municipal de ensino possuem formação na área de conhecimento em que lecionam, portanto a meta prevista pelo PME já foi alcançada.**

## **META XVI – FORMAÇÃO**

**META 16:** Formar 50% dos professores da educação básica em nível de pós-graduação lato e stricto sensu e garantir a todos, formação continuada em sua área de atuação.

**A Meta 16 do Plano Municipal de Educação possui 02 indicadores:**

**INDICADOR: 16A** - *Percentual de professores da educação básica com pós-graduação em lato sensu.*

*INDICADOR 16 B-Percentual de professores da Educação Básica que participaram de Curso de Formação Continuada*

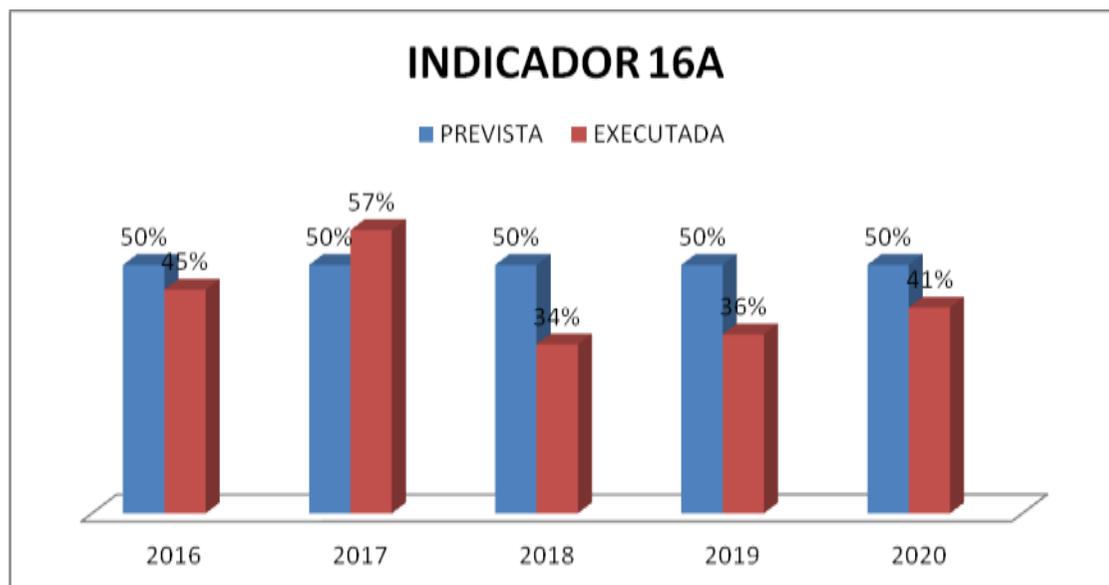
Nesta seção será apresentado o status (atingida, em andamento, não atingida) das estratégias definidas para alcançar a Meta 16 do PM, bem como a evolução dos indicadores por meio de tabelas e gráficos.

	<b>Metas 16</b>	<b>Prazo</b>	<b>Estratégias</b>	<b>Prazo</b>	<b>Proposta de alteração/comentário</b>
	Formar 50% dos professores da educação básica em nível de pós-graduação lato e stricto sensu e garantir a todos formação continuada em sua área de atuação		<b>16.6)</b> Assegurar a partir de consulta prévia a participação dos Profissionais da Educação na definição do perfil dos cursos de formação continuada e na avaliação dos mesmos.	2015/2021	Essa estratégia atingiu 100%,de formação do servidor de acordo com a lei 2181//2019 que rege a reestruturação e organização do plano de cargos,carreira e remuneração do magistério publico e municipal
			<b>16.4)</b> Prever, no plano de carreira do magistério público municipal, licenças para qualificação profissional em nível de pós- graduação em Stricto Sensu, sem perdas salariais aos servidores;	2015/2021	Essa estratégia atingiu 100%,de formação do servidor de acordo com a lei 2181//2019 que rege a reestruturação e organização do plano de cargos,carreira e remuneração do magistério publico e municipal

<b>PARTE C</b>	Meta 16: Formar 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação lato e stricto sensu e garantir a formação continuada na sua área de atuação.										
	<i>Percentual de professores da educação básica com pós-graduação em lato sensu.</i>										
	<b>INDICADOR 16 A</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	Meta prevista 50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%
	Meta executada no período	45%	57%	34%	36%	41,42					

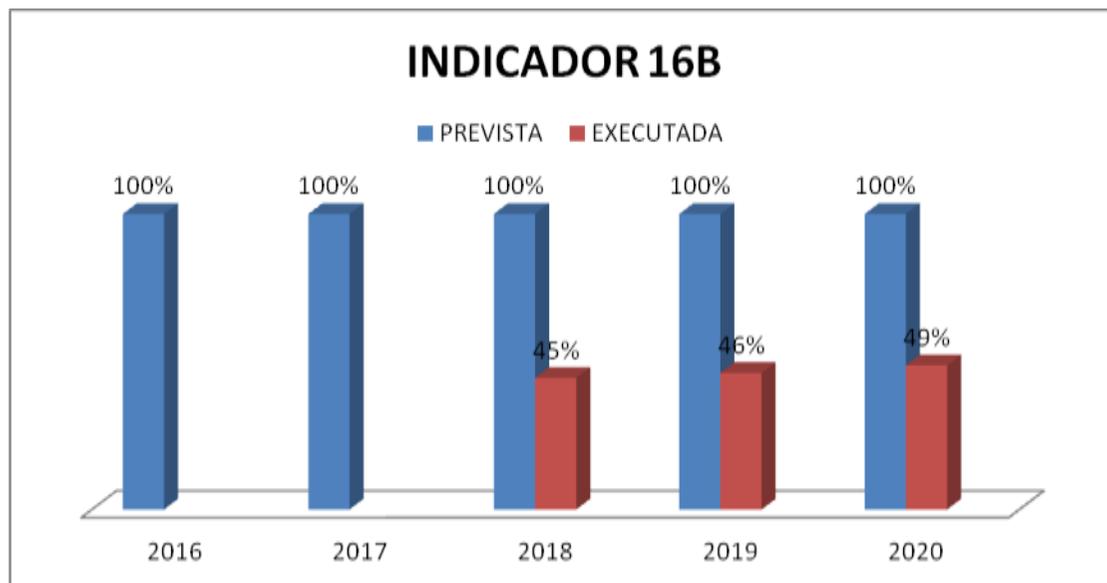
<i>Percentual de professores da educação básica que participam de formação continuada.</i>										
<b>INDICADOR 16 B</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Meta prevista 100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período			44,53%	46,23%	48,76%					

**GRÁFICO 25-INDICADOR 16A** - Percentual de Professores da Educação Básica com Pós-graduação em Lato Senso.



**Fonte: Departamento Administrativo/Setor de Gestão de pessoas- SEMED.**

**GRÁFICO 26-INDICADOR 16B** - Percentual de professores da educação básica que participam de formação continuada



#### **NOTA TÉCNICA:**

**1-O Indicador 16A, refere-se à proporção de professores da educação básica com pós-graduação Lato ou Stricto Senso, no entanto,os dados apresentados na ficha c,referem-se apenas aos professores da rede pública municipal.**

**2-Os dados apresentados referem-se exclusivamente aos professores lotados na rede pública municipal de educação.**

**3-No total de professores utilizados no cálculo para se obter o percentual do Indicador 16A e 16B, foram contabilizados os professores celetistas,porém não foram contabilizados para fins de conhecer se possuem pós-graduação.**

#### **Principais Conclusões:**

- 1- Houve crescimento importante no período observado em relação ao percentual de professores da rede municipal com cursos de pós-graduação (lato senso e Strictu senso);**
- 2- Em 2018, o percentual de professores da rede municipal com Lato Senso foi de 33,25%.Em 2019 , a taxa subiu para 35,14%,e em 2020, 39,68%.**

**Em relação aos professores portadores de mestrado e doutorado, a taxa ainda é muito tímida.Em 2018,eles eram apenas 0,65% do total de professores da rede pública municipal.Em 2019, a taxa subiu 0,03%,chegando a 0,68%, e em 2020 a taxa cresceu quase 1 p.p, e chegou a 1,56%,sendo a maior crescimento observado no período monitorado**

## **META XVII – VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**

**META 17:** Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final de sexto ano de vigência deste plano.

**A Meta 17 do Plano Municipal de Educação possui 01 indicador:**

**INDICADOR: 17A** - *Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final de sexto ano de vigência deste plano.*

Nesta seção será apresentado o status (atingida, em andamento, não atingida) das estratégias definidas para alcançar a Meta 17 do PME, bem como a evolução dos Indicadores por meio de tabelas e gráficos.

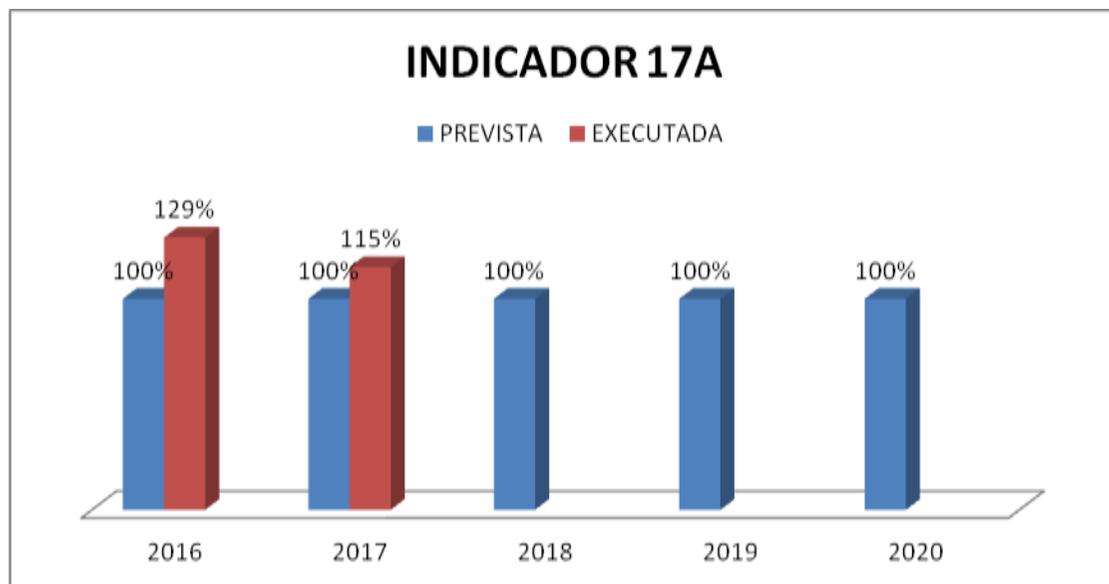
	<b>Metas 17</b>	<b>Prazo</b>	<b>Estratégias</b>	<b>Prazo</b>	<b>Proposta de alteração/comentário</b>
	Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste Plano.		<b>17.9)</b> Atualizar o Plano de Carreira Municipal, sempre resguardando as orientações nacionais, entre elas, o valor do Piso Salarial Nacional;	2015/2021	Essa estratégia atingiu 100%,de formação do servidor de acordo com a lei 2181//2019 que rege a reestruturação e organização do plano de cargos,carreira e remuneração do magistério publico e municipal
			<b>17.8)</b> Acompanhar a evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;	2015/2021	Essa estratégia atingiu 100%,de formação do servidor de acordo com a lei 2181//2019 que rege a reestruturação e organização do plano de cargos,carreira e remuneração do magistério publico e municipal

			<p><b>17.3)</b> Garantir progressivamente que, até o final da década, 100% (cem por cento) dos profissionais que atuam na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental concluem o curso de Pedagogia de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais;</p>	2015/2021	Essa estratégia atingiu 100%, de formação do servidor de acordo com a lei 2181//2019 que rege a reestruturação e organização do plano de cargos, carreira e remuneração do magistério público e municipal
			<p><b>17.5)</b> Garantir a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para Profissionais da Educação, de modo a garantir a atualização de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias</p>	2015/2021	EM ANDAMENTO

			educacionais no atendimento da população de crianças, adolescentes e jovens;		
--	--	--	--	--	--

<b>PARTE C</b>	Meta 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final de sexto ano de vigência deste plano..										
	<i>Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final de sexto ano de vigência deste plano.</i>										
	<b>INDICADOR 17 A</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	Meta prevista 100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	129%	115%	134%	138%	129%						

**GRÁFICO 27-INDICADOR 17A** - Razão entre o Salário Médio de Professores da Educação Básica da Rede Pública (não federal) e o Salário Médio de Não Professores com Escolaridade Equivalente.



**Fonte: Dados obtidos da Secretaria de Administração do Município de Timon.**

## **NOTA TÉCNICA;**

- 1- Para calcular o indicador 17 A não foram contabilizados os rendimentos dos professores da rede estadual, federal e privada.**
  
- 2- O cálculo foi realizado entre professores da rede pública municipal de ensino e não professores com escolaridade equivalente de toda a esfera pública municipal. Um valor de 100% expressaria que a média salarial de professores e não professores é equivalente**
  
- 3-É importante frisar que no período de 2016 ao período monitorado (2018-2020) todos os reajustes do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério previstos em Lei federal foram concedidos a todos os professores da rede pública municipal de forma linear. Isso explica a ascensão do rendimento dos professores a nível municipal.**

## **META: XVIII – PLANO DE CARREIRA**

**A Meta 18 do Plano Municipal de Educação possui 01(um) indicador:**

**INDICADOR: 18A** - *Plano de Carreira para o profissional do Magistério.*

Nesta seção será apresentado o status (atingida, em andamento, não atingida) das estratégias definidas para alcançar a Meta 18 do PME, bem como a evolução do indicador no período observado.

	<b>Metas 18</b>	<b>Prazo</b>	<b>Estratégias</b>	<b>Prazo</b>	<b>Proposta de alteração/comentário</b>
	Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira para os profissionais do magistério em todos os sistemas de ensino no município de Timon.		<b>18.4)</b> Realizar, no prazo de dois anos de vigência desta Lei, o censo de servidores NE rede municipal de educação;	2015/2021	Essa estratégia atingiu 100%,de formação do servidor de acordo com a lei 2181//2019 que rege a reestruturação e organização do plano de cargos,carreira e remuneração do magistério publico e municipal
			<b>18.2)</b> Fomentar através de parcerias com entes federada e/ou sistemas (SENAC, SENAI e outros) a oferta de cursos técnicos de nível médiodestinaados a formação de funcionários das escola da administração escolar multimeios e manutenção da infraestrutura escolar, inclusive para alimentação escolar, sem prejuízo de outras.	2015/2021	Essa estratégia atingiu 100%,de formação do servidor de acordo com a lei 2181//2019 que rege a reestruturação e organização do plano de cargos,carreira e remuneração do magistério publico e municipal

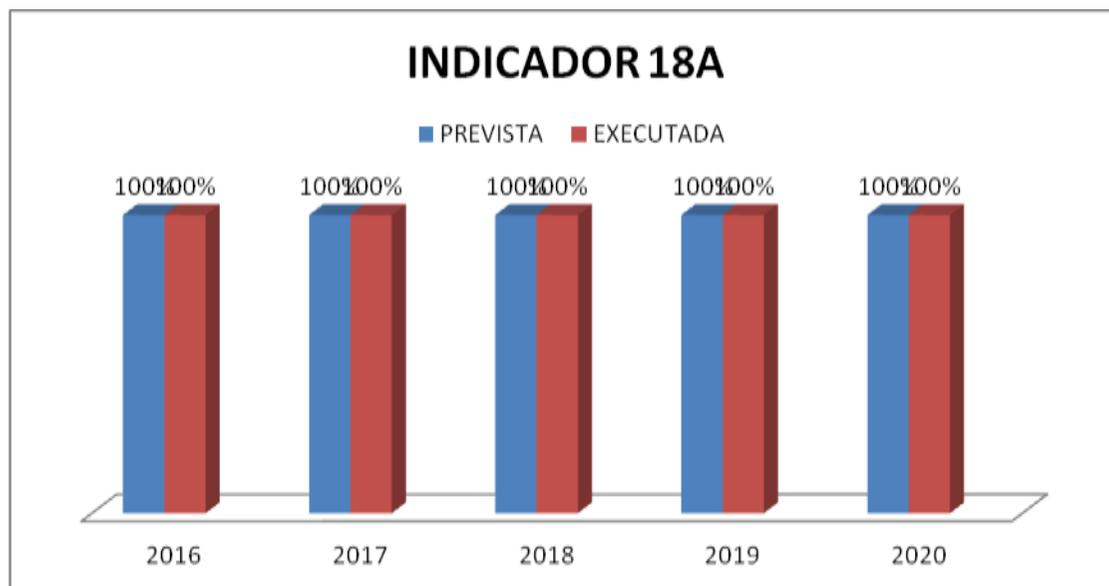
			<p><b>18.3)</b> Implantar política de formação inicial e continuada para funcionários das escolas municipais (agente de portaria, serviços gerais, merendeiras, administrativos, etc);</p>	2015/2021	<p>Essa estratégia atingiu 100%,de formação do servidor de acordo com a lei 2181//2019 que rege a reestruturação e organização do plano de cargos, carreira e remuneração do magistério publico e municipal</p>
			<p><b>18.1)</b> Estruturar o sistema de ensino mantendo, em seu quadro de profissionais do magistério, 70% de servidores nomeados através de concurso público, em efetivo exercício da rede</p>	2015/2021	<p>EM ANDAMENTO</p>

			municipal de educação.		
			<b>18.5)</b> Assegurar mecanismo de avaliação permanente de todos os profissionais da educação visando atingir maiores índices, tanto nos aspectos qualitativo como nos quantitativos do ensino públi municipal;		

<b>PARTE C</b>	XVIII-META 18-Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira para os profissionais do magistério em todos os sistemas de ensino no município de Timon.										
	<i>Plano de Carreira para o profissional do Magistério.</i>										
	<b>INDICADOR 18 A</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	Meta prevista 100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	Meta executada no período	100%	100%	100%	100%	100%					

## DEMONSTRATIVO GRÁFICO DO INDICADOR DA META 18

**GRÁFICO 28-INDICADOR 18:** *Plano de Carreira para os Profissionais do Magistério*



**Fonte:** Departamento Administrativo/Setor de Pessoal/SEMED

## **PRINCIPAIS CONCLUSÕES:**

**1 – O Profissionais do Magistério Público Municipal possuem Plano de Cargos e Salários desde 2006 por meio da Lei Municipal 13.049/2006, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 049 de 27 de fevereiro de 2018.**

**2- A Rede Pública Municipal cumpre a Lei do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério, e isso inclui o cumprimento da jornada de trabalho do professor, onde o máximo 2/3 da carga horária seja atividades de interação com os alunos.**

## **META XIX – GESTÃO DEMOCRÁTICA**

**META 19:** Garantir em Lei Municipal a aplicação da Gestão Democrática da Educação nas Escolas Públicas Municipais.

**A Meta 19 do Plano Municipal de Educação possui 2 indicadores:**

**INDICADOR: 19A** - *Percentual de escolas públicas municipais onde há eleição direta para diretor.*

**INDICADOR: 19B** - *Percentual de escolas Públicas onde há Conselho escolar ou órgão Equivalente Grêmio estudantil ou Associação de Pais*

Nesta seção será apresentado o status (atingida, em andamento, não atingida) das estratégias definidas para alcançar a Meta 19 do PME, bem como a evolução dos indicadores por meio de tabelas e gráficos.

	<b>Metas 19</b>	<b>Prazo</b>	<b>Estratégias</b>	<b>Prazo</b>	<b>Proposta de alteração/comentário</b>
	Garantir em Lei Municipal a aplicação da gestão democrática da educação nas escolas públicas municipais.		<b>19.2)</b> Instituir, por meio de Lei, Fórum Municipal de Educação com representação similar ao da esfera nacional e com atribuições definidas da Lei 13.000/2015;	2015/2021	Essa estratégia atingiu 100%,de formação do servidor de acordo com a lei 2181//2019 que rege a reestruturação e organização do plano de cargos,carreira e remuneração do magistério publico e municipal
219			<b>19.1)</b> Garantir, a cada dois anos, a ampliação da eleição direta para as direções das escolas públicas municipais alcançando até o final da vigência deste plano toda a rede municipal de ensino, garantindo a ampliação dos cursos de formação	2015/2021	Essa estratégia atingiu 100%,de formação do servidor de acordo com a lei 2181//2019 que rege a reestruturação e organização do plano de cargos,carreira e remuneração do magistério publico e municipal

			<p><b>19.5)</b> Criar comissões paritárias de acompanhamento e incentivo a participação dos profissionais em educação, alunos e familiares na formulação, constituição e acompanhamento dos projetos políticos e pedagógicos, currículos escolares plano de gestão escolar e regimentos escolares;</p>	2015/2021	<p>Essa estratégia atingiu 100%, de formação do servidor de acordo com a lei 2181//2019 que rege a reestruturação e organização do plano de cargos, carreira e remuneração do magistério público e municipal</p>
			<p><b>19.4)</b> Fortalecer e efetivo funcionamento dos conselhos ou órgãos equivalentes, nas instituições de Educação Básica garantindo a participação da comunidade escolar e local na gestão das escolas;</p>	2015/2021	<p>EM ANDAMENTO</p>

			<p><b>19.7)</b> Estimular e ampliar a participação em programa de formação continuada e aprimoramento da gestão democrática aos diretores/gestores de escola, aos demais profissionais que compõem a liderança nas unidades escolares e aos técnicos que atuam no sistema de ensino da rede pública da Educação Básica do Município;</p>		
			<p><b>19.8)</b> Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência de recursos financeiro às escolas, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando a ampliação da transparência e o efetivo desenvolvimento da gestão democrática.</p>		

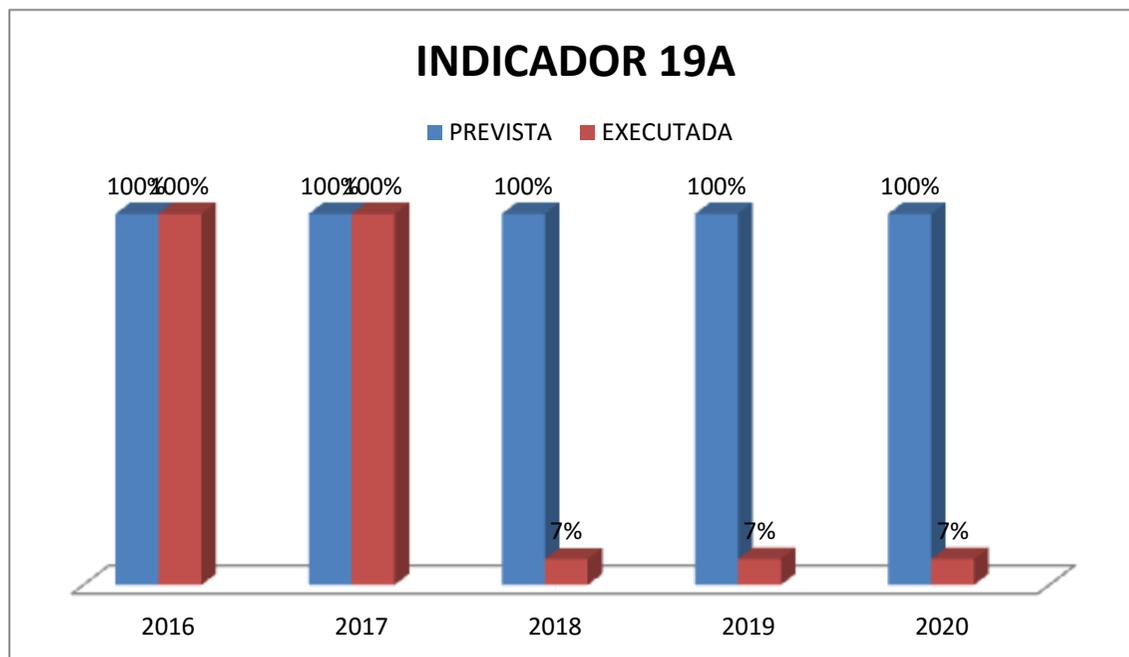
			<p><b>19.10)</b> Assegurar que, a partir da implantação deste plano, todos os diretores/gestores das escolas públicas da rede municipal, possua formação de curso superior na área da educação, e que seja ofertada cursos de pós graduação em gestão escolar em parceria com as IES para os profissionais que ocuparem esses cargos, e que não tenham essa habilitação.</p>		
			<p><b>19.3)</b> Estimular a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e de associação de pais e, assegurando-se inclusive, espaço adequado e condições de funcionamento na instituição escolar.</p>		

			<p><b>19.6)</b> Fortalecer os programas de apoio e formação aos membros dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, conselhos regionais e outros, bem como os representantes educacionais e demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas.</p>		
			<p><b>19.11)</b> Promover durante a década deste PME, a articulação escola/família através de manutenção de Fóruns Permanentes de Educação e família nas escolas do município como espaço de discussão, reflexão e diálogo sobre questões relativas á aprendizagem, educação e contexto de ensino.</p>		

<b>PARTE C</b>	Meta 19: Garantir em Lei Municipal a aplicação da gestão democrática da educação nas escolas públicas municipais.										
	<i>Percentual de escolas públicas municipais onde há eleição direta para diretor.</i>										
	<b>INDICADOR 19 A</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	Meta prevista 100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	Meta executada no período	100%	100%	6,96%	7%	7%					
	<i>Percentual de escolas públicas municipais onde há Conselho escolar ou órgão equivalente, Grêmios Estudantis ou associação de pais</i>										
	<b>INDICADOR 19B</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	Meta prevista 100%		11,62%	18,68%	30,24%	41,86%	53,48%	65,10%	76,72%	88,34%	100%
	Meta executada no período			82,27%	82,80%	80,25%					

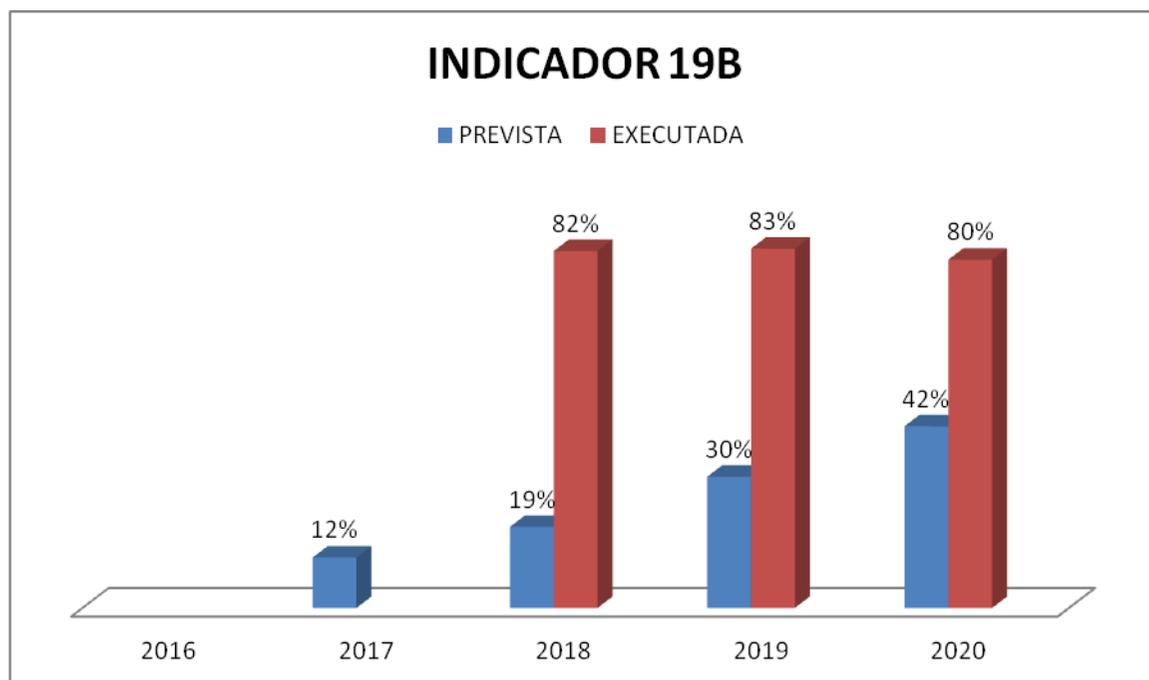
## DEMONSTRATIVO GRÁFICO DO INDICADOR DA META 19

**GRÁFICO 29- INDICADOR 19A** - Percentual de Escolas Públicas Municipais onde há Eleição Direta para Escolha do Diretor.



Fonte: Departamento Administrativo/DEM-SEMED

## INDICADOR 19B



Fonte: Assessoria de Programas e Projeto/PDDE-SEMED

## **NOTA TÉCNICA:**

**1-Há uma inconsistência nos dados do período observado (2016-2017). Não havia no período citado 100% de escolas públicas do município com diretores eleitos.**

**2- No período de 2018-2019 de 158 escolas, apenas 11(onze) escolas eram dirigidas por gestores eleitos. Em 2020, de 157 escolas ativas no INEP, apenas 11(onze) possuem gestores eleitos, portanto, a mesma quantidade do período anterior.A meta do PME é que todas as escolas tenham diretores eleitos até o final de vigência do Plano.**

**3-Em relação ao Indicador 19B, de 2018 a 2019, a rede pública municipal de ensino possuía 130 escolas com Conselho Escolar. Em, 2020 o número caiu para 126, visto que das 130 ativas no INEP,04(quatro) foram desativadas .02 escolas possuem Associação de Pais.A meta do PME é alcançar 100% até o final de vigência do Plano.**

## **META XX – FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO**

**META 20:** Assegurar a aplicação do percentual de recursos destinados legalmente à educação e ampliar o investimento público local na área, com vistas a contribuir para a meta nacional de 10% do PIB ao final do decênio.

**A Meta 20 do Plano Municipal de Educação possui 2 indicadores:**

**INDICADOR: 20A** - *Percentual de aplicação de recursos destinados legalmente à educação.*

**INDICADOR: 20B** - *Percentual do PIB do município em investimento público em educação.*

Nesta seção será apresentado o status (atingida, em andamento, não atingida) das estratégias definidas para alcançar a Meta 20 do PME.

**FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

<b>PARTE A</b>	<b>Município</b>	TIMON	<b>UF</b>
	<b>Plano Municipal de Educação</b>	<i>Nº 1964 de 17 de Junho de 2015</i>	
	<b>Períodos de Avaliação previstos</b>	<i>2015-2025</i>	
	<b>Comissão Coordenadora</b>	<i>(nome)</i>	<i>(Ato legal – nº e ano)</i>
	<b>Equipe Técnica</b>	<i>(nome)</i>	<i>(Ato legal)</i>

<b>PARTE B</b>	<b>Metas</b>	<b>Prazo</b>	<b>Estratégias</b>	<b>Prazo de execução</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Responsável</b>	<b>Corresponsável</b>	<b>Observação</b>	<b>Alteração</b>
		<i>Assegurar a aplicação do percentual de recursos destinados legalmente à educação e ampliar o investimento público local na área, com vistas a contribuir para a meta nacional de 10% do PIB ao final do decênio</i>	2015/2025	<i>20.1) Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação, associando a com acesso à internet. aplicação inclusive à melhoria do cenário arrecadatório dos tributos municipais IPTU, ISSQN e ITBI que compõem a base da receita vinculada à MDE;</i>		PPA,LDO,LOA	PERMANENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	CONTABILIDADE SEMED/ SETOR RESPONSÁVEL DA SECRETARIA DE FINANÇAS	<i>O acompanhamento da arrecadação é diária para atingir o índice constitucional da educação</i>

<b>META 20</b>	2015/2025	20.2) Criar Lei Municipal para garantir que seja destinado a utilização de 75% para a educação, eventualmente repassada ao município, da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, destinadas à manutenção e desenvolvimento do ensino, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;			EM ANDAMENTO	PREFEITURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CAMARA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ASSESSORIA JURIDICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, VEREADORES	A LEI NÃO FOI CRIADA	
<b>META 20</b>	2015/20	20.3) Acompanhar		PPA,LDO,LOA	PERMA	SECRETARIA	COORDENAÇÃO		

	25	<i>regularmente os investimentos e as orientações nacionais sobre custos por aluno da educação básica, em todas as suas etapas e modalidades;</i>			NENTE	A MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DE PROGRAMAS E PROJETOS		
<b>META 20</b>	2015/2025	<i>20.4) Assimilar o Custo Aluno-Qualidade inicial (CAQi) e o Custo Aluno Qualidade (CAQ) estabelecidos na legislação educacional nacional e viabilizar sua aplicação de acordo com a necessidade municipal a fim de atingir a qualidade do ensino;</i>			PERMANENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEPARTAMENTO DE ENSINO, PROGRAMAS E PROJETOS, CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO	o acompanhamento é feito nas avaliações e prestações de contas com o FNDE.	
<b>META 20</b>	2015/2025	<i>20.5) Reivindicar à União a complementação de</i>				SECRETARIA MUNICIPAL	SECRETÁRIO		

			<i>recursos financeiros para o Município, caso este não consiga atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;</i>			DE EDUCAÇÃO			
<b>META 20</b>	2015/20 25	20.6) <i>Cumprir a Lei de Responsabilidade Educacional, assim que estiver promulgada, assegurando padrão de qualidade na educação básica, no sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;</i>			EM ANDAM ENTO	SECRETARI A MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETÁRIO	A LEI NÃO FOI CRIADA	
<b>META 20</b>	2015/20 25	20.7) <i>Solicitar recursos adicionais dirigidos à</i>			PERMA NENTE	SECRETARI A MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENT		

			<i>educação ao longo do decênio que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014;</i>				DE EDUCAÇÃO	O, COORDENAÇÃO PROGRAMAS E PROJETOS		
	<b>META 20</b>	2015/20 25	<i>20.8) Incrementar, anualmente, até o fim do decênio, o orçamento da Educação de modo a duplicar o investimento atual em relação ao PIB municipal;</i>		PPA, LDO,LOA		SECRETARI A MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS		
	<b>META 20</b>	2015/20 25	<i>20.9) Obter recursos financeiros junto às esferas</i>		PPA, LDO,LOA	PERMA NENTE	SECRETARI A MUNICIPAL	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E	solicitações são feitas ao FNDE,	

			<i>federal e estadual, por meio de apresentação de projetos, para melhorar a qualidade do ensino no município;</i>				DE EDUCAÇÃO	PROJETOS	Secretaria estadual de educação	
<b>META 20</b>	2015/2025		<i>20.10) Criar lei municipal destinando percentual de 100% dos recursos do Fundo Social para a educação do município, previstos na Lei Federal Nº 12.858/2013.</i>			EM ANDAM ENTO	PREFEITUR A,SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAME NTO,CAMA RA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ASSESSORIA JURIDICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENT O, VEREADORES	A LEI NÃO FOI CRIADA	
<b>META 20</b>	2015/2025		<i>20.11) Assegurar a fiscalização e o acompanhamento da arrecadação e das despesas da contribuição social do salário educação, e recursos do MDE</i>		PPA,LDO,LOA	PERMA NENTE	CONSELHO DO FUNDEB	MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDEB	<i>o Conselho do FUNDEB faz reunião mensal para acompanhar a execução do recursos do FUNDEB</i>	

			<i>(Manutenção e Desenvolvimento da Educação) por parte do Conselho Municipal do FUNDEB</i>					
<b>META 20</b>	2015/2025	20.12) Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, com a redação dada pela Lei Complementar nº131, de 27 de maio de 2009, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a Criação de um			EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTROLDORIA GERAL DO MUNICIPIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO PROGRAMAS E PROJETOS, CONTABILIDADE, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	A execução orçamentaria da secretaria de educação está no portal da transparencia do Município.

			<i>Portal eletrônico de transparência para acompanhamento das verbas e metas do PME Plano Municipal de Educação bem como a totalização dos recursos da educação e a capacitação dos membros do conselho de acompanhamento e controle social do FUNDEB com a colaboração entre o MEC, Ministério Público Estadual e Federal Tribunal de Contas do Estado e da União.</i>						
<b>META 20</b>	2015/2025	20.13) Garantir e destinar financiamento do				SECRETARIA MUNICIPAL	SECRETARIO		

			<i>governo municipal, FUNDEB e outros recursos para oferta de cursos de graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado aos profissionais da educação em parcerias com as instituições públicas (IES) e/ou privada.</i>				DE EDUCAÇÃO			
<b>META 20</b>	2015/20 25	<i>20.14) Fortalecer e regulamentar o papel fiscalizador do conselho municipal de acompanhamento e avaliação do FUNDEB, considerando sua composição e suas atribuições legais, sua articulação como os tribunais de contas, ministério público, o suporte técnico, contábil e jurídico</i>		PPA,LDO,LOA	PERMA NENTE	SECRETARI A MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS , FORMAÇÃO PELA ESCOLA, SETOR JURIDICO, CONTABILIDAD E	a secretaria de educação dar todo suporte para o conselho, tem uma sala exclusiva para o conselho para realizar as reunioes.		

			<i>necessário, as ações contínuas de formação dos conselheiros.</i>						
<b>META 20</b>	2015/2025	20.15) <i>Disponibilizar recursos para a execução das metas estabelecidas neste Plano e priorizadas pela Administração Municipal</i>			EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE	A Secretaria solicitou no PAR recursos.	
<b>META 20</b>	2015/2025	20.16) <i>Implementar o Custo Aluno Qualidade (CAQ)</i>			EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E	A Secretaria solicitou no PAR recursos.	

*como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da Educação Básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular de indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, aquisição manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, aquisição de material didático escolar,*

DE  
EDUCAÇÃO,  
SECRETARIA  
ESTADUAL  
DE  
EDUCAÇÃO.  
IFMA

PROJETOS,  
PLANEJAMENTO,  
URE, IFMA

			<i>alimentação e transporte escolar</i>						
<b>META 20</b>	2015/2025	20.17) <i>Implementar política de financiamento, em regime de colaboração com a União, Estado para a aquisição de ônibus, para solucionar os problemas do transporte escolar, enfrentados, principalmente, pelos municípios,</i>			EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, DEPARTAMENTO DE ENSINO, SETOR DE TRANSPORTE	A Secretaria solicitou no PAR, governo do Estado.	

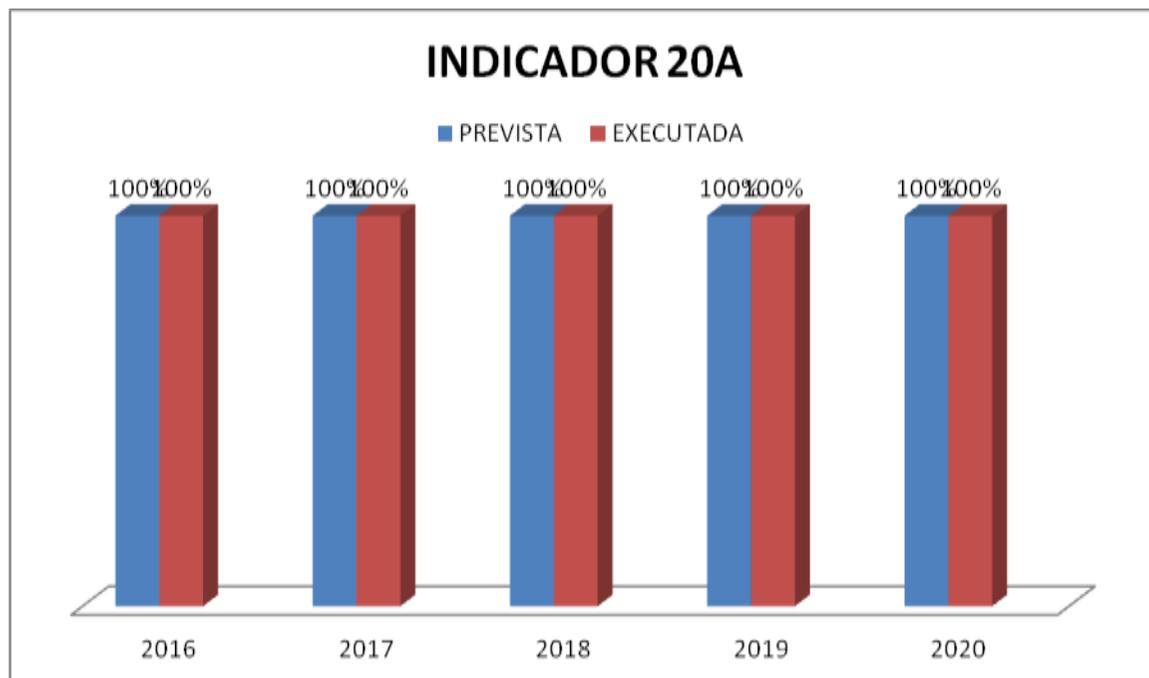
			<i>seja na zona urbana ou rural, em relação ao gerenciamento e pagamento de despesas</i>						
	<b>META 20</b>	2015/2025	<i>20.18) Criar e Implementar uma biblioteca pública para os professores da rede municipal de ensino e demais profissionais em educação, bem como sua manutenção através da aquisição de periódicos, revistas, acervos tecnológicos com acesso à internet</i>				SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEPARTAMENTO DE ENSINO, COORDENAÇÃO DE FORMAÇÃO	
	<b>META 20</b>	2015/2025	<i>20.19) Garantir o financiamento para o funcionamento dos laboratórios de informática em todas as escolas da rede municipal de ensino, com implementação</i>			EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEPARTAMENTO DE ENSINO, PLANEJAMENTO, PROGRAMAS E PROJETOS, SETOR DE INFORMÁTICA, ESCOLAS	A Secretaria solicitou no PAR, PDDE na Escola os recursos.

			<i>contínua, adequando-os aos avanços tecnológicos</i>						
<b>META 20</b>	2015/2025	20.20) <i>Buscar recursos junto ao Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST) para introduzir e ampliar a inclusão digital do professor e dos alunos do ensino fundamental em parceria com a União a partir do primeiro ano após a aprovação Deste Plano;</i>				SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS	Nao foi encontrado ente Fundo. FUST	
<b>META 20</b>	2015/2025	20.21) <i>Fortalecer os mecanismos e os instrumentos de controle social através da Criação de um Portal da Transparência para acompanhamento das verbas e metas</i>				SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTROLE GERAL DO MUNICIPIO	SETOR DE PLANEJAMENTO	O Municipio já utiliza o portal de transparencia	

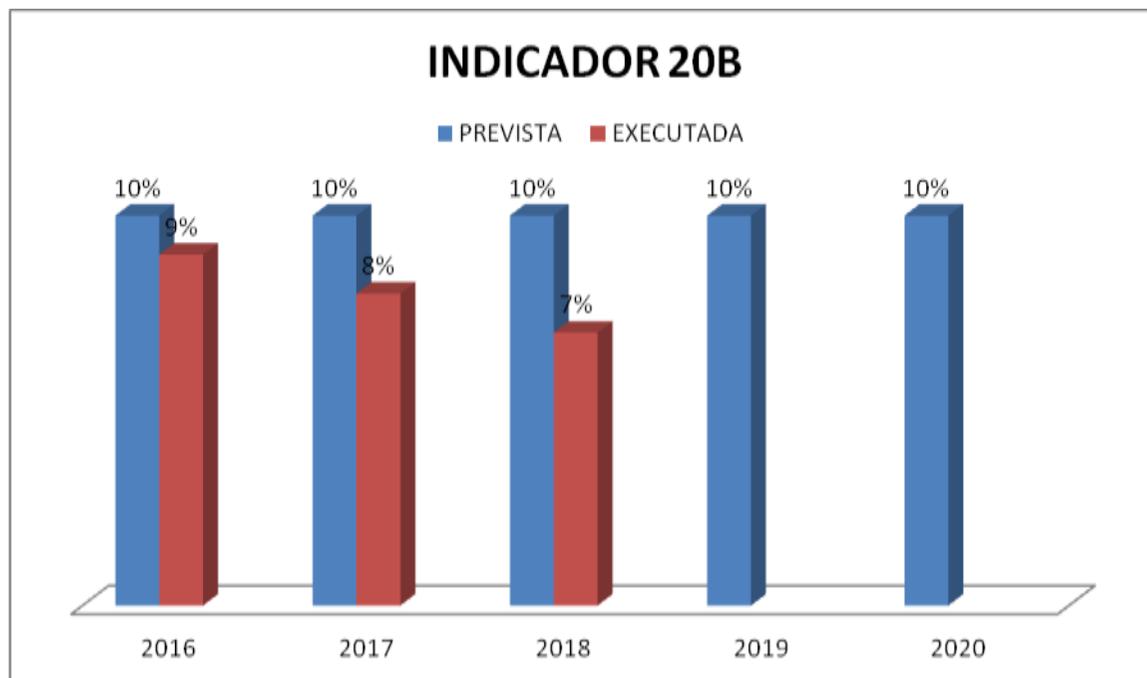
		<i>do PME Plano Municipal de Educação</i>						
--	--	---	--	--	--	--	--	--

<b>PARTE C</b>	Meta 20 : Assegurar a aplicação do percentual de recursos destinados legalmente à educação e ampliar o investimento público local na área , com vistas a contribuir para a meta nacional de 10% do PIB ao final do decênio.										
	<i>Percentual de aplicação de recursos destinados legalmente à educação.</i>										
	<b>INDICADOR 20 A</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	Meta prevista 100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	Meta executada no período	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	<i>Percentual do PIB do município em investimento público em educação.</i>										
	<b>INDICADOR 20B</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	Meta prevista 10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
	Meta executada no período	9%	8%	7%							

**GRÁDICO 30-INDICADOR 20A** - Percentual de Aplicação de Recursos Destinados Legalmente à Educação



**INDICADOR 20B** - Percentual do PIB do Município em Investimento Público em Educação.



**FONTE:** Departamento Financeiro-SEMED

**NOTA TÉCNICA:**

**O dado acima se refere apenas ao investimento público direto do governo municipal em educação, e não ao investimento total (de todas as redes/etapas de ensino) em educação em relação ao Produto Interno Bruto.**

## **ALTERAÇÕES AO PME QUE FORAM PROPOSTAS PELA EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO**

### **Meta 1**

#### **Texto original.**

**Estratégia 1.1)** Definir, em regime de colaboração entre União e Estado, metas de expansão da rede pública municipal de educação infantil em Timon, segundo padrão nacional de qualidade, observando as peculiaridades locais, assegurando que até o final da vigência deste plano a diferença entre as taxas de frequência à creche seja inferior a 10(dez) por cento entre as crianças oriundas do quinto de renda familiar mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;

#### **Texto com alteração**

**Estratégia 1.1)** Definir, em regime de colaboração entre União e Estado, metas de expansão da rede pública municipal de educação infantil em Timon, segundo padrão nacional de qualidade, observando as peculiaridades locais, assegurando **esses critérios** até o final da vigência deste plano; ~~a diferença entre as taxas de frequência à creche seja inferior a 10(dez) por cento entre as crianças oriundas do quinto de renda familiar mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo.~~

#### **Texto original.**

**Estratégia 1.13)** Garantir que no prazo máximo de dois anos da aprovação deste Plano sejam elaboradas as Diretrizes Curriculares do município de Timon para a Educação Infantil Fundamentada nas orientações da LDB e do Conselho Nacional de Educação;

#### **Texto com alteração**

**Estratégia 1.13)** Garantir que no prazo máximo de dois anos da aprovação deste Plano sejam elaboradas as Diretrizes Curriculares do município de Timon para a Educação Infantil Fundamentada nas orientações da LDB e do Conselho Nacional de Educação, **bem como à luz da Base Nacional Curricular e o Documento Curricular Territorial Maranhense;**

### **Meta 3**

#### **Texto original.**

**Estratégia 3.8)** Universalizar o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e aumentar a relação computadores/estudante nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação nas escolas da rede pública de ensino médio;

#### **Texto com alteração**

**Estratégia 3.8)** ~~Universalizar o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e aumentar a relação computadores/estudante nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação nas escolas da rede pública de ensino médio;~~

#### **Texto original.**

**Estratégia 3.9)** Redimensionar a oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno, bem como a construção de novas escolas respeitando à distribuição territorial das escolas do Ensino Médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes.

#### **Texto com alteração**

**Estratégia 3.9)** Redimensionar a oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e **Educação de Jovens e Adultos** noturno, bem como a construção de novas escolas respeitando à distribuição territorial das escolas do Ensino Médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes.

#### **Meta 4**

#### **Texto original.**

**Estratégia 4.4)** Implementar programa nacional de acessibilidade nas escolas públicas para adequação arquitetônica, programa de transporte acessível, disponibilização de material didático acessível e recursos de tecnologia assistiva, e garantir oferta da educação bilíngue, Língua Portuguesa e Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

#### **Texto com alteração**

**Estratégia 4.4)** Implementar programa nacional de acessibilidade nas escolas públicas para adequação arquitetônica, **adequação curricular**, programa de transporte acessível, disponibilização de material didático acessível e recursos de tecnologia assistiva, e garantir oferta da educação bilíngue, Língua Portuguesa e Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

#### **Meta 5**

### **Texto original.**

**META 5:** Alfabetizar todas as crianças até, no máximo, aos oito anos de idade ,faixa etária correspondente aos alunos do 3ºano do Ensino Fundamental.

### **Texto com alteração**

**META 5:** Alfabetizar todas ascrianças até, no máximo, ~~-oito-anos~~ aos sete anos de idade ,faixa etária correspondente aos alunos do ~~3º-ano~~ 2º ano doEnsino Fundamental.

### **Texto original.**

**Estratégia 5.2)** Aplicar exame específico semestralmente, com a finalidade de aferir o nível de alfabetização das crianças, e para redirecionar o trabalho do professor na tomada de decisões quanto aos procedimentos que serão adotados, a fim de que todas as crianças avancem no processo de alfabetização e letramento;

### **Texto com alteração**

**Estratégia 5.2)** Aplicar exame específico ~~semestralmente~~ mensal com a finalidade de aferir o nível de alfabetização das crianças, e para redirecionar o trabalho do professor na tomada de decisões quanto aos procedimentos que serão adotados, a fim de que todas as crianças avancem no processo de alfabetização e letramento;

## **Meta 7**

### **Texto original.**

**META 7:** Complementar a meta. Atingir as seguintes médias para o **IDEB SAEB** da Educação Básica no município de Timon. Propor a complementação: de forma a alcançar a **meta média** 6 nos Anos Iniciais, 5.5 nos Anos Finais e 5.2 no Ensino Médio até 2021.

<b>IDEB</b>	<b>2015</b>	<b>2017</b>	<b>2019</b>	<b>2021</b>
<b>Anos iniciais do ensino fundamental</b>	<b>4.7</b>	<b>5.0</b>	<b>5.3</b>	<b>6.0</b>
<b>Anos finais do ensino fundamental</b>	<b>4.3</b>	<b>4.5</b>	<b>4.8</b>	<b>5.5</b>
<b>Ensino médio</b>	<b>3.6</b>	<b>3.9</b>	<b>4.2</b>	<b>5.2</b>

#### **Texto com alteração**

**META 7:** ~~Complementar a meta.~~ Atingir as seguintes médias para o **IDEB SAEB** da Educação Básica no município de Timon ~~Propor a complementação:~~ de forma a alcançar a **meta média** 6 nos Anos Iniciais, 5.5 nos Anos Finais e 5.2 no Ensino Médio até 2021.

<b>IDEB</b>	<b>2015</b>	<b>2017</b>	<b>2019</b>	<b>2021</b>
<b>Anos iniciais do ensino fundamental</b>	<b>4.7</b>	<b>5.0</b>	<b>5.3</b>	<b>6.0</b>
<b>Anos finais do ensino fundamental</b>	<b>4.3</b>	<b>4.5</b>	<b>4.8</b>	<b>5.5</b>
<b>Ensino médio</b>	<b>3.6</b>	<b>3.9</b>	<b>4.2</b>	<b>5.2</b>

## Meta 8

### Texto original

**META 08:** Elevar a escolaridade média da população de 18 a 24 anos, de modo a alcançar mínimo de 12 (doze) anos de estudo para as populações do campo, dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, bem como igualar a escolaridade média entre negros e não negro declarado à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com vistas à redução das desigualdades educacionais no município de Timon.

### Texto com alteração

**Meta 8:** Elevar a escolaridade média da população de 18 a ~~24 anos~~ 29 anos, de modo a alcançar mínimo de 12(doze) anos de estudo para as populações do campo, dos 25%(vinte e cinco por cento) mais pobres, bem como igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística(IBGE), com vistas à redução das desigualdades educacionais no município de Timon.

## Meta 20

### Texto original

**Estratégia 20.1)** Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação, associando a aplicação inclusive à melhoria do cenário arrecadatório dos tributos municipais – IPTU, ISSQN e ITBI – que compõem a base da receita vinculada à MDE;

### Texto com alteração

**Estratégia 20.1)** Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação ~~da contribuição social do salário-educação dos recursos FNDE~~, associando a aplicação inclusive à melhoria do cenário arrecadatório dos tributos municipais – IPTU, ISSQN e ITBI – que compõem a base da receita vinculada à MDE;

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON - URE TIMON

**TOTAL DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE INTEGRAL - ENSINO MÉDIO**

<b>ANO</b>	<b>IEMA (INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO)</b>	<b>CENTRO EDUCA MAIS JACIRA DE OLIVEIRA E SILVA</b>	<b>CENTRO EDUCA MAIS ANNA BERNARDES</b>	<b>TOTAL DE ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE INTEGRAL</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
2018	228	459	NÃO ERA INTEGRAL	<b>687</b>	* Neste ano, no IEMA eram 216 estudantes com 18 anos ou mais, e 12 estudantes de 15 a 17 anos.
2019	355	532	NÃO ERA INTEGRAL	<b>887</b>	* Neste ano no IEMA eram 252 estudantes com 18 anos ou mais, e 103 estudantes de 15 a 17 anos.
2020	430	598	120	<b>1148</b>	* Neste ano no IEMA eram 195 estudantes com 18 anos ou mais, e 235 estudantes de 15 a 17 anos.

### INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SOBRE IDEB 2018-2020

<b>ANO</b>	<b>GASTOS ORÇAMENTÁRIOS COM MAIS IDEB</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
2018	R\$ 18.000,00	* Valores referentes à formações, diárias e demais despesas.
2019	R\$ 53.500,00	* Valores referentes ao pagamento de aulões, premiações às Escolas, formações, diárias e demais despesas.
2020	R\$ 18.000,00	* Valores referentes à formações, diárias e demais despesas.



**INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR MÚLTIPLO**

**Credenciado pela Portaria nº 2.535 de 19/08/04 - MEC CNPJ 05.379.062/0001-70**

**Avenida Boa Vista nº700 - Bairro: São Francisco CEP: 65631-350 Timon - MA**

**Fone: 99 3212-3869**

---

**[www.faculdadeiesm.com.br](http://www.faculdadeiesm.com.br) [briesm-faculdade@uol.com.br](mailto:briesm-faculdade@uol.com.br)**

Ofício Nº 059/2021

Timon (MA), 28 de outubro de 2021

A Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PMESra. Edite Sampaio Sotero Leal

É com nossos cordiais cumprimentos que a Faculdade IESM encaminha resposta ao ofício 98/2021 – GD/CESTI/UESMA.

NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS POR ANO NA INSTITUIÇÃO						
ANO	2016	2017	2018	2019	2020	2021
QUANTIDADE	980	1445	1545	1545	3545	3545

QUANTITATIVO ALUNOS MATRICULADOS POR ANO						
ANO	2016	2017	2018	2019	2020	2021
QUANTIDADE	952	1706	2184	2261	2006	998

TITULAÇÃO DOS DOCENTES DA IES POR ANO						
TITULAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021
ESPECIALISTA	20	19	10	10	05	09
MESTRES*	31	33	27	29	32	27
DOCTORES*	11	13	15	15	9	10

**\*IES não oferta mestrado e doutorado.**

Atenciosamente,

  
Prof. Raniel Lustosa de Moura  
Coordenador do Curso de Zootecnia  
Mat.: 110023

Prof. Dr. Raniel Lustosa de Moura  
Coordenador do Curso de Zootecnia  
Procurador Institucional - PI



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TIMON

ANO V EDIÇÃO - Nº 01420

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2014

TIMON-MA, QUINTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2018  
[www.timon.ma.gov.br](http://www.timon.ma.gov.br)

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### EXPEDIENTE

Luiziano Ferreira de Sousa  
 Prefeito Municipal  
 João Antônio do Rego Silva  
 Vere - Prefeito

### ÓRGÃO OFICIAL: DIÁRIO ELETRÔNICO

João Batista de Lima Pinheiro  
 Secretário Municipal de Governo  
 Alberto Carlos da Silva  
 Assessor Executivo Especial III  
 E-mail: [scmgov@timon.ma.gov.br](mailto:scmgov@timon.ma.gov.br)

Praca São José, s/n, Centro, Timon - MA

### SUPORTE TÉCNICO

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon - ATI

## LEI MUNICIPAL Nº 2146, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

**Altera Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação, Anexo Único, da Lei Municipal nº 1964, de 17 de junho de 2015.**

### O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Meta 1 do Anexo Único da Lei Municipal 1964 de 17 de junho de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

#### META 1

##### Estratégias

1.7) Fomentar o acesso à Educação Infantil e a oferta do Atendimento Educacional Especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência em regime de colaboração com as áreas de saúde e assistência social, garantindo a educação bilingue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.

Art. 2º A Meta 2 do Anexo Único da Lei Municipal 1964 de 17 de junho de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

#### META 2

##### Estratégias

2.6) Desenvolver formas alternativas de oferta e monitoramento do ensino fundamental para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante, fortalecendo a busca ativa.

2.8) Garantir as condições necessárias (materiais, estruturas e humanas) para a prática de atividades culturais e esportivas nas escolas da rede pública municipal de Timon.

2.10) revogada

Art. 3º A Meta 3 do Anexo Único da Lei Municipal 1964 de 17 de junho de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

#### META 3

##### Estratégias

3.3) revogada

3.4) Acompanhar e monitorar o acesso e a permanência escolar dos beneficiários dos programas de assistência social e transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência e garantir, em regime de colaboração, a frequência e o apoio à aprendizagem.

3.6) Implementar políticas de prevenção à evasão escolar.

3.5) Redimensionar a oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno, bem como a construção de novas escolas respeitando a distribuição territorial das escolas do Ensino Médio de forma a atender a toda a demanda de acordo com as necessidades específicas dos estudantes.



Art. 4º A Meta 6 do Anexo Único da Lei Municipal 1964 de 17 de junho de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

META 6. Oferecer educação em tempo integral em 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas de Educação Básica do município de Timon, até alcançar 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas, até o final de vigência desta lei.

#### plano

##### Estratégias

6.4) revogada

Art. 5º A Meta 7 do Anexo Único da Lei Municipal 1964 de 17 de junho de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

META 7. Complementar a meta. Altingir as seguintes médias para o IDEB da Educação Básica no município de Timon. Propor a complementação de forma a alcançar a meta 6 nos Anos Iniciais: 5.5 nos Anos Finais e 5.2 no Ensino Médio até 2021.

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,3	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,3	4,5	4,8	5,3
Ensino médio	3,6	3,9	4,2	5,2

#### Estratégias

7.3) Garantir transporte gratuito com monitoramento para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, com o fomento do Governo Federal.

7.5) Incentivar e promover formações para o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes. 7.6) Implementar e assegurar ações de atendimento ao estudante em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. 7.7) Ampliar programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, tendo em vista a equalização regional das oportunidades educacionais.

7.10) Implementar políticas de enfrentamento à violência na escola e construção de cultura de paz e ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade escolar, com ênfase em ações voltadas para a escola da zona rural.

7.11) Implementar e acompanhar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando-se os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente de que trata a Lei nº 5.069, de 13 de julho de 1990.

7.15) Assegurar, no mínimo 75%, a todas as escolas públicas municipais, de acordo com o orçamento municipal anual, a implementação dos serviços de água tratada e saneamento básico, energia elétrica, acesso à rede mundial de

computadores em banda larga de alta velocidade, acessibilidade à pessoa com deficiência, acesso a bibliotecas, acesso a espaços para prática de esportes, acesso a bens culturais e a arte, e equipamentos e laboratórios de ciências

**Art. 6º** A Meta 8 do Anexo Único da Lei Municipal 1964 de 17 de junho de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**META 8**  
**Estratégias**

8.2) Ampliar projetos de Educação de Jovens e Adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade uno

8.4) revogada

**Art. 7º** A Meta 9 do Anexo Único da Lei Municipal 1964 de 17 de junho de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**META 9**  
**Estratégias**

9.6) Garantir o acesso ao Ensino Fundamental e aos exames de revalidação/promoção de alunos e certificação da aprendizagem aos egressos de programas de alfabetização (Brasil Alfabetizado)

**Art. 8º** A Meta 10 do Anexo Único da Lei Municipal 1964 de 17 de junho de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**META 10**  
**Estratégias**

10.4) Captar recursos em programas de âmbito municipal, estadual e federal, bem como da iniciativa privada para a construção ou reestruturação física e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na Educação de Jovens, Adultos e Idosos, integrada à Educação Profissional.

**Art. 9º** A Meta 11 do Anexo Único da Lei Municipal 1964 de 17 de junho de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações e acrescidas das estratégias 11.10 e 11.11

**META 11** Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão na rede pública

Estratégias

11.1) Expandir as matrículas de educação profissional técnica de nível médio nas Instituições Públicas que ofertam educação profissional considerando a responsabilidade destas instituições na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais, culturais, locais e regionais, bem como à interiorização da Educação Profissional

11.2) Implantar a oferta do Educação Profissional Técnica de nível médio na rede pública estadual de ensino, no município de Timon.

11.3) Implantar e expandir a oferta de Educação Profissional Técnica de nível médio na modalidade de Educação a Distância, com a finalidade de ampliar a oferta e facilitar o acesso à Educação Profissional pública e gratuita

11.5) Incentivar a implantação da oferta de financiamento estudantil à Educação Profissional Técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação profissional

11.7) Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica para 75% (setenta e cinco por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos por professor para vinte, com base no incremento de programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica

11.10) Expandir o estágio para estudantes da educação profissional técnica nível médio e do Ensino Médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho

11.11) Incentivar expansão da oferta de matrículas gratuitas para educação profissional técnica por parte das entidades federativas e privadas de serviços social e sindical, de forma concomitante ao ensino público para os segmentos populacionais considerados.

**Art. 10** A Meta 12 do Anexo Único da Lei Municipal 1964 de 17 de junho de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Poder Executivo – Docm Timon**  
**Quinta-Feira, 13 de Setembro de 2015**

**META 12** Elevar a taxa bruta de matrícula em educação superior para 25%(vinte e cinco por cento) e a taxa líquida para 20%(vinte por cento) em cinco anos, da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta, de forma que alcance 40%(quarenta por cento) da taxa bruta e 30%(trinta por cento) da taxa líquida até o final da vigência desta PGE

Estratégias

12.1) Estabelecer parcerias com o poder público Municipal e Estadual que promovam a ampliação da oferta de vagas na Educação Superior Pública do Município através da criação e implantação de cursos de graduação presencial, semipresencial e a distância conciliando as necessidades regionais e locais e em especial as demandas de professores em áreas que apresentem deficits desses profissionais da Educação Básica

12.2) Integrar a Educação Superior com as etapas da educação básica como meta prioritária para uma política municipal de formação inicial continuada dos professores das séries de ensino através de convênios, projetos e programas

**Art. 11** A Meta 13 do Anexo Único da Lei Municipal 1964 de 17 de junho de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**META 13** Elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da atuação de mestres em 70% (setenta por cento) e doutores em 30% (trinta por cento) nas Instituições de Educação Superior no Município

Estratégias

13.1) Buscar fontes de financiamento junto aos Governos Municipal, Estadual e Federal de forma a contribuir para a formação de mestres e doutores a partir do avanço do Ensino, Pesquisa, E desenvolvimento Tecnológico

13.2) Estabelecer política de comunicação das ações internas e externas das IES, potencializando meios e formas de socializar os saberes e técnicas produzidos nas ações do Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação Tecnológica dos professores-especialistas, mestres e doutores

**Art. 12** A Meta 14 do Anexo Único da Lei Municipal 1964 de 17 de junho de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**META 14** Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu em 30% (trinta por cento) para a titulação de mestres e 15% (quinze por cento) para a de doutores, até o final da vigência deste Plano

Estratégias

14.1) Assegurar a oferta no Município de cursos de pós graduação, e stricto sensu, para atender as demandas dos professores da Educação Básica garantindo o direito à licença remunerada apenas aos servidores matriculados em programas stricto sensu

14.2) Implantar programas em regime de colaboração com a União, Estado e Município que ampliem a oferta de vagas nos cursos de pós-graduação e stricto sensu

14.4) Criar, ampliar e garantir aos profissionais da educação a oferta de cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu, vagas, acesso e condições de permanência nas IES públicas e privadas

**Art. 13** A Meta 15 do Anexo Único da Lei Municipal 1964 de 17 de junho de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**META 15** Garantir, em regime de colaboração com a União e estado, que todos os professores da rede municipal possuam formação específica do nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de contencimento em que atuam

Estratégias

15.5) Promover medidas de formação e valorização de carreira do magistério e demais profissionais da educação, contidas no Plano de carreira da Categoria (Lei nº 1349/2009 e suas modificações) como promoção por titulação, progressão funcional e salarial, visando assegurar a efetiva permanência desses profissionais, em como o estímulo as demais carreiras do magistério

15.6) revogada

15.7) revogada

15.11) revogada

**Art. 14** Fica alterada a estratégia 15.14 para estratégia 15.13, na Meta 14 do Anexo Único da Lei Municipal 1964 de 17 de junho de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação

15.13) Criar mecanismos para divulgação de materiais literários, artísticos, culturais, pedagógicos, entre outros, produzidos por Profissionais da Educação do município, a partir da implantação deste plano

**LEI MUNICIPAL N° 2147, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.**

Art. 16 A Meta 16 do Anexo Único da Lei Municipal 1964 de 17 de junho de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações e acrescidas das estratégias 18.5 e 16.9:

**META 16** Formar 70% dos professores da educação básica em nível de pós-graduação lato sensu garantindo a todos formação continuada em sua área de atuação em regime de colaboração Estratégia

16.4) Assopurar, no plano de carreira do magistério público municipal, licenças para qualificação profissional em nível de pós-graduação em Stricto Sensu, sem períodos sabatiais aos servidores

16.8) Orientar formação continuada e monitoramento de professores do Ensino Fundamental, a fim de melhorar a atuação e a qualidade do ensino oferecido

16.9) Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento do currículo e metodologias específicas para aviação e formação continuada de docentes da Rede Pública que atuam na Educação Básica

**Art. 16** A Meta 17 do Anexo Único da Lei Municipal 1964 de 17 de junho de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**META 17**  
Estratégias

17.2) Promover e estimular a formação avulsa e continuada de professores para todos os anos iniciais do ensino fundamental, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando e proporcionando à articulação entre programas de pós-graduação e ações de formação continuada de professores para todos os anos iniciais do ensino fundamental

17.4) Otimizar a partir da aprovação deste plano, na rede pública municipal acompanhamento aos profissionais ingressantes por concurso público, supervisionados por equipe técnica da Secretaria da Educação, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, para permanência do cargo após o estágio probatório.

17.10) Garantir o valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica do município, bem como assegurar que o reajuste anual seja realizado com base na inflação e no reajuste oficial.

17.11) Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades quilombolas quando da existência desta situação, no provimento de cargos efetivos para essas escolas.

17.12) Utilizar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para o atendimento do estabelecido na Lei Municipal nº 1349/2006 que institui o Plano de Carreira para os profissionais da educação

17.13) Estruturar a rede pública de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PHE, que no mínimo 90 % (noventa por cento) dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento) dos respectivos profissionais da educação não docentes (supervisores, diretores, coordenadores administrativos) sejam ocupantes de cargos do provimento efetivo e estejam em exercício nas (todas) escolas a que se encontram vinculados

**Art. 17** A Meta 18 do Anexo Único da Lei Municipal 1964 de 17 de junho de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**META 18**  
Estratégias

18.1) Estruturar o sistema de ensino mantendo, em seu quadro de profissionais do magistério, 70% de servidores nomeados através de concurso público, em efetivo exercício na rede municipal de educação

18.2) Fomentar através de parcerias com entes federados e/ou sistema SISENAC, SENAI e outros) a oferta de cursos técnicos de nível médio destinados a formação de funcionários das escolas, para as áreas de administração escolar, manutenção e manutenção da infraestrutura escolar, inclusive para alimentação escolar, sem prejuízo de outras

18.3) Implantar política de formação inicial e continuada para funcionários das escolas municipais, (agentes de portaria, serviços gerais, merendeiras, administrativos, etc.)

**Art. 18** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

**Art. 19** Ficam revogadas as disposições normativas em contrário

Timon-MA, 12 de Setembro de 2018, 127ª do Emancipação Política-Administrativa do Município

Luciano Ferreira da Sousa  
**Prefeito Municipal**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR AO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ A INDÚSTRIA DO CONHECIMENTO, A ÁREA DE TERRENO QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em complemento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Serviço Social da Indústria - SESI, para construção e implantação da Indústria do Conhecimento, área de terreno de propriedade municipal medindo 74,2,57m² e pertencente ao lote 120-35m, situado na Rua Tenente Correia da Silva (Rua 100) Quadra 13-A, lote 01-A, bairro Parque União, nesta cidade, com as seguintes características: Fronteiras) 49,00m limitando-se com Rua 100, Fundo(S) 51,00m limitando-se com a Prefeitura Municipal de Timon, L. Esquerdal(L) 15,00m limitando-se com a Rua 08 e L. Direital(D) 15,33m limitando-se com a Rua 09, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob a matrícula nº 53765 do Livro - 02, de acordo com a planta e memorial descritivo, anexo.

Parágrafo Único O Projeto SESI Indústria do Conhecimento consiste na implantação de centros de multimídia, com biblioteca e inclusão digital concebidos especialmente para atender as lacunas existentes na promoção de acesso à informação e ao conhecimento, mediante pesquisa e práticas de leitura

**Art. 2º** O dispositivo ficará obrigado a

I - utilizar a área exclusivamente para a finalidade prevista no artigo 1º desta lei,  
II - iniciar as obras no prazo de até 01(um) ano e concluí-las no prazo de até 02 (dois) ano

**Art. 3º** A alteração do âmbito da área, a inobservância das condições estabelecidas nesta lei, o não cumprimento de qualquer prazo fixado implicará rescisão de pleno direito da doação, revertendo o imóvel ao domínio do Município, incorporando-se ao seu patrimônio todas as edificações, acessórios e benfeitorias erigidas, mesmo que necessárias, sem direito a retenção e independentemente de qualquer indenização por parte do Município, seja a que título for

**Art. 4º** Fica assegurado à Prefeitura do Município de Timon o direito de fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas nesta lei, os prazos a serem observados e a ausência de verbas, em caso de inadimplemento

**Art. 5º** As despesas decorrentes da presente Lei, se existirem, correrão a conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementada, se for necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Timon-MA, 12 de Setembro de 2018, 127ª do Emancipação Política-Administrativa do Município

Luciano Ferreira de Sousa  
**Prefeito Municipal**

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1827/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 13832/006.

João Batista Lima Pontes  
**Secretário Municipal de Governo**  
Portaria nº 01204/2017-GP

**PORTARIA Nº 0718/2018-GP** DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

**Art. 18** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Nomeação de Cargo Comissionado.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON ESTADO DO MARANHÃO** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e XI do art. 70, e alínea "a", inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município (LOM).

Luciano Ferreira da Sousa  
**Prefeito Municipal**

**RESOLVE:**





Município de Timon

Estado do Maranhão

EDIÇÃO EXTRA

# Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Instituído pela Lei Municipal nº 1021, de 20 de dezembro de 2012.

www.timon.ma.gov.br

Quilha-Feira, 18 de Junho de 2016

Ano II Edição Extra Nº 0575-A

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danielito Iran Maranhão de Sousa

Vice-Prefeito

## ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

João Batista Lima Pontes – Secretário Municipal de Governo

E-mail: [casacivil@timon.ma.gov.br](mailto:casacivil@timon.ma.gov.br)

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

## DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Albairto Carlos da Silva – Assessor Especial Executivo

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

\*Replicação por ter sido com inscrição no DOEAM nº 574 de 17/06/2015

### LEI MUNICIPAL Nº 1664, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

Aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aprovado o Plano Municipal de Educação do Município de Timon-PME, vigência para 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo Único, com vistas ao cumprimento do disposto no inciso I do Artigo 11 da Lei Federal nº. 9.394 de 20 de dezembro de 1996, e no Art. 8º da Lei Federal nº. 13.005 de 25 de junho de 2014

**Art. 2º.** São diretrizes do PME

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade de ensino;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção da educação em direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental;
- VII - promoção humanística, cultural, científica e tecnológica do Município;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, resultantes da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, da educação infantil e da educação inclusiva;
- IX - valorização dos profissionais de educação;
- X - efetuação dos princípios da equidade e do respeito à diversidade;
- XI - fortalecimento da gestão democrática da educação e dos princípios que a fundamentam.

**Art. 3º.** As metas previstas no Anexo Único integrante desta Lei deverão ser cumpridas no prazo de vigência do PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas

**Art. 4º.** As metas previstas no Anexo Único integrante desta Lei deverão ter como referência os censos mais atualizados da educação básica e superior, disponíveis na data da publicação desta Lei.



## Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor público tenha acesso ao seu próprio canal oficial para que a população tenha tranquilamente e com a Imprensa Oficial todos os atos de seu cotidiano.

### Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e Responsável

**Art. 5º.** A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

- I - Secretaria Municipal de Educação;
- II - Comissão de Educação da Câmara Municipal de Educação;
- III - Conselho Municipal de Educação;
- IV - Fórum Municipal de Educação.

§ 1º. Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

- I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sites institucionais da internet;
- II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
- III - analisar e propor a ampliação progressiva do investimento público em educação, podendo ser revista, conforme o caso, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas do PME

§ 2º. A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, a Secretaria Municipal de Educação, com suporte de instituições de pesquisas, publicará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo Único desta Lei

§ 3º. A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de Lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

**Art. 6º.** O Município promoverá, em colaboração com o Estado e a União, a realização de, pelo menos, 2 (duas) Conferências Municipais de Educação até o final da década, com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar e monitorar a execução do PME e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação

Parágrafo único. As Conferências Municipais de Educação e o processo de elaboração do próximo Plano Municipal de Educação serão realizados com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil

**Art. 7º.** Fica mantido o regime de colaboração entre o Município, o Estado e a União para a consecução das metas do PME e a implementação das estratégias a serem realizadas

§ 1º. As estratégias definidas no Anexo Único integrante desta Lei não excluem a adoção de medidas visando a formalizar a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca







Quinta-Feira, 18 de Junho de 2015

Ano II Edição nº 6515-A

9.2) Realizar diagnóstico dos jovens, adultos e idosos com ensino **META 10** Ovelzer, no mínimo 25 mil vote e cede por cento, das matrículas fundamental e médio incompletas, para identificar a demanda atual por vagas da Educação de Jovens, Adultos e Idosos na forma integrada à Educação Profissional nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio.

9.3) Realizar chamadas públicas regulares para Educação de Jovens e Adultos e idosos promovendo-se fusão ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil

9.4) Implementar ações de alfabetização de jovens, adultos e idosos com garantia de continuidade da escolarização básica.

9.5) Implantar em parceria com o Governo Federal, benefício adicional ao profissional técnico de forma a estimular a conclusão da Educação Básica, programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos e idosos. **10.2) Expandir as matrículas na Educação de Jovens, Adultos e Idosos em que frequentem cursos de alfabetização, observando-se a frequência e parceria com a rede estadual, federal e privada de ensino de forma a garantir o sucesso escolar.**

9.6) Garantir o acesso ao Ensino Fundamental e aos exames de observando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador. reclassificação e certificação da aptidão em atos egressos de programas de **10.3) Integrar a Educação de Jovens, Adultos e Idosos com a Educação Profissional em cursos planejados de acesso com as características e**

**9.7) Realizar avaliação por meio de exames específicos, que permitam aferir o desempenho dos jovens e adultos e idosos, definido como idade Campo e Educação a Distância se for o caso.** mínima para fazer o teste, passivos a partir de quinze anos.

9.8) Executar ações de atendimento definidas pela União ao estudante da **10.4) Capta recursos em programas de âmbito municipal, estadual e federal** Educação de Jovens, Adultos e Idosos por meio de programas suplementares reestruturação física e aquisição de equipamentos voltados a escolaridade e a transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na **Educação de Jovens, Adultos e Idosos, integrada à Educação Profissional.**

9.9) Assegurar a oferta da educação de Jovens, Adultos e Idosos, nas etapas **10.5) Fomentar a produção de material técnico, o desenvolvimento de estabelecimentos penais e nos estabelecimentos que atendam adolescentes e de docentes das redes públicas que atuam na Educação de Jovens, Adultos jovens infratores em parceria com o Estado assegurando-se formação e idosos integrada à Educação Profissional.**

9.10) Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na Educação de **10.6) Incentivar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores atuando a Educação de Jovens, Adultos e Idosos em regime de colaboração e com apoio das entidades privadas de formação profissional** vivem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades **10.7) Adotar e implementar programa nacional de assistência ao estudante e** específicos desses (as) alunos (as).

9.11) Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos **Inovadora e de apoio psico-pedagógico que contribua para garantir o acesso** empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino do Município e comunidade, a aprendizagem e a conclusão com êxito da **Educação de Jovens, Adultos e Idosos, integrada com a Educação Profissional.**

9.12) Implantar programas de capacitação tecnológica da população jovem **10.8) Fomentar a reestruturação curricular do Ensino Médio para jovens** adulta e idosa, direcionados para os segmentos com baixos níveis de de saberes contextualizados nos eixos de ciência, do trabalho, da tecnologia

educação de Jovens, Adultos e Idosos, de forma a melhorar a atuação dos **10.9) Promover formação continuada dos profissionais que atuam na educação de Jovens, Adultos e Idosos, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos em colaboração com gratua** de recursos de tecnologias de formação e comunicação **11.2) Implantar a oferta de Educação Profissional Técnica de nível médio na** tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão **11.3) Incentivar a expansão da oferta de Educação Profissional Técnica de nível médio na** social e produtiva dessa clientela no município de Timoná.

9.13) Considerar nas políticas públicas de Jovens, adultos e idosos, as **11.4) Ampliar a oferta de matrículas gratuitas de Educação Profissional** necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação **Técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional** do analfabetismo ao acesso às tecnologias educacionais e atividades **11.5) Incentivar a implantação da oferta de financiamento estudantil à**

recursivas, culturais e esportivas, e implementação de programas de **Estratégias:**

valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiências desses **11.1) Expandir as matrículas de educação profissional técnica de nível médio** sujeitos e a inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas **no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Campus - Timoná**

9.14) Promover formação continuada dos profissionais que atuam na **11.6) Implantar o atendimento do Ensino Médio integrado à formação** educação de Jovens, Adultos e Idosos, de forma a melhorar a atuação dos **pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação nas escolas da** mesmos e a qualidade do ensino oferecido, inclusive no que se refere ao uso como a **11.7) Elevar gradativamente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de** rede pública que ofertam Educação de Jovens, Adultos e Idosos.

9.15) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à **11.8) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da** rede pública de programas de transferência de renda (bem como das **11.9) Promover formação continuada dos jovens, adultos e idosos, com base no incremento de programas de** condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos em colaboração com gratua **11.10) Promover formação continuada dos jovens, adultos e idosos, com base no incremento de programas de** as famílias e com outros órgãos públicos de assistência social, saúde e **11.11) Promover formação continuada dos jovens, adultos e idosos, com base no incremento de programas de** proteção à adolescência e ao idoso.

9.16) Garantir uma relação adequada entre a proporção alunos/professores de **11.12) Promover formação continuada dos jovens, adultos e idosos, com base no incremento de programas de** formar a valorizar o trabalho dos profissionais que atuam nas turmas do EJA, **11.13) Promover formação continuada dos jovens, adultos e idosos, com base no incremento de programas de** a qualidade da aula e consequentemente a aprendizagem.

9.17) Assegurar a universalização do acesso à rede mundial de computadores **11.14) Promover formação continuada dos jovens, adultos e idosos, com base no incremento de programas de** nas escolas da rede pública de Educação Básica, promovendo a utilização **11.15) Promover formação continuada dos jovens, adultos e idosos, com base no incremento de programas de** pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação nas escolas da **11.16) Promover formação continuada dos jovens, adultos e idosos, com base no incremento de programas de** rede pública que ofertam a Educação de Jovens, Adultos e Idosos.

9.18) Redimensionar a oferta da Educação de Jovens, Adultos e Idosos, bem **11.17) Promover formação continuada dos jovens, adultos e idosos, com base no incremento de programas de** como a distribuição territorial das escolas que ofertam Educação de Jovens, **11.18) Promover formação continuada dos jovens, adultos e idosos, com base no incremento de programas de** Adultos e Idosos, de forma a atender a demanda e que atendam as **11.19) Promover formação continuada dos jovens, adultos e idosos, com base no incremento de programas de** necessidades específicas dos alunos.

9.19) Implantar sistema de acompanhamento e avaliação eficiente e eficaz **11.20) Promover formação continuada dos jovens, adultos e idosos, com base no incremento de programas de** programas de transferência de renda aos alunos da Educação de Jovens **11.21) Promover formação continuada dos jovens, adultos e idosos, com base no incremento de programas de** Adultos e Idosos, de forma que contribua para a frequência escolar.

Profa. Sra. José, An. Centro CEP: 66.638-160 CNPJ: 06.116.507/0001-14 – Timoná, MA.

O Município de Timoná/MA garante a acessibilidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.timonama.ma.gov.br](http://www.timonama.ma.gov.br).

**Quinta-Feira, 18 de Junho de 2015**

transferência de renda, bem como, das soluções de discriminação (casos 14.2) Implantar programas, em regime de colaboração com a União e o governo, orientação social e religiosa, no uso indevido de drogas e Estabelecer, que impliquem a oferta de vagas nos cursos de pós-graduação lato e viabilidade na escola visando ao estabelecimento de comitês, adequadas, *stricto sensu* para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e órgãos 14.3) Desenvolver políticas de concessão de bolsas para pós-graduação pública e assistência social, saúde e proteção à adolescência, 11.9) Assegurar o acompanhamento de profissionais de áreas se e manter-se atualizado e atualizado no mercado de trabalho multidisciplinares (psicólogos assistentes sociais, pedagogo, etc.) a fim de 14.4) Criar, ampliar e garantir aos profissionais da educação a oferta de propar estratégias de acesso e permanência de alunos na Educação cursos de pós-graduação lato sensu e *stricto sensu* vagas, acesso e condições de permanência nas IES públicas. Profissional de nível médio.

**META 12:** Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para Superior para oferta de cursos de graduação e pós-graduação especializada 20,4 (vinte por cento) e a taxa líquida para 16,1 (dezesseis por cento) em cinco anos, da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta de forma que alcance 40% (quarenta por cento) da taxa bruta e 30% (trinta por cento) da taxa líquida até o final da vigência deste PME.

**Estratégias:**

**12.1)** Estimular a comunidade e ampliação da oferta de vagas na Educação Superior Pública do Município através da criação e implantação de cursos de graduação presencial, semipresencial e a distância considerando as necessidades regionais e locais, e em especial, às demandas de professores, em áreas que apresentem déficits desses profissionais da Educação Básica. 12.2) Integrar a Educação Superior com as etapas da educação básica de formação inicial e efetivo exercício, com formação de nível médio na modalidade normal, no como meta prioritária para uma política municipal de formação inicial e efetivo exercício, visando assegurar a permanência desses profissionais, continuada dos professores dos sistemas de ensino.

**12.3)** Estabelecer forma de participação da sociedade civil na gestão 15.3) Estabelecer ações específicas voltadas para a promoção, prevenção, universitária para assegurar sua integração às necessidades sociais, regionais, atenuação e atendimento à saúde e integridade física, mental, e emocional dos profissionais da educação, através da criação de núcleo de atendimento, como e locais.

**12.4)** Fixar diretrizes municipais e os meios para apoiar o desenvolvimento do ensino ou pesquisa, da extensão e inovação Tecnológica, de modo a atender 15.4) Garantir condições adequadas de trabalho que contribuam para uma boa atuação profissional e valorização dos servidores da educação, pauladas na formação ética, técnica e no reconhecimento social, no intuito de contribuir

**12.5)** Implantar política intersetorial de estímulo ao ensino, pesquisa, extensão e inovação Tecnológica, que tem como objetivo identificar e intervir para a formação do aluno, preparando-o emocional, social e tecnicamente nos problemas educacionais relevantes propiciando a troca de experiências e 15.5) Promover medidas de formação e valorização da carreira do magistério e saberes entre a universidade e os sistemas de ensino da educação básica, demais profissionais da educação, contidas no Plano de Carreira da Categoria integrando a Secretaria Municipal de Educação e as Instituição de Ensino Superior, funcional e salarial, visando assegurar a permanência desses profissionais, (Lei 13.457/2008 e suas modificações) como promoção por titulação, progressão

**12.6)** Garantir ações alternativas de inclusão e de assistência estudantil, bem como o estímulo às demais à carreira do magistério, dirigidas aos estudantes de instituições públicas e bolsistas de instituições 15.6) Estimular a articulação entre a pós-graduação, núcleos de pesquisas e privadas de Educação Superior, de modo a reduzir as desigualdades sociais, cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a ampliando o atendimento das populações do campo indígena, elaboração de propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de desenvolvimento e altas habilidades e superdotação de forma a apoiar em de até oito anos.

**12.7)** Promover a integração das Instituições de Educação Superior (IES) do Município para identificar e intervir nos problemas locais de modo a atender as e as exigências de formação plena do aluno, de maneira a subsidiar o desenvolvimento e altas habilidades e superdotação de forma a apoiar em de até oito anos. 15.7) Procurar, a partir da implantação desse Plano, estudos para a

**META 13:** Elevar a qualidade da educação superior pela aplicação da atuação de mestres e doutores nas Instituições de Educação Superior no 15.8) Incentivar os profissionais da educação que tenham apenas formação Municipal habilitação em nível superior nas licenciaturas vigentes, a partir da implantação

**Estratégias:**

**13.1)** Buscar linhas de financiamento junto aos Governos Estadual e Federal para contribuir para a formação de mestres e doutores e para o político e ético do magistério e a formação plena para o exercício da cidadania, avanço do Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação Tecnológica.

**13.2)** Estabelecer política de comunicação das ações internas e externas das IES, potencializando meios e formas de socializar os saberes e fazeres educacionais, a partir da implantação desse PME. 15.10) Atuar cursos semipresenciais modulares através de programa de produções nas ações do Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação Tecnológica Educação, a partir da implantação desse PME.

**13.3)** Fomentar a formação de consórcios entre universidades públicas e Profissionais da Educação e comunidade escolar e no processo de elaboração particulares do Município com vistas a potencializar a atuação Municipal, e realimentação da proposta político pedagógica da escola, 15.11) Garantir a partir da implantação desse plano, a efetiva participação dos inclusive por meio do plano de desenvolvimento institucional integrado, 15.12) Implementar no primeiro ano de vigência desse plano, programa de assegurando maior visibilidade municipal e regional às atividades de Ensino, formação para os Profissionais da Educação, que contemple o uso de novas tecnologias e da informática e de seus respectivos instrumentos.

**META 14:** Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação lato e *stricto sensu* para atender às demandas dos professores da Educação Básica, doutores, até o final da vigência deste Plano 15.14) Criar mecanismos para divulgação de materiais literários, artísticos, de pesquisa, Extensão e Inovação Tecnológica.

**META 15:** Fornecer 50% dos professores da educação básica em nível de pós-graduação lato e *stricto sensu* e garantir a todos formação continuada em sua área de atuação

**Estratégias:**

**14.1)** Assegurar a oferta no Município de cursos de pós-graduação, lato e *stricto sensu* para atender às demandas dos professores da Educação Básica, garantindo o direito de licença remunerada apenas aos servidores matriculados em programas *stricto sensu*.





**TIMON-MA, QUARTA-FEIRA, 08 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO VIII - EDIÇÃO - Nº 2.200**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**

Dinair Sebastiana Veloso da Silva  
Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva  
Vice - Prefeito de Timon

**Órgão destinado à publicação dos atos  
Oficiais do Município**

**Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV**  
Email: [semgov@timon.ma.gov.br](mailto:semgov@timon.ma.gov.br)

Samey Santos Sampaio  
Secretário Municipal Interino

Alberto Carlos da Silva  
Assessor Especial Executivo

**Suporte Técnico**  
**Agência de Techn. Ciência e Inovação - ATI**

**PORTARIA Nº 01609/2021-GP**  
**DE 02 DE AGOSTO DE 2021.**

**INSTITUI E DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME DE TIMON-MA.**

**A. PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON,** Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal (LOM), e,

Considerando a Lei Federal nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação-PNE e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal 1.964 de 17 de Junho de 2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação no município de Timon-MA;

Considerando a necessidade de nomeação da Equipe Técnica responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação-PME;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Timon-MA, subordinada administrativamente à Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de implementar a metodologia de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei Municipal nº 1864, de 17 de junho de 2015.

**Art. 2º.** Designar os membros para compor a Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME.

**I - Coordenadores:**

- Samuel Rodrigues de Sousa - Secretário Municipal de Educação;
- Alexandra Silva Moraes - Assessora do Secretário/SEMED;
- Francisca Maria de Sousa Lima - Diretora do Departamento de Ensino/SEMED;
- Maria José Alves Barbosa - Diretora do Departamento Administrativo-SEMED;
- Requelina de Oliveira Silva - Coordenadora de Programas e Projetos/SEMED.

**II - Equipe Técnica:**

- Alda Raquel de Sousa Brito (Titular) e Evalce Sousa da Silva (Suplente) - Representantes do Ensino Fundamental/SEMED;
- Wedeliândia Sarmiento Chaves Gomes (Titular) e Maria das Dores Melo (Suplente) - Representantes do Ensino Infantil/SEMED;
- Andreia Chaves Viana - Representante da Educação Inclusiva/SEMED;
- Aldeires de Oliveira Sousa (Titular) e Anderson Carlos Nunes (Suplente);
- Maria do Socorro da Silva Machado (Titular) e Alberto Munilo Fonseca (Suplente) - Representantes da Divisão de Direitos e Deveres dos Servidores;
- Vera Lúcia Santos (Titular) e Wilma Sousa Silva (Suplente) - Representantes do Departamento Financeiro/SEMED;
- Maria Alves de Jesus e Silva (Titular) e Iara Monique Moura dos Santos (Suplente) - Representantes do Ensino Médio;
- Edile Sampaio Sotero Leal (Titular) e Inácio de Loolia Oliveira Campos Junior (Suplente) - Representantes do Ensino Superior;

- Denyse Pontes Nunes (Titular) e Carmelita de Alencar Oliveira (Suplente)-Representantes da Educação Profissional/Profissionalizante.

**Art. 3º.** Compete à Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME:

I - Atuar no levantamento e na sistematização dos dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação;

II - Realizar pesquisas e estudos aos documentos e sites oficiais afim de aprofundamento das informações por toda a Comissão e interessados tais como: Lei do PME, Outras legislações correlatas, Peças Orçamentárias (LOA, LDO, PAA, ...), Plano de Ações Articuladas (PAR), e outros;

III - Constituir Instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, elaborar os Relatórios de Avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;

IV - Organizar o trabalho, distribuindo funções em consonância com as vertentes do PME em seu cotidiano e, continuamente estudar o Plano, monitorar as Metas e Estratégias;

V - Observar o Plano continuamente, relacionando as Metas e Estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização do espaço-tempo de sua execução, consulta e controle;

VI - Definir estratégias que fortaleçam o diálogo entre a Secretaria Municipal da Educação, o Fórum Municipal de Educação (FME), o Conselho Municipal de Educação e a Comissão de Educação da Câmara de Vereadores, no âmbito da execução das metas e estratégias do PME;

VII - Assegurar e apoiar ações estratégicas de monitoramento e avaliação que viabilizem a participação social, como Seminários Municipais, Simpósios, Audiências Públicas e Conferências Municipais de Educação;

VIII - Articular o Monitoramento à Avaliação para subsidiar a elaboração dos Instrumentos de Planejamento orçamentário a serem executados, inclusive, em anos vindouros, contemplando as metas do PME;

IX - Utilizar e/ou definir indicadores para atingir cada meta, sua evolução e seus entraves, e elaborar Notas Técnicas quando necessário.

**Art. 4º.** Elaborar e aprovar atos normativos necessários ao processo de monitoramento e avaliação do PME, que sejam de sua competência.

**Art. 5º.** Definir que o monitoramento do PME será realizado anualmente, e a avaliação será realizada de 2(dois) em 2(dois) anos, conforme determina a Lei que aprova o PME.

**Art. 6º.** Estabelecer que a Comissão Técnica encaminhará o relatório de avaliação para a Comissão Organizadora Externa que fará o Parecer final, e que por sua vez enviará para o secretário municipal de educação para as providências necessárias.

**Art. 7º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dinair Sebastiana Veloso da Silva**  
Prefeita Municipal

